SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2912

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 269/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020

1º Termo Aditivo de Prazo nº. 269/2020
Contrato Administrativo nº. 016/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº. 17.468.557/0001-54.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão de agendamentos de procedimentos, casa de apoio e gestão de licitação de materiais e medicamentos.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:CEBBBCD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021 processo nº 84/2021, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia.
O objeto desta licitação é **Registro de preços, para aquisição de Gás de Cozinha por um período de 12 (doze) meses.**
FORNECEDOR: T . F VIEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 32.680.575/0001-99
Objeto: Gás de Cozinha.
Itens; 1,2
ATA: 007/2021

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de Cozinha (Petróleo Liquefeito) (GLP) Botija P-13 Volume liquido de 31,5l para uso Doméstico.	Und	736	R$ 108,97	80.201,92
2	Gás de Cozinha (Petróleo Liquefeito) (GLP) Botija P-45 Volume liquido de 31,5l para uso Doméstico.	Und	100	R$ 440,00	44.000,00

VALOR HOMOLOGADO R$:124.201,92 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021

ELIO OLIVEIRA
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:DC425E4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 164/2021

ERRATA Nº 005/2021 DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº. 164/GAB/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Prêmio conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER Licença – Prêmio de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011 e por determinação judicial, a servidora ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS**,** no cargo de Professora/NII, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cadastro 517, empossada na data de 05/02/1998, sendo dois períodos aquisitivos, correspondente à 06(seis) meses, referente ao 1º

e 2º (primeiro e segundo) quinquênio, **2008/2013 e 2013/2018**, para serem usufruídas a partir de **01/03/2021 à 27/08/2021,** pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º**.** Conceder Licença – Prêmio, sendo dois **períodos aquisitivos,** correspondente à 06(seis) meses referente a posse no cadastro 2097 na data de 07/06/2002, no cargo de Professora/NII, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **1º e 2º (primeiro e segundo)** quinquênio **2007/2012 e 2012/2017**, para serem usufruídas a partir de 01/03/2021 à 27/08/2021, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Fica alterado para:

Art. 1º. CONCEDER Licença – Prêmio de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011 e por determinação judicial, a servidora ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS**,** no cargo de Professora/NII, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cadastro 517, empossada na data de 05/02/1998, sendo três períodos aquisitivos, correspondente **à 09(nove) meses**, referente ao 2º; 3º e 4º (Segundo, Terceiro e Quarto) quinquênio, 2003/2008; 2008/2013 e 2013/2018, para serem usufruídas a partir de 01/03/2021 à 26/11/2021**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Conceder Licença – Prêmio, sendo dois períodos aquisitivos**,** correspondente à 06(seis) meses referente a posse no cadastro 2097 na data de 07/06/2002, no cargo de Professora/NII, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **2º e 3º (segundo e terceiro**) quinquênio 2007/2012 e 2012/2017, para serem usufruídas a partir de 01/03/2021 à 27/08/2021, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

ALVORADA DO OESTE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:553C118E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2021/CPL
PROCESSO Nº 0019/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R$26.167,33 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) tendo como Objeto: **Aquisição de materiais permanente sendo PABX instalado e com a prestação de suporte por 12 meses** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 11/03/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 25 de fevereiro de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:EB5960D4

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 0003-2021

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 05 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica acima citado.

Objeto: Processo Administrativo **0017/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

EMPRESA VENCEDORA:

INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: **08.117.381/0001-03**
Valor total: **R$ 5.000,00 (Cinco mil, reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 25 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:88BF2730

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0004/2021/CPL
PROCESSO Nº 0024/2021
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 5705/2019, torna público a AVISO da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI – LOCAL) do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R$ 5.566,67 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) tendo como Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Recarga de Gás de cozinha, para atender às necessidades neste ano 2021 na Câmara Municipal de Ariquemes. Início da sessão pública DISPENSA ELETRÔNICA será às 09h00min do dia 11/03/2021 (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 25 de fevereiro de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:58B9650C

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2021/CPL
PROCESSO Nº 0026/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R86.032,33 (Oitenta e seis mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos) tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para realizar **serviços de viagens de limpeza de fossa** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **10h30min do dia 11/03/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 25 de fevereiro de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3F0791F1

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/CASCON/2021 - CONVOCAÇÃO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – RO – BIÊNIO 2021/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/CASCON/2021

Convocação Fórum de Eleição dos representantes dos usuários do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto, para Compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação do Município de Ariquemes – RO – Biênio 2021/2023".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/CASCON/2021

"Convocação Fórum de Eleição dos representantes dos usuários do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto, para Compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação do Município de Ariquemes – RO – Biênio 2021/2023".

A Casa dos Conselhos no uso de suas atribuições legais, Decreto 5.048 de 26 de fevereiro de 2007 com fulcro na Lei Municipal nº 1.784/2013, na pessoa do seu representante legal conforme Portaria nº 118 de 04 de abril de 2017, convoca os usuários do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do Município de Ariquemes, para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR, para o Biênio 2021/2023

Art. 1º – A eleição do representante da sociedade civil que integrará o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de março de 2021.

DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os usuários do sistema de tratamento e esgoto, devidamente cadastrado no sistema das Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.

DA VAGA
Art. 3º – Poderá concorrer à eleição para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023,

os usuários do sistema de tratamento e esgoto, devidamente cadastrado no sistema das Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA, sendo 01 (uma) vaga.
§1º – Para esta vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderá concorrer à vaga o usuário, que esteja presente no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À ELEIÇÃO
Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital, os usuários deverão comparecer até o dia **12/03/2021** de 07h30min às 13h30min horas, na Casa dos Conselhos, na Avenida Tancredo Neves. Nº 2464, Setor Institucional, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição para a participação no Fórum, portando a cópia legível dos seguintes documentos:
I – Documento de identificação (CNH, RG, Carteira de Órgãos de Classe etc.);
II – Fatura da conta da Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA (mês janeiro de 2021).

DOS VOTANTES
Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado o usuário, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art. 6º – O Fórum de Eleição do Representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, será realizado no dia 15 de março de 2021 às 09h00min, na sede da Casa dos Conselhos na Av. Tancredo Neves, 2464 setor institucional e será coordenado pela Diretoria Executiva da Casa dos Conselhos.

Art. 7º – A Diretoria Executiva da Casa dos Conselhos deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023.

Art. 9° – Cada candidato terá 05 (cinco) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte deste processo.
§1º – A ordem da apresentação dos usuários se dará por meio de sorteio ou comum acordo;

§2º – Os candidatos podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier

Art. 10 – Após as apresentações dos candidatos, os coordenadores iniciarão o processo eleitoral.

Art. 11 – Em caso de haver um único candidato, este será eleito por simples aclamação.

Art. 12 – O coordenador apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil titular e o suplente, que irão compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2019, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE
Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023,

dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 18 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, sem prejuízo de edição de novos editais.

Ariquemes 25 de fevereiro de 2021

_____
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Diretor Executivo
Portaria nº 118/17

A Casa dos Conselhos no uso de suas atribuições legais, Decreto 5.048 de 26 de fevereiro de 2007 com fulcro na Lei Municipal nº 1.784/2013, na pessoa do seu representante legal conforme Portaria nº 118 de 04 de abril de 2017, convoca os usuários do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do Município de Ariquemes, para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR, para o Biênio 2021/2023

Art. 1º – A eleição do representante da sociedade civil que integrará o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia.

DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os usuários do sistema de tratamento e esgoto, devidamente cadastrado no sistema das Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.

DA VAGA
Art. 3º – Poderá concorrer à eleição para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, os usuários do sistema de tratamento e esgoto, devidamente cadastrado no sistema das Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA, sendo 01 (uma) vaga.
§1º – Para esta vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderá concorrer à vaga o usuário, que esteja presente no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À ELEIÇÃO
Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital, os usuários deverão comparecer até o dia **12/03/2021** de 07h30min às 13h30min horas, na Casa dos Conselhos, na Avenida Tancredo Neves. Nº 2464, Setor Institucional, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição para a participação no Fórum, portando a cópia legível dos seguintes documentos:
I – Documento de identificação (CNH, RG, Carteira de Órgãos de Classe etc.);
II – Fatura da conta da Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA (mês janeiro de 2021).

DOS VOTANTES
Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado o usuário, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição do Representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, será realizado no dia 15 de março de 2021 às 09h00min, na sede da Casa dos Conselhos na Av. Tancredo Neves, 2464 setor institucional e será coordenado pela Diretoria Executiva da Casa dos Conselhos.

Art. 7º – A Diretoria Executiva da Casa dos Conselhos deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023.

Art. 9° – Cada candidato terá 05 (cinco) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte deste processo.
§1º – A ordem da apresentação dos usuários se dará por meio de sorteio ou comum acordo;

§2º – Os candidatos podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier

Art. 10 – Após as apresentações dos candidatos, os coordenadores iniciarão o processo eleitoral.

Art. 11 – Em caso de haver um único candidato, este será eleito por simples aclamação.

Art. 12 – O coordenador apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil titular e o suplente, que irão compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2019, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE
Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023,

dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 18 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, sem prejuízo de edição de novos editais.

Ariquemes 25 de fevereiro de 2021

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Diretor Executivo
Portaria nº 118/17

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F82DF185

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – MARÇO 2021

Início ás 23:00hrs e término as 7:00hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de MARÇO de 2021 das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início ás 23:00hrs e

término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 28/02/2021 até às 07:00h do dia 01/03/2021
FARMÁCIA BEM ESTAR (Periassu& Vasconcelos Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3826, Setor 06.

Das 23:00h do 01/03/2021 até às 07:00h do dia 02/03/2021
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 02/03/2021 até às 07:00h do dia 03/03/2021
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 03/03/2021 até às 07:00h do dia 04/03/2021
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 04/03/2021 até às 07:00h do dia 05/03/2021
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Endereço: Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 05/03/2021 até às 07:00h do dia 06/03/2021
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Endereço: Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 06/03/2021 até às 07:00h do dia 07/03/2021
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº. 1989, Setor 01.

Das 23:00h do 07/03/2021 até às 07:00h do dia 08/03/2021
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 08/03/2021 até às 07:00h do dia 09/03/2021
DROGARIA MEGA POPULAR (Mega Popular Ariquemes Comercio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2463, Setor 03.

Das 23:00h do 09/03/2021 até às 07:00h do dia 10/03/2021
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 10/03/2021 até às 07:00h do dia 11/03/2021
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 11/03/2021 até às 07:00h do dia 12/03/2021
MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 12/03/2021 até às 07:00h do dia 13/03/2021
VIDEIRA FARMA (Videira Com. de Medicamentos EIRELI)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1641, Setor 01.

Das 23:00h do 13/03/2021 até às 07:00h do dia 14/03/2021
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 14/03/2021 até às 07:00h do dia 15/03/2021
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 15/03/2021 até às 07:00h do dia 16/03/2021
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1535, Setor 01.

Das 23:00h do 16/03/2021 até às 07:00h do dia 17/03/2021
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 17/03/2021 até às 07:00h do dia 18/03/2021
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 18/03/2021 até às 07:00h do dia 19/03/2021
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 19/03/2021 até às 07:00h do dia 20/03/2021
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 20/03/2021 até às 07:00h do dia 21/03/2021
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 21/03/2021 até às 07:00h do dia 22/03/2021
FARMÁCIA BEM ESTAR (Periassu& Vasconcelos Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3826, Setor 06.

Das 23:00h do 22/03/2021 até às 07:00h do dia 23/03/2021
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 23/03/2021 até às 07:00h do dia 24/03/2021
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 24/03/2021 até às 07:00h do dia 25/03/2021
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 25/03/2021 até às 07:00h do dia 26/03/2021
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 26/03/2021 até às 07:00h do dia 27/03/2021
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 27/03/2021 até às 07:00h do dia 28/03/2021
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA)
Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº. 1989, Setor 01.

Das 23:00h do 28/03/2021 até às 07:00h do dia 29/03/2021
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 29/03/2021 até às 07:00h do dia 30/03/2021
DROGARIA MEGA POPULAR (Mega Popular Ariquemes Comercio de Medicamentos LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2463, Setor 03.

Das 23:00h do 30/03/2021 até às 07:00h do dia 31/03/2021
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 31/03/2021 até às 07:00h do dia 01/04/2021
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente Vigilância Sanitária
Decreto Munic. Nº.17.126/21

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:F0810C55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 108, DE24DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando 23 de 22/01/2021 (ID 197494), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Apoio de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente:
Uanderson Silva de Oliveira, matrícula nº 13187-1
Membros:
Antonilson Nascimento Montel, matrícula n° 87254-1
Francielia de Sousa Oliveira, matrícula n° 85944-1
Mabel dos Santos Daltiba, matrícula n° 13228-2
Irineu Jose do Nascimento Junior, matrícula n° 34517-1
Art. 3°Fica revogada a Portaria n° 422 de 26 de Outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 24 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2021 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**240518**e o código verificador**28C20D95**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/02/2021 11:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1F042E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO Nº 005/2.021 - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 7895/2.018

EXTRATO DE DECISÃO Nº 005/2.021 - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 7895/2.018

Vieram os autosde nº 7895/2.018/Sindicância(SIGILOSO) para decisão quanto a responsabilidade de servidor(a)público (a)municipal, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Educação deste Município, pelos fatos evidenciados no teor dos referidos autos. Pelo que, o presente julgamento (Decisão), advindo da Secretária da Pasta (da época), contido as fls. 61do referido processo,Parecer Jurídico de nº 340/2020/PGM e Relatório da Comissão (da época), contido as fls. 048 a 058 dos autos opinaram, decidiram pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, h**aja visto, não ter sido constatadoirregularidades cometidas porservidor(a) correlato, conforme se depreende o bojo dos autos.

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:92C0BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER CIRCUNSTANCIADO 07 SEMFAZ/DIREM/2021

Processo Adm. Fiscal nº:1-2258/2020
Interessado:JUAREZ ROSA DA SILVA (ADVOGADO)

CNPJ/CPF:142.774.252-91
Localização:AV.TANCREDO NEVES, nº 1989, SETOR 01, ARIQUEMES/RO
Parecer 43 de 29/01/2021 (ID 208723)

PARECER CIRCUNSTANCIADO7/SEMFAZ/DIREM/2021

DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo deflagrado em razão de requerimento do particular, já qualificado nos autos, solicitando que o processo administrativo nº 2382/2018 retorne ao seu trâmite, procedendo com a baixa do cadastro a contar da data de 07/03/2018.
De se salientar que o cadastro em questão do Requerente, é de profissional liberal, item 17.14 (Advocacia), e alega que o motivo da baixa da sua inscrição é por que não reside mais no município de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Os autos foram encaminhados para a Procuradoria do Município para parecer sobre a legalidade da cobrança do ISSQN, referente ao trabalho de prestação de serviços intelectuais em âmbito técnico jurídico.
Em síntese, eis os fatos.

DO PARECER DA PROCURADORIA

Não houve nos autos requerimentos de provas ou para realização de diligência e ou qualquer informação da Procuradoria, e retornaram com oParecer 43 de 29/01/2021 (ID 208723).
Em suma, no uso de suas prerrogativas para controle da legalidade, define afastando toda a omissão, lacuna ou obscuridade da Lei, para que seja aplicada corretamente e em sintonia dos procedimentos pela Administração Fazendária.
No teor do(ID 208723)a Procuradoria se manifestou pelo "indeferimento" do pleiteado da seguinte forma:*"Enquanto houver a efetiva prestação de serviços de advogado por parte do Interessado, na comarca de Ariquemes, há legalidade na cobrança do ISSQN;Por conseguinte, não havendo encerramento das atividades do contribuinte nesta urbe, o que pode/deve ser constatado,ex vi, via PJe, não se pode deferir a baixa de seu cadastro como contribuinte."*
Além disso, em consulta no site do TJRO (ID 208539), constatou-se que em um dos processo judiciais em que o Requerente figura como patrono (processo nº 7005950-75.2020.8.22.0002) ajuizado em 17/05/2020, declarou expressamente que seu domicílio profissional coincide com o constante no mencionado Relatório Fiscal.
Verificado ainda que há um grande número de processos (132) nos quais o Requerente figura como patrono na Comarca de Ariquemes.
Em ementa, é o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Por derradeiro, vieram os autos para decisão e emissão de parecer circunstanciado conforme art. 265 do Código Tributário Municipal, após ultimada toda a instrução quanto as informações e diligências.
De acordo com o relatório da Procuradoria, o Requerente não exerce suas atividades de Advogado na Comarca de Ariquemes/RO eventualmente, onde figura como patrono em mais de 130 processos,

além de de um novo processo ajuizado em 17/05/2020, declarando em sua procuração seu endereço profissional nesse Município.
Todavia, mesmo que o Requerente não tenha mais residência fixa no Município, nada impede de prestar serviço nessa Comarca, conforme evidenciado através da pesquisa no TJRO supracitada.
Destarte, de acordo com o artigo 1º e 3º, I, da Lei municipal nº 2117/2020, vejamos:
Art. 1º*O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo de qualquer categoria, em caráter habitual, eventual ou periódico, com ou sem estabelecimento fixo, das atividades constantes da lista anexa à Lei Complementar n. 157, de 30 de dezembro de 2016, integrante desta Lei, ou que a eles possam ser equiparados, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.*
(...)
Art. 3º*A incidência do impostoindepende:*
*I -**da existência de estabelecimento fixo; [grifo nosso]***

Nesse sentido, pelos motivos acima pautados, não merece mérito o pedido de baixa de seu cadastro de Profissional Liberal neste Município, ante a comprovação da incidência de fato gerador para a cobrança do ISS sobre os serviços intelectuais de advocacia, independente de ter existência de estabelecimento fixo, ou ainda, de sua residência ser em Ariquemes ou em qualquer outro Município.
Não se confunde a matéria tributária para fins do ISS, outras prerrogativas sobre o exercício da profissão definidas em legislações específicas, por exemplo, o fato permissivo de poder advogar em mais de um Estado, ou seja, o Advogado pode ter sua inscrição principal em uma seccional e inscrição suplementar em outras seccionais de acordo com a Lei 8.906/1994.

Outra situação ainda é o fato de que a atividade do item 17.14 - advocacia, não está no rol das exceções, definido no art. 82 da Lei Municipal n. 2117 de 21 de dezembro de 2017.

DA DECISÃO

Essa decisão é tomada após todo o contraditório, ampla defesa e apresentação de todos os meios de prova do Contribuinte, devendo pelo Princípio do Interesse Público e para sustentação da Segurança Jurídica proferir decisão com base na convicção formulada.
Destarte, pelos termos asseverados, com espeque na fundamentação esposada, decidimos**IMPROCEDENTE**o pedido de baixa de cadastro do Requerente (CMC nº 11443), devendo o Fisco Municipal diligenciar de acordo com o decidido.
Ariquemes/RO, 04 de Fevereiro de 2021.

Medidas de Praxe e seus efeitos:
a) Ciência do Fiscal autor do procedimento e relator do termo de conclusão fiscal;
b) Notificar o Requerente/representante da decisão;
c) Arquivar e encerrar dos autos.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:74E048EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Processo nº 2040/2021
Requerente: Rosane Rodigheri Giraldi
CPF/CNPJ: 794.254.459-20
Assunto: Revisão dos valores de IPTU 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020(Progressividade)
Endereço: Rua Presidente Prudente, nº 2026, Jardim Paulista

PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
IMPUGNAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO CARNÊ DE IPTU (PROGRESSIVIDADE)
1.**SÍNTESE**
Versam os presentes autos acerca de requerimento administrativo daRequerente, já qualificadanos autos, encaminhado a Diretoria de Receita, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, para análise e parecer, onde requer a impugnação contra o lançamento tributário relativo aocarnê deIPTU 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020do **imóvelnão construído**, situado no setor 085, quadra 24, bloco 00, lote 22, em nome dosenhor MARCOS AURELIO FERREIRA DE LIMA CPF: 640.638.362-15.
Inconformadacom os valores requereu através de processo administrativo:
Revisão dos valores do IPTU dos exercícios de 2016 a 2020;
Atualização cadastral - terreno vazio para edificado;
Anulação dos lançamentos de IPTU de 2016 a 2020 em nome do Senhor Marcos Aurélio Ferreira de Lima;
Após retificação dos valores de IPTU de 2016 a 2020, lançar em nome da requerente;
Solicita o parcelamentos dos débitos em atraso;
O requerente juntou aos autos os seguintes documentos:
Requerimento;
Extrato de débitos do imóvel;
DAM e comprovante de pagamento do Alvará de Construção;
CNH da requerente;
Certidão de Casamento da requerente;
Comprovante de endereço da requerente;
Contrato particular de Compra e Venda;
Adendo Contratual;
Autorização de Escritura Pública;
Termo de Declaração do Setor de Saneamento;
RRT;

DO PRAZO
Entretanto, conforme a Legislação municipal através do artigo 29, §2º da Lei Municipal nº 2.119/2017 o prazo para requerer o recálculo é até o vencimento da primeira parcela, e segundo o Decreto específico para cada exercício.
Art. 29.*As impugnações em desfavor do lançamento do IPTU deverão ser apresentadas até a data de vencimento da cota única ou da 1ª (primeira) parcela do imposto.*
§ 2°.*Os procedimentos de Impugnação referente ao contencioso administrativo deverão seguir os ritos e procedimentos previstos no Código Tributário Municipal.*

Informo que a requerente não possui em nossos sistemas solicitação de impugnação nos exercícios 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, justamente os exercícios objeto da discussão.

DO DIREITO
O carnê de IPTU dos exercícios 2016, 2017 e 2018 foram lançados de acordo com a Lei Municipal nº 1.177/2005.
Na Lei prevê que para imóveis vazios a alíquota é de 2% (dois por cento), sendo progressiva até 15% (quinze por cento), iniciando a contagem no ano de 2006. Logo a sequência progressiva da alíquota inicia com 2% e sucede com a majoração para 3%, 5%, 7% e 15% sucessiva.
O carnê de IPTU dos exercícios 2019 e 2020 foram lançados de acordo com a Lei Municipal nº 2.119/2017.
A Lei Municipal nº 2.119/2017, trouxe nova redação com relação às alíquotas progressivas do imóvel sem edificação, sendo 5%, 7%, 9%, 11% e 15%, se iniciando sua contagem 2018.
Em relação à Taxa de Coleta de Lixo, se encontra regulamentada na Lei Municipal nº 2.120/20217, Tabela 11, item 19.1 (Imóveis não edificados = 1,1 UFAR).
Já o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP), está na Lei Municipal nº 2.121/2017:
Art. 06.*[...]*
§2º*O lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP dos imóveis urbanos não edificados será efetivado no carnê ou guia para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de acordo com regulamento específico;*
Para a atualização do cadastro imobiliário de terreno vazio para edificado, o artigo 63º do Código de Obras e Edificações constante na Lei nº 1.520/2009 determina que após concluída a construção de uma edificação para que a mesma possa ser habitada, ocupada ou utilizada, deverá ser solicitado o "habite-se". Logo, foi verificado que não existe pedido solicitando tal documento.
Salientamos que de acordo com artigo 14 da Lei Municipal nº 2.119/2017, diz:

Art. 23.*A prova de transmissão da propriedade, para efeito de aplicação da alíquota progressiva é a escritura pública, devidamente registrada.*
Conforme a legislação municipal através do art. 42 da Lei 2.119/2017 combinado com o artigo 52:
Art. 42.*A alteração ou atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário poderá ser feita mediante a apresentação de certidão de inteiro teor com transcrição atualizada, contrato de compra e venda ou termo de posse.*
[...}
Art. 52.*O descumprimento das normas pertinentes ao imposto sujeitará o infrator ás seguintes penalidades:*
I -*multa de 5 (cinco)Unidades Fiscal de Ariquemes - UFAR:*
a falta de declaração de aquisição de propriedade de domínio útil ou de posse de imóvel;
b)*a falta de declaração do domicílio tributário para os proprietários de terrenos sem construção;*
c)*a falta de recadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo, no cadastro imobiliário, na forma e prazo previstos em Regulamento;*
d)*a falta de cadastramento e recadastramento do condomínio edilício e dos dados cadastrais do síndico no cadastro imobiliário, na forma e prazo previstos em Regulamento.*
Para realização do parcelamento dos débitos constantes no cadastro imobiliário acima descrito, o responsável deverá procurar a Gerência de Arrecadação e formular seu pedido, conforme a Lei nº 2.116/2017 artigo 95:
Art. 95.*Osdocumentos exigidos para fins de parcelamento serão regulamentados por instrução normativa pelo Secretário de Fazenda.*
§1º O requerimento será encaminhado para análise e decisão da Gerência de Cobrança e Arrecadação de Tributos.*[grifo nosso]*

4.**DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES**
Conforme citado na Lei Municipal nº 2.119/2017 artigo 52, o devido processo será encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, unidade responsável quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário, para que sejam tomadas as providências cabíveis no que cabe descumprimento das normas pertinentes perante o Município de Ariquemes.
Após os procedimentos tomados, devolva o processo a DIREM para que a contribuinte possa ser notificada e posteriormente o processo encerrado e arquivado.

5.DECISÃO
Por fim, não há que se falar em impugnaçãode lançamento tributário, inclusive por ser intempestivo, desde sua origem emrelação aos carnês de IPTU2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, muito menos a retificação de valores sobre o valor da base de calculo apresentado no carnê, ou seja, foram lançados corretamente.
Assim, INDEFIRO o pedido de impugnação de lançamento do imóvel nº 085.0024.00.00022**,**por decurso de prazo,conforme legislação específica apresentada.
Mantém-se os lançamentos e a cobrança.

Ariquemes/RO, 12de fevereirode 2021.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:40CDF162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 164/SML/PMA PROC. N.º 13265/SEMED/2020

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.164/SML/PMA, referente ao ProcessoAdministrativo nº 13265/SEMED/2020, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de cozinha ,cama, mesa e banho para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **LPK LTDA,** inscrita no CNPJ: 00.535.560/0001-40, com o valor total da empresa de **R$ 13.520,25 (treze mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**, empresa **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO,** inscrita no CNPJ: 03.716.848/0001-00, com o valor total da empresa de **R$ 165.965,45 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, empresa **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.976.492/0002-85, com o valor total da empresa de **R$ 4.326,68 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos),** empresa **ECOLIM EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.221.558/0001-08**,** com o valor total da empresa de **R$ 8.457,12 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos),** empresa **A. R. FARONI EIRELI,** inscrita no CNPJ: 20.399.802/0001-23, com o valor total da empresa **R$ 105.317,07 (cento e cinco mil trezentos e dezessete reais e sete centavos),** empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA,** inscrita no CNPJ: 22.327.937/0001-09, com o valor total da empresa de **R$ 68.109,15 (sessenta e oito mil cento e nove reais e quinze centavos),** empresa **ELO TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.844.636/0001-39, com o valor total da empresa de **R$ 28.603,84 (vinte e oito mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos),** empresa **VENDER MAIS SERVICOS DE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.171.322/0001-52, com o valor total da empresa de **R$ 2.233,30 (dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos),** empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIREL,** inscrita no CNPJ**:** 63.615.058/0001-60, com o valor total da empresa de **R$ 1.614,91 (um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos),** ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 398.147,77 (trezentos e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).**
Ariquemes-RO, 25 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:56E11EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2021 PROCESSO Nº 2295/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST

2) AUTO FOSSA MELO LTDA - ME - CNPJ: 02.037.770/0001-34
OBJETO:Contratação de empresa especializada em viagens de limpeza de fossa, caminhãocom capacidade para 15.000 (quinze mil) litros, para atender as necessidades da SecretariaMunicipal de Segurança e Trânsito e Terminal Rodoviário, conforme peças técnicas, eespecificações e condições constantes no PROCESSO Nº 13.213/SEMPOG/2019, PREGÃOELETRÔNICO Nº 01/2020/PREGAO/SML/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/SEMPOG/2020,Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO:12 (doze) meses

VALOR:R$ 1.199,94 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST

PROCESSO ADMINISTRATIVOnº 2295/2021

FISCAL DO CONTRATO:GESIEL GEISEL SODRÉ, matrícula n. 4258-7

Ariquemes-RO, 23 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:C1DA53A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.039/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST

2) G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLP - CNPJ nº 20.166.974/0001-57

OBJETO: Aquisição de recarga de GLP gás liquefeito de petróleo 13 e 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 2.039/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 35/SEMPOG/2020, PROCESSO MÃE N.º 4178/SEMPOG/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/SML/2020, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 603,12 (Seiscentos e três reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº565/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.039/2021
FISCAL DE CONTRATO: TAINA MIOLA FREIRE MELLO

Ariquemes-RO, 18 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:28FAF08D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-651/2015 - CHAMAMENTO

Processo 1-651/2015.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F5570074

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1325/2015 - CHAMAMENTO

Processo 1-1325/2015.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não

se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DE92F3B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-124/2013 - CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-124/2013.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A525BB41

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1221/2016.

PROCESSO: 1-1221/2016.

Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **04.03.2021**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2015, que se refere à aquisição de combustível.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:BC9511D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1516/2016- CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-1516/2016.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D0DA6E2A

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-757/2017- CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-757/2017.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BD6A6AF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-277/2016 - CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-277/2016.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

***RAFAEL H. MEDEIROS HIROK*I**
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:80741661

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-275/2016 - CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-275/2016.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

***RAFAEL H. MEDEIROS HIROK*I**
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5A39A9DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-426/2014 - CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-426/2014.

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

*"**O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa**." (DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6B730C1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-642/2012- CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-642/2012.

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

"O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." *(DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A921C0EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1314/2019- CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo 1-1314/2019.

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

"O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." *(DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AC55C977

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-787/2017

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **04.03.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:43E8369A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021/CPLMS SRP PROCESSO N.º 271/SEMAST/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.979/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo C).** valor prévio total R$ 295,400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 10/03/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:6E669B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/CPLMS PROCESSO N.º 182/GABINETE/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.979/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente** , valor prévio total **R$ 17.263,30 (dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/03/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B30B7869

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018 E PROCESSO Nº 1361/SEMUSA/2017."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado **R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.972.012/0001-06, com sede na Rua 21 e um de Abril, 841, Sala 02, Bairro Apida, Cep.: 76.970-000, na cidade de Pimenta Bueno/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. RICARDO BAUTZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 981708 SSP/RO, inscrito no CPF nº 90.391.552-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco, Bairro Jardim das Oliveiras, 579, Cep.: 76970-000, na cidade de Pimenta Bueno/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 004/PMB/2018** e **PROCESSO Nº 1361/SEMUSA/2017**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor com reajuste de preço, ao contrato nº 004/PMB/2018 e processo nº 1-1361/2017-SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a 27.02.2021 até 26.02.2022, perfazendo o total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo COM REAJUSTE DE PREÇO do valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme autorização superior acostada aos autos.

Cláusula Segunda – Observando que foi empenhado no exercício de 2021, de acordo com a **Nota de Empenho nº 383/2021**, unidade orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.90, Ficha nº 257, fl. 2.535, podendo ser solicitado de acordo com as necessidades da secretaria, empenho do valor restante da despesa, no respectivo orçamento e exercício.

Cláusula Terceira - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor com reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) duas testemunhas.

Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2021.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - ME
CNPJ Nº 19.972.012/0001-06
Representante Legal

Data da assinatura: ___/02/2021

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018

PROCESSO N° 1361/2017-SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE PRODUÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SIA SUS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**

NOTA DE EMPENHO: 383/2021
FICHA: 257
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.99

VALOR TOTAL: R$ 33.600,00
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 28.186,66

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26.02.2022

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6447D64D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010/2021 C.M.C.

Exonera a servidora JOSIANE RAIMUNDO MARTINS do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

A Vereadora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, Presidente da Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Exonerar a Sr.ª Josiane Raimundo Martins, do Cargo de Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Cabixi, a partir do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cabixi-RO, 23 de fevereiro de 2021.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:C36EC01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 190/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 190/2021, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação dos serviços de revisão preventiva do veículo van sprinter placa QTD6G78, pertencente ao Gabinete do Prefeito e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra de acordo com orçamento anexo.

Favorecido (s): **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA**
CNPJ 11.567.074/0005-54

Valor Total: **R$ R$ 2.389,85** (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93:

"Art.24.É dispensável a licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Elemento de Despesas:
33.90.30 - Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 25 de fevereiro de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 001/2020

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:72730BDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO Nº 0026/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 0026/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**
OBS: A INTERNET DEVERÁ SER NO MÍNIMO 30 MEGA DE DOWNLOAD E 30 MEGA DE UPLOAD.

FORNECEDOR: BULLETI NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 26.569.744/0001-15

VALOR:R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Cacaulândia – RO, 25 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:9FA24F4B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e ronda com visitas in loco**, para atender a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, conforme processo 1-97/2021, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) em favor de **EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA 73185159268**, inscrita noCNPJ **28.169.697/0001-48**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BF68072C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021

O Município de Cacaulândia RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 06/2021**tipo menor preço por lote, objetivando**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal para Secretaria municipal de Saúde,**com o valor total estimado em**R$491.309,10 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e nove reais e dez centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h31min do dia 10 de março de 2021,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 25 de fevereiro de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:08202F40

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna público, que teve como contratada a seguinte empresa: **E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o no28.169.697/0001-48, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e ronda com visitas in loco**, para atender a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

Cacaulândia/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C077E4BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/AC/2021
PROCESSO Nº 879/BRANCO/2021

O Município de Cacoal através da Assessoria de Comunicação no uso de suas atribuições e, fundamentado na Lei Federal n. 12.232/2010, torna público por este, que estão abertas as INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI Nº 12.232/2010, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O prazo para inscrições será até o dia 09/03/2021 às 13h. Edital e anexos poderão ser adquiridos no site da Prefeitura de Cacoal (www.cacoal.ro.gov.br) ou diretamente na sala da Assessoria de Comunicação. Esclarecimentos adicionais referentes ao edital serão prestados pelo e-mail (imprensa.pmc1@gmail.com) ou pelo fone (69) 3907-4129.

Cacoal, 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se

SAMARA DUARTE
Assessora de Comunicação
Decreto - Nº 8.072/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16D6038A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 39/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 69/2019
PROCESSO ADM. N. 9550/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G. H. PROCHNOW MOURAO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***22.057.891/0001-55***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 22: R$ 22,00; LOTE 23: R$ 10,00
LOTE 31: R$ 187,90; LOTE 38: R$ 270,00
LOTE 39: R$ 0,18; LOTE 41: R$ 1,68;
LOTE 43: R$ 7,82; LOTE 71: R$ 44,98
LOTE 73: R$ 70,00; LOTE 80: R$ 500,00;
LOTE 82: R$ 55,00; LOTE 85: R$ 8,75
LOTE 89: R$ 150,00
TOTAL: 12.843,66
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **39/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2021

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7C53FBFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 40/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 69/2019
PROCESSO ADM. N. 9550/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.770.156/0001-73***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: R$ 0,84; LOTE 11: R$ 118,29
LOTE 13: R$ 742,99; LOTE 15: R$ 268,79
LOTE 25: R$ 53,64; LOTE 26: R$ 75,98
LOTE 28: R$ 269,98; LOTE 29: R$ 334,94
LOTE 30: R$ 259,98; LOTE 32: R$ 149,99
LOTE 33: R$ 169,98; LOTE 42: R$ 862,90
LOTE 44: R$ 14,55; LOTE 48: R$ 116,89;
LOTE 50: R$ 229,88; LOTE 51: R$ 214,00;
LOTE 67: R$ 702,93; LOTE 75: R$ 298,78
LOTE 76: R$ 139,00; LOTE 77: R$ 1.563,99
LOTE 79: R$ 2.269,97; LOTE 81: R$ 2.229,99
LOTE 88: R$ 88,00; LOTE 99: R$ 3.756,88;
LOTE 103: R$ 1.750,83
TOTAL: R$ 159.905,11
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **40/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2021

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8D55958

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 41/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 69/2019
PROCESSO ADM. N. 9550/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MAPPE BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.266.239/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 100: R$ 2.299,00
TOTAL: R$ 13.794,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **41/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2021

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54EA7BB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 43/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 69/2019
PROCESSO ADM. N. 9550/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **K.R. PAULUS DOS SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***32.634.648/0001-06***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 1,21; LOTE 2: R$ 117,96;
LOTE 4: R$ 4,68; LOTE 5: R$ 1,29;
LOTE 6: R$ 19,84; LOTE 8: R$ 22,16;
LOTE 9: R$ 29,79;LOTE 10: R$ 34,59
LOTE 17: R$ 33,99; LOTE 18: R$ 25,81;
LOTE 20: R$ 43,94;LOTE 21: R$ 65,24;
LOTE 24: R$ 27,99; LOTE 40: R$ 0,58
LOTE 45: R$ 31,58; LOTE 53: R$ 819,00
LOTE 55: R$ 39,99; LOTE 59: R$ 2,24;
LOTE 69: R$ 25,63; LOTE 70: R$ 23,58;
LOTE 78: R$ 389,99; LOTE 83: R$ 47,99;
LOTE 84: R$ 11,39;LOTE 86: R$ 374,90
LOTE 98: R$ 549,99
TOTAL: R$ 40.047,44
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **43/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2021

CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO
Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:65BBB507

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 002/2021.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2021.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 125/SEMMA/2020 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Max Renan Dias Evangelista 00012479136**,

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 25.448.867/0001-35, localizada na Rua Pedro Kemper ,nº. 3.501 – Bairro: Residencial Parque Alvorada, a qual exercia atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 030/CGFLAM/SEMMA/2021. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coord. de Licenciamento Ambiental.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Cad. 7407.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99E6EF50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0421/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 12/02/2021, o (a) senhor(a) FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 795723/SESP/RO, de 14/08/2001, e do C.P.F. n.º 72095725204, do cargo de Gerente de Unidade de Saúde.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0115/PMC/2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 12/02/2021.

CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:106BB491

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/CMAS/2021

Cacoal, 23 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Físicos Financeiros de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Reunião de 23 de fevereiro de 2021, realizada via Google Meet.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovação dos Demonstrativos Físicos Financeiros de 2020. Referentes as contas, conta 57.096-6, conta 57.131-8, conta 61.532-3, conta 61.530-7, conta 61.534-X e conta 61.535-8.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:405BF3BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA N°.002/2021 - CMAS 23/02/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, as 09:00 hrs, reuniram- se por videoconferência o Conselho municipal de Assistência Social— CMAS, para tratar da pauta: Aprovação dos Demonstrativos Físicos Financeiros de 2020. Referentes as contas, conta 57.096-6, conta 57.131-8, conta 61.532-3, conta 61.530-7, conta 61.534-X e conta 61.535-8. Incialmente o presidente dos conselhos, senhor Jose Carlos Dias indicou a pauta, da respectiva reunião, dando ciência aos demais conselheiros presentes. Após a apresentação e analise pelos conselheiros, os Demonstrativo Físicos Financeiro das respectivas contas foram aprovados. Sem mais para o momento, as 09:20 hrs encerrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo presidente representando os demais conselheiros.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A1184F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Nomeia a servidora ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.362.962-** e RG 1300665 n.ºSESDC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7A42104D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora MAGNA PINHEIRO DE ALMEIDA BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora MAGNA PINHEIRO DE ALMEIDA BRITO, Cozinheira**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 31/08/2012 a 30/08/2017

para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:395B671C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018 à servidora CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BC25C613

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessarque veiculou neste canal**PORTARIA 180 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020**, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:
Onde se Lê:
PORTARIA 180 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020
Lê-se:
PORTARIA 180 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se Lê:
Instaura**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**e dá outras providências.
Lê-se:
Instaura**PROCESSO SINDICÂNCIA**e dá outras providências.

Onde se Lê:
Art.1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de eventual fato, de divergência em protocolo atestado de saúde da servidora ELIANA LACERDA SOBRINHO, sendo observado o procedimento processual descrito no Artigo 234 e seguintes da LC 005/2009.
Lê-se:
Art.1º Determinar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração de eventual fato, de divergência em protocolo atestado de saúde da servidora ELIANA LACERDA SOBRINHO, sendo observado o procedimento processual descrito no Artigo 234 e seguintes da LC 005/2009.

Onde se Lê:
Art. 2º Determinar a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nomeada pela Portaria nº 128, de 10 de fevereiro de 2021, sendo que a mesma deverá se reunir com participação de, pelo menos, três servidores, já indicado no processo, para apuração dos fatos narrados no Artigo 1º e elaboração de relatório conclusivo nominando eventuais responsáveis pelos acontecimentos citados.
Lê-se:
Art. 2º Determinar a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, nomeada pela Portaria nº 128, de 10 de fevereiro de 2021, sendo que a mesma deverá se reunir com participação de, pelo menos, três servidores, já indicado no processo, para apuração dos fatos narrados no Artigo 1º e elaboração de relatório conclusivo nominando eventuais responsáveis pelos acontecimentos citados.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FA6A346F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Instaura PROCESSO SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº, 341/2021

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO SINDICÂNCIA para apuração de eventual fato, praticado devido a possível falta do servidor AECSON NUNES DE OLIVEIRA, sendo observado o procedimento processual descrito no Artigo 234 e seguintes da LC 005/2009.
Art. 2º Determinar a COMISSÃO PERMANENTE, nomeada pela Portaria nº 128, de 10 de fevereiro de 2021, sendo que a mesma deverá se reunir com participação de, pelo menos, três servidores, já indicado no processo, para apuração dos fatos narrados no Artigo 1º e elaboração de relatório conclusivo nominando eventuais responsáveis pelos acontecimentos citados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F2380C25

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias a servidora ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-465/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS, Secretária Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o gozo nos períodos de 11/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo de 03/04//2019 à 02/04/2020.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/03/2021 a 10/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ECEF4155

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor MARCOS AMANTINO DA LAPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS AMANTINO DA LAPA, Agente de Portaria (Vigia)**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 14/05/2013 A 13/05/2018 para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E0707526

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor RAMON ALVES DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor RAMON ALVES DE SANTANA, Agente de Portaria (Vigia)**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 20/08/2010 a 19/08/2015 para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0E4D44E6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora ROSENI LINA DA CUNHA MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora ROSENI LINA DA CUNHA, Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019 para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:36E970DB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora ANGELA PAULA BARROS KLIPEL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora ANGELA PAULA BARROS KLIPEL, Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018 para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C4E6329A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora JULIANA FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora JULIANA FRANCISCA DA SILVA, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2017 para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:90B5BEFE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 184 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.600,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 183 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.600,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:66F411AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora ELAINE DA SILVEIRA CARMO SAPACOSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora ELAINE DA SILVEIRA CARMO SAPACOSTA, Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 20/06/2013 a 19/06/2018 para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:17D2E9E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 002-2021 - COMITÊ DE INVESTIMENTO

COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA 002-2021
Ata da Segunda Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, ás 08h:30min (oito e trinta), conforme Cronograma. A reunião foi aberta pela Senhora Ivonete Aparecida da Cruz, que, informou que os relatórios foram enviados no e-mail aos membros do conselho, para conhecimento. O relatório elaborado pela empresa Atuarial Consultoria Financeira, na pessoa do Atuário Igor França, especialista em investimentos que presta serviço a esta Autarquia. Estas análises são feitas nas carteiras e aplicações deste RPPS, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.604/2017, bem como o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. A reunião que tem por objetivo, bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental da mesma. Iniciada a analise do relatório verificamos que as aplicações se mantiveram nas mesmas instituições financeiras sendo elas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O total de recursos disponíveis era de **R$ 28.991.119,37** distribuídos em dezesseis fundos de investimentos, com 84,0% dos recursos no Banco do Brasil e 16,0% na Caixa Econômica Federal, sendo que 92,1% estão aplicados em renda fixa, 3,4% em renda variável e 4,5% em investimento exterior. Prosseguindo com a analise verificamos que a rentabilidade mensal da carteira de investimentos ficou em -0,03%, não alcançando assim a meta atuarial para o mês de janeiro que era de 0,69%, na rentabilidade acumulada a carteira de investimentos atingiu a marca de 0,69% enquanto o indicador do mercado (CDI) obteve um acumulado de 0,15%a.a, a meta atuarial acumulada para o mês de janeiro era de 0,69%. Em leitura da pagina 44 e 45 do referido relatório pudemos constatar um breve relato sobre o mercado financeiro, também verificamos que não houve recomendação de aplicação dos aportes

recebidos pelo instituto pois, em contato com a Atuarial o consultor nos informou que devido a instabilidade ocorrida no mercado financeiro no mês de janeiro o mesmo nos solicitou que enviássemos um email com o valor disponível para investimento para que assim pudessem realizar uma analise personalizada buscando a melhor opção de investimento porem sem que ocorresse o desenquadramento das carteiras. Assim após o entendimento deste comitê decide por não realizar aplicações financeiras de imediato dos recursos disponíveis aguardando assim a analise da empresa de consultoria, tendo em vista que a grande maioria dos fundos de investimentos no mês de janeiro fechou com índice negativo. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada as 10h:30min (dez e trinta) com a leitura da presente ata, que, após lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes.

IVONETE APª DA CRUZ
Presidente
CPA-10

DANILO SANTOS DA COSTA
Membro e Secretario do Comitê
CPA-10

GILMÁRIO S. DE GOES
Gestor de Investimento
CPA-10

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:4F53C379

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
003/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019)

003/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado pela Lei Municipal nº 049 de 29 de dezembro de 1994, autarquia municipal de Previdência Social, com personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001- 40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor 03, CEP: 76.887-000 Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br e fone (69) 3239-2090, neste ato representado por sua Superintendente IVONETE APARECIDA DA CRUZ, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** nomeados pela **Portaria 027/2020,** sendo os titulares Edson Gonçalves; Thiago Moreira; Kelly Daiane; Adriana Bolgenhagen; Francieli de Ariquemes Paim e Hugo Gomes, para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **02 de MARÇO de 2021, às 08h:30min na sede do IPECAN.**

Pauta do Dia: Assuntos inerentes ao presente Conselho.

Campo Novo de Rondônia, 25 de fevereiro de 2021

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente do IPECAN
PORT. Nº. 022/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:43C6F03B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
004/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de criação nº 777/2017 Alterada pela Lei 839/2019)

004/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado pela Lei Municipal nº 049 de 29 de dezembro de 1994, autarquia municipal de Previdência Social, com personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001- 40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor 03, CEP: 76.887-000 Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br e fone (69) 3239-2090, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Fiscal SIDNEY ALVES VIEIRA, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO FISCAL** nomeados pela **Portaria 009/2021,** para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **02 de MARÇOde 2021, às 10h:00min** na sede do IPECAN.

Pauta do Dia: Assuntos de interesse do Conselho Fiscal

Campo Novo de Rondônia, 25 de fevereiro de 2021.

SIDNEY ALVES VIEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:71B13BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 001/2021- PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE N. 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 155/GAB/2021, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, bem como, o enfrentamento à pandemia de COVID-19, constante no anexo III – Quadro de vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 525/2010, assim como na Lei Municipal n. 014/GAB/2010

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 001/2021 - ALTERADO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	26/02/2021
Remessa dos autos ao TCE-RO	26/02/2021 à 08/03/2021
Período de inscrições e entrega de títulos	26/02/2021 à 04/03/2021
Data de homologação das inscrições e divulgação do resultado de análise de títulos	08/03/2021
Entrega de recursos das inscrições	08/03/2021 à 09/03/2021
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e homologação do resultado final.	10/03/2021

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:ECDC69E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 033/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE VIGILÂNCIA – CC4** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:28B79F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 034/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **ANA CÁSSIA SOUZA ARAÚJO,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTERNA – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:06C2F229

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 035/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **ARLETE APARECIDA DIAS,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL INTERNA – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:1618C224

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 036/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **CLEILTON ALVES PEREIRA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL EXTERNO – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:909ED8F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 037/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL EXTERNO – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:3EC797D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 038/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **LÍVIA VITÓRIA CARVALHO BARBOSA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PLENÁRIO – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:AAF80D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 039/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **NARRYMAN FRANCIELLE CARRIL DA CONCEIÇÃO,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PLENÁRIO – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:1BFDFD2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 040/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **UALISSON RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO LEGISLATIVA – CC6** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:EC502D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO através da sua Presidente, designada por força das disposições contidas no **DEC Nº 5495/2021 do Gabinete do Prefeito, de 08 de fevereiro de 2021,** retifica o AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2021, edição 2907, **alusivo** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/GAB/2021**,** devido ao erro de digitação do valor global, que **sofreu a seguinte alteração:**

ONDE SE LÊ:

"GLOBAL DE R$ 2.553,43 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).".

LEIA-SE:

"GLOBAL DE R$ 3.068,56 (Três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).".

Candeias do Jamari-RO, 25 de fevereiro de 2021

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente–PMCJ/CPL-RO
Dec.: 5.495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:A3D6169C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO através de seu Chefe de Gabinete, designada por força das disposições contidas no **DEC. Nº 5263/2021 do Gabinete do Prefeito, de 06 de janeiro de 2021,** retifica o HOMOLOGO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2021, edição 2907, **alusivo** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/GAB/2021**,** devido ao erro de digitação do valor global, que **sofreu a seguinte alteração:**

ONDE SE LÊ:

"GLOBAL DE R$ 2.553,43 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).".

LEIA-SE:

"GLOBAL DE R$ 3.068,56 (Três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).".

Candeias do Jamari-RO, 25 de fevereiro de 2021.

JONAS PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete–PMCJ-RO
Dec.: 5.263/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:0E50D1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 460-1/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença, para oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, cotação, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preço, sistema inteligente de pesquisa de presos, cuja contratação direta sem licitação trata-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade à Lei de Licitação e Contratos Administrativa, Art. 25 é inexigível a licitação da Lei Federal 8.666/93, para atender por um período de 12 (doze) meses, a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO –SEMFAGESP do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.**

LICITANTE VENCEDOR:
Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: CNPJ: 07.797.967/0001-95
Item: **01**
Prestação de serviços de Licença de Software
Valor Geral Anual é de R$ 9.875,00 **(nove mil oitocentos e setenta cinco reais)**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitar, por INEXIGIBILIDADE, a Empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95,** decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal cuja contratação direta sem licitação trata-se de INEXIGIBILIDADE de licitação em conformidade à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Art. 25 é inexigível a licitação da Lei Federal 8.666/93 para atender a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP.**

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ofertados da proposta vencedora, por ser tratar do Art. 25 é INEXIGÍVEL a licitação, da Lei Federal 8.666/93, contratação direta sem licitação.

Candeias do Jamari – RO, 25 de fevereiro de 2021

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente da CPL/PMCJ-RO
Dec.: 5.495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:FBDECE11

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5564 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Equipe Odontológica – CC- 6,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1E493C53

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5565 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LUCAS ARAUJO LEITE,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional – Departamento de Vistoria de Obras – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D44131F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5566 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, **BARBARA CAMINHA RAMIRES,** do Cargo Comissionado **Diretora Médica Clínica Geral, CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CCBAB63C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5567 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **BARBARA CAMINHA RAMIRES,** para exercer o Cargo Comissionado **Diretora Médica Especialista, CC- 11,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FFBDB79A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5568 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **JOELY ATHINA MARTINS ROCHA,** para exercer o Cargo Comissionado **Diretora Médica Clínica Geral, CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A0E575E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5569 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, **ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ,** do Cargo Comissionado **Diretora Médica Clínica Geral, CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8837BDCE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5570 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ,** para exercer o Cargo Comissionado **Diretora Médica Especialista, CC- 11,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE4A56B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5571 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA,** para exercer o Cargo Comissionado **Diretora Médica Clínica Geral, CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:544DC104

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5572 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **TARIQUI COSTA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado **Diretor Médico Clínica Geral, CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D5F9807A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5573 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **PHELIPE JOSE CIRINO REIS,** do Cargo Comissionado **Assessor Operacional NI - Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A391B441

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5574 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **JONATHAN ARAUJO MOLINO,** do Cargo Comissionado **DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL – CC- 4,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6EA16434

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5575 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, PHELIPE JOSE CIRINO REIS-NOMEAR**,** para exercer Cargo Comissionado **DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL – CC- 4,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:18C1275D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5576 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JONATHAN ARAUJO MOLINO, para exercer o**Cargo Comissionado **COORDENADOR N II DE RECURSOS HUMANOS CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E00CE7D5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 037 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO – Secretário Municipal de Obras – Cad. 11.167** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0014 – Gestão Administrativo da SEMOB
PROJ/ATIV.:2055 - Manutenção das Atividades da SEMOB
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 303
FICHA: 304

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C28B1F70

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 038 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVANDRO LACERDA LIMA – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Cad. 11.189** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0022 – Gestão Administrativo da SEMUSP
PROJ/ATIV.:2119 - Manutenção das Atividades da SEMUSP
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 472
FICHA: 473

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AF9198BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5579 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **JOSE PINHEIRO DA SILVA,** do Cargo Comissionado **Coordenador N II - Coordenadoria de Planejamento Orçamentário – CC- 7,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:C40A6B17

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5580 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **VALMOR ALVES DE SOUZA,** para exercer INTERINAMENTE o Cargo de **Coordenador de Planejamento Orçamentário-CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:15943622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	20/2021
b) Licitação Nrº :	9/2021
c) Modalidade :	DIPENSA
d) Data Homologação :	25/02/2021
e) Objeto Homologado :	**Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, Engarrafados e Eletrodomésticos**

Fornecedor: A M DA CONCEIÇAO MINIMERCADO
CNPJ/CPF: 09.179.016/0001-88
Valor Total Homologado - R$ 8.782,78

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 25 de fevereiro de 2021.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:D4DAA905

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	20/2021
b) Licitação Nrº :	9/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/02/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, Engarrafados e Eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, para exercício de 2021

Fornecedor: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36
Valor Total Homologado - R$ 6.412,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 25 de fevereiro de 2021.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:1BE297D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 308/2021
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município, a **BEM DO INTERESSE PÚBLICO,** por haver a necessidade de elaboração de um novo edital de licitação, bem como não prejudicar nenhum licitante torna pública a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão em Sua Forma Eletrônica nº 009/2021, referente ao Processo nº. 308/2021, cujo Objeto é a **aquisição de material permanente (máquinas de fraudas, máquina de costura e outros) para atender usuários da Política Pública da Assistência Social e Política Pública de Saúde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recurso Convênio Nº 254/PGE-2020. Com valor total estimado em R$ 95.201,65 (noventa e cinco mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Processo Administrativo nº. 308/2021.**Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO; 25 de Fevereiro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3F429541

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 022/2021/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **TAILANE NAVI DA SILVA**, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O

Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 25 de fevereiro de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7A9501A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui a Comissão de Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Serviços Mecânicos e Veículos da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, para o exercício de 2021 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Constitui a Comissão de Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Serviços Mecânicos e Veículos da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, para o exercício de 2021 ,composta pelos servidores abaixo relacionados;

Presidente: SAULO CAZUZA DE ANDRADE.
Membro: AIRTON APARECIDO DA COSTA.
Membro: JOSE AILTON NOGUEIRA LIMA.
Membro: JOAO ANTONIO ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BA5FFCA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de lotes e imóveis urbanos e lotes rurais do município de Chupinguaia e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Constitui a comissão de avaliação de lotes e imóveis urbanos e lotes rurais do município de Chupinguaia e da outras providencias,composta pelos servidores abaixo relacionados;

Presidente: Jose Ailton Nogueira de Lima
Membro: Saulo Cazuza de Andrade.
Membro: Otaviano Dequique.
Membro: João Antônio Alves dos Santos.
.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:75786596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera o servidor Alisson Ueslei Santos da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 08 de Fevereiro de 2021, o servidor **Alisson Ueslei Santos da Silva** do cargo de **Encarregado de Transporte Escolar –CC11**, nomeado através do DECRETO Nº 1.989, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:319F59B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega competência ao servidor CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato nº 259/2021, da Secretária Municipal de Agrilcutura – SEMAGRI e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica delegada competência ao servidor **CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato Nº 259/2021 do Processo Administrativo Nº 341/2020, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura– SEMAGRI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 124, de 02 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1628829D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega competência ao servidor ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica delegada competência ao servidor **ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato dos Processos Administrativos, abaixo descrito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo	Descrição
102/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL VIRGEM COMUM CV-C, 100% PURO EM SACO DE 20 KG PARA A AÇÃO DE CONTROLE DO CARAMUJO AFRICANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.
122/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.
158/2021	SPR- SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOSPARAFUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE FOTO CONDUTOR/ UNIDADE DE IMAGEM, CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS DO FABRICANTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:121118F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Tânia Helena Julio no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Tânia Helena Julio** no cargo de **Assistente de Secretaria Escolar – CC12 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:80BFA7F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Vilson dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Vilson dos Santos** no cargo de **Assistente de Secretaria Escolar – CC12 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:07074D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Ana Maria Sidou no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 03 de Fevereiro de 2021, **Ana Maria Sidou** no cargo de **Supervisor Escolar – CC8 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:514C738F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia MARIA APARECIDA RAMOS ANDRADE no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 03 de Fevereiro de 2021, **MARIA APARECIDA RAMOS ANDRADE** no cargo de **Secretaria Executiva – CC11 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0085A381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a servidora Jeanete Gonçalves de Oliveira do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 02 de Janeiro de 2021, a servidora **Jeanete Gonçalves de Oliveira** no cargo de **Diretor Escolar** a ser lotada na **EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini – SEMED,** nomeada através do DECRETO Nº 2.676, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4E528CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a servidora Jussara Jaudete Ribas no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Janeiro de 2021, **Jussara Jaudete Ribas** no cargo de **Diretor Escolar** a ser lotada na **E.M.E.I.E.F Cleberson Dias Meireles Germini – SEMED.**
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F7C6BFA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara nível de Emergência em Saúde Publica e adota medidas de restrição nos termos da Lei municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Organização de Saúde declarou a infecção humana do coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), com restrição de vários serviços e atividades, iniciou na data de 17 de março de 2020, por meio do Decreto Estadual n°. 24.871, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a edição da Lei Federal nº.13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública do presente surto COVID-19;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal, e, artigo 122 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a

obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de emergência em Saúde Pública;
CONSIDERANDO que o Ministério da saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19) em todo território da federação, conforme Portaria nº. 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos para o Coronavírus (COVID -19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitadas pela União e pelo Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidência a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;
COSIDERANDO a necessidade de tutela o interesse público e o particular das pessoas, em especial neste momento de iminente risco global;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Púbico tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores de Chupinguaia/RO e o art. 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidarem da saúde e da assistência pública";
CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo tribunal de Contas do estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causando pelo COVID-19 onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a Decisão ADI 6341 MC-REF/D, e Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, publicada em data de 28 de abril de 2020 do Município de Chupinguaia/RO;
CONSIDERANDO o Comitê COPEC-CHP a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo de enfrentamento a Pandemia, do COVID 19, nos termos do artigo 5º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, o qual com base de dados fornecidos pela Secretária de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Manter o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Chupinguaia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19, com o objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no controle da propagação do Coronavírus – COVID -19, nos termos do artigo 1º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020.
Art. 2º ° Fica declarado o nível de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, nos termos do artigo 10º. da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, em especial a adoção do disposto no artigo 3º, inciso X da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, consistente no enquadramento do Município de Chupinguaia na Terceira Fase, constituída pelas atividades essenciais indicadas no Anexo I deste Decreto, enquanto perdurar as evidências técnicas da Ministério da Saúde, ou de qualquer evidência fornecido pela Secretária de Saúde do Município.
Art. 3º Fica determinado que na circulação e permanência de pessoas por espaços e vias públicas é obrigatório:
I - o uso geral de mascaras facial para quando o cidadão deixar sua residência, devendo ser utilizadas em locais públicos e de uso comum no Município de Chupinguaia; e
II – o afastamento social de 2 (dois) metros entre cidadãos, devendo cada um respeitar o afastamento do outro, salvo em atividades que dependam de contato, as quais deverão tomar medidas de higienização e proteção individual.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais liberados, independentemente da fase, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:
I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;
III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927 , de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
V - impedir a entrada de crianças menores de 10 anos e controlar a entrada de compradores, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações nos estabelecimentos comerciais;
VI - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, mediante comprovação e àqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja; e
VIII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.
§ 1º Os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados a COVID-19 deverão ser limitados a presença de 5 (cinco) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
§ 2º Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento.
§ 3º No caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede.
§ 4º Nos estabelecimentos comercias, bancários e lotéricas, é necessário que haja controle de distância mínima entre os usuários, evitando aglomerações, ficando a cargo da direção dos locais a organização.
§ 5º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 5º Ficará responsável por fiscalizar os comércios – sobre o uso de mascaras e álcool em gel- a Vigilância Sanitária caso o não cumprimento acarretara multa no valor de 50 UPFs – toda a renda será revertida para a secretaria de saúde.

I - Ficará responsável por fiscalizar o uso de mascaras na rua e avenidas, o Setor de Tributos deste município, caso o não cumprimento acarretara multa no valor de 03 UPFs – toda a renda será revertida para a secretaria de saúde.

II - Fica restringida a circulação dos cidadãos pelas vias, espaços e equipamentos públicos entre as 23(vinte e três) horas e as 05(cinco) horas do dia seguinte salvo caso prestação de serviço publico essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade publica, resultando o não descumprimento multa pelo órgão de fiscalização Tributaria;

III - Não será permitida a entrada de pessoas sem mascaras nas Unidades Básicas de Saúde (sede e distritos) e na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza;

Art. 6º Disque Denúncia: 69 98138-0650 ou 69 98128-2657 ou 69 99286-0629 ou 69 99399-3992(somente chamada de voz) ou 190.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto deverão ser revistas sempre que ocorrerem mudanças no quadro epidemiológico capazes de alterar os níveis de enquadramento.

Art. 8º Fica como base as medidas a serem adotadas em conformidade com o Decreto Estadual n º 25.049, de 14 de maio de 2020, na ausência de informações contidas neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Setembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

ANEXO I

A terceira fase, que deverão obedecer as regras sanitárias estabelecidas no art. 5, permite todas as atividades EXCETO as atividades a seguir:

a) casas de show
b) eventos com mais de 10 (dez) pessoas;
c) cinemas e teatros; e
d) balneários e clubes recreativos.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D78199B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Larissa Carolina Ferreira Kozerski no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Larissa Carolina Ferreira Kozerski** no cargo de **Diretor Divisão da U. B. do Novo Plano – CC8 – SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FAFB16DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara nível de Emergência em Saúde Publica e adota medidas de restrição nos termos da Lei municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Organização de Saúde declarou a infecção humana do coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), com restrição de vários serviços e atividades, iniciou na data de 17 de março de 2020, por meio do Decreto Estadual n°. 24.871, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a edição da Lei Federal nº.13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública do presente surto COVID-19;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal, e, artigo 122 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de emergência em Saúde Pública;
CONSIDERANDO que o Ministério da saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19) em todo território da federação, conforme Portaria nº. 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos para o Coronavírus (COVID -19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitadas pela União e pelo Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidência a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;
COSIDERANDO a necessidade de tutela o interesse público e o particular das pessoas, em especial neste momento de iminente risco global;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Púbico tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores de Chupinguaia/RO e o art. 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidarem da saúde e da assistência pública";
CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo tribunal de Contas do estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causando pelo COVID-19 onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Decisão ADI 6341 MC-REF/D, e Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, publicada em data de 28 de abril de 2020 do Município de Chupinguaia/RO;
CONSIDERANDO o Comitê COPEC-CHP a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo de enfrentamento a Pandemia, do COVID 19, nos termos do artigo 5º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, o qual com base de dados fornecidos pela Secretária de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º. Manter o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Chupinguaia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19, com o objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no controle da propagação do Coronavírus – COVID -19, nos termos do artigo 1º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020.
Art. 2º ° Fica declarado o nível de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, nos termos do artigo 10º. da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, em especial a adoção do disposto no artigo 3º, inciso X da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, consistente no enquadramento do Município de Chupinguaia, constituída pelas atividades essenciais indicadas no Anexo I deste Decreto, enquanto perdurar as evidências técnicas da Ministério da Saúde, ou de qualquer evidência fornecido pela Secretária de Saúde do Município.
Art. 3º Fica determinado que na circulação e permanência de pessoas por espaços e vias públicas é obrigatório:
I - o uso geral de mascaras facial para quando o cidadão deixar sua residência, devendo ser utilizadas em locais públicos e de uso comum no Município de Chupinguaia; e
II – o afastamento social de 2 (dois) metros entre cidadãos, devendo cada um respeitar o afastamento do outro, salvo em atividades que dependam de contato, as quais deverão tomar medidas de higienização e proteção individual.
Art. 4º Os estabelecimentos comerciais liberados, independentemente da fase, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:
I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;
III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927 , de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
V - impedir a entrada de crianças menores de 10 anos e controlar a entrada de compradores, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações nos estabelecimentos comerciais;
VI - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, mediante comprovação e àqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja; e
VIII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.
§ 1º Os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados a COVID-19 deverão ser limitados a presença de 5 (cinco) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
§ 2º Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento.
§ 3º No caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede.
§ 4º Nos estabelecimentos comercias, bancários e lotéricas, é necessário que haja controle de distância mínima entre os usuários, evitando aglomerações, ficando a cargo da direção dos locais a organização.
§ 5º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 5º Ficará responsável por fiscalizar os comércios – sobre o uso de mascaras e álcool em gel- a Vigilância Sanitária caso o não cumprimento acarretara multa no valor de 50 UPFs – toda a renda será revertida para a secretaria de saúde.

I - Ficará responsável por fiscalizar o uso de mascaras na rua e avenidas, o Setor de Tributos deste município, caso o não cumprimento acarretara multa no valor de 03 UPFs – toda a renda será revertida para a secretaria de saúde.

II - Fica restringida a circulação dos cidadãos pelas vias, espaços e equipamentos públicos entre as 23(vinte e três) horas e as 05(cinco) horas do dia seguinte salvo caso prestação de serviço publico essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade publica, resultando o não descumprimento multa pelo órgão de fiscalização Tributaria;

III - Não será permitida a entrada de pessoas sem mascaras nas Unidades Básicas de Saúde (sede e distritos) e na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza;

Art. 6º Disque Denúncia: 69 98138-0650 ou 69 98128-2657 ou 69 99286-0629 ou 69 99399-3992(somente chamada de voz) ou 190.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto deverão ser revistas sempre que ocorrerem mudanças no quadro epidemiológico capazes de alterar os níveis de enquadramento.

Art. 8º Fica como base as medidas a serem adotadas em conformidade com o Decreto Estadual n ° 25.049, de 14 de maio de 2020, na ausência de informações contidas neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

ANEXO I

A terceira fase, que deverão obedecer as regras sanitárias estabelecidas no art. 5, permite todas as atividades EXCETO as atividades a seguir:

a) casas de show

b) eventos com mais de 10 (dez) pessoas;
c) cinemas e teatros; e
d) balneários e clubes recreativos.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F262802E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Vacância a servidora Regiane Santos de Oliveira do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Vacância, a partir de 08 de Fevereiro de 2021, a servidora **Regiane Santos de Oliveira** no cargo de **Serviços Gerais, matricula nº** 202891-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, conforme Processo Administrativo nº 272/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CCD140A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificação por representação efetivo, junto aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoa necessidade de promover o equilíbrio financeiro do município;
Considerandoo elevado gasto com pessoal, em percentual acima ao permitido pela lei de responsabilidade fiscal, ante a necessidade de controle das despesas com pessoal prevista no Art. 20 da Lei Complementar 101/2000;
Considerandoo dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública em especial o da legalidade e da impessoalidade;

DECRETA:
Art. 1º Ficamsuspenso o pagamento de gratificação por representação efetivoa partirde 2 de Janeiro de 2021 , junto aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo nominados:

NOME	CARGO
Jussara Jaudete Ribas	Diretor Escolar

Art. 2º- Determine-se aoSecretários Municipal de Educação e Chefes de Setores reordenamento da escala de trabalho de seus servidores para o fim de suspender quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de Horas Extraordinárias.
Art. 3º- Oficie-se o Setor de Recursos Humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais.
Art. 4º Fica suspenso por tempo indeterminado a concessão de benefícios salariais que trata esse Decreto, abrangendo aqueles já concedidos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:00050D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 24 DE FEVEREIRO DE DE 2021.

Concede Licença Gestante à servidora Letícia Pamela Montanari edá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:

Art. 1º Concede**Licença de Gestante**a partir de 20 de Novembro de 2020, a servidora**Letícia Pamela Montanari,**matricula nº405045-1, detentora do cargo de Chefe de Seção**,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme processo nº 1776/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 24 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6E39990C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Condece Investidura a Cilmara Meurer e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura a candidata **Cilmara Meurer** classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, **PROFESSORA "D", GRUPO OCUPACIONAL MAG-303, CLASSE B, REFERENCIA SALARIAL I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, conforme Termo de Posse nº 10/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:60DA1524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Condece Investidura a Carla Alessandra da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura a candidata **Carla Alessandra da Silva** classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, **TECNICO DE ENFERMAGEM, GRUPO OCUPACIONAL ATA 412, CLASSE J, REFERENCIA SALARIAL I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, conforme Termo de Posse nº 09/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4C0156F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Condece Investidura a Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura a candidata Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, FISIOTERAPEUTA, GRUPO OCUPACIONAL ANS-111, CLASSE N, REFERENCIA SALARIAL I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 23 de Fevereiro de 2021, conforme Termo de Posse nº 11/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F805B925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Condece Investidura a Emerson Lucas da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura a candidata **Emerson Lucas da Silva** classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, **TECNICO DE ENFERMAGEM, GRUPO OCUPACIONAL ATA-412, CLASSE J, REFERENCIA SALARIAL I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 23 de Fevereiro de 2021, conforme Termo de Posse nº 12/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A14C79E1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0016/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0016/21

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-**J BASILIO OXIGÊNIO - EPP**
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal cilindro T e G para uso hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0009/21**,**Proc. Adm. Nº 228/2021

DA DOTAÇÃO:02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 196 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
VALOR:R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 24 de fevereiro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/02/2021 às 10:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3342B6B1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0019/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0019/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**IGOR ROHDE ANTONIO - SERVICOS DE MAQUINAS E ELEVAC**
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares profundos do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), de poços artesianos localizados na sede do município e distritos de Chupinguaia, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0001/21**,**Proc. Adm. Nº 34/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 428 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

VALOR:R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)
DO PRAZO:120 (Cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 24 de fevereiro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/02/2021 às 06:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2DDE3645

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0017/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0017/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
OBJETO:Aquisição de Materiais - Equipamentos de Proteção Individual - EPIS, e Equipamentos para Manutenção e Limpeza dos Pátios dos Poços Semi - Artesianosdo Município e dos Distritos de Chupinguaia RO, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0003/21**,**Proc. Adm. Nº 111/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 426 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
VALOR:R$ 214,68 (duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)
DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 24 de fevereiro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/02/2021 às 10:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4FAD6CC5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0018/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0018/21

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

-HEROPEÇAS LTDA

OBJETO:Aquisição de Materiais - Equipamentos de Proteção Individual - EPIS, e Equipamentos para Manutenção e Limpeza dos Pátios dos Poços Semi - Artesianosdo Município e dos Distritos de Chupinguaia RO, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0003/21,Proc. Adm. Nº 111/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 427 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

VALOR:R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 24 de fevereiro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 24/02/2021 às 10:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:31C0F7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA NOVA CLEAN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1022/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**NOVA CLEAN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA ME,**inscrita no CNPJ nº. 18.589.367/0001-58, com sede na Av. AnaliceSakatauskas, nº 641, sala 5, Bairro Vila Nova Osasco, Município de Osasco São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr.(a)**OSCAR WILLIAN RODRIGUES**, brasileiro, portador CPF nº 058.763.218-69, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor.
Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem por objeto rejuste/reequilibrio de preço no percentual de 4,52% em cumprimento da clausula sexto do contrato 15/2018.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2.021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Nova Clean Serviços De Terceirização E Limpeza ME
Prefeito de Colorado do Oeste	***OSCAR WILLIAN RODRIGUES***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 24/02/2021 às 12:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Jose Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/02/2021 às 13:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**OSCAR WILLIAM RODRIGUES NASCIMENTO**,**COMERCIAL**, em 25/02/2021 às 09:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**41292**e o código verificador**113425B2**.

Referência: Processo nº 1-1022/2018.	Docto ID: 41292 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:F54E5B25

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PRCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/1990 e Protocolo nº 2.405/2021.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento Urbano e Agropecuario, torna publico que requereu o ***COMPARECIMENTO DA PESSOA ABAIXO DESCRITA PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 10, QUADRA 67, SETOR "B", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P.A. Nº, 2558-1990, em nome da Sr. ANTONIO BORREHER.
Conforme protocolo
P.protocolado proc. Nº 2.405/2021, em nome da Sra. HEIDI SCHULZE GESCHONKE.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:A7CD93EF

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.397/2021 e 2.408/2021 e 2.400/2021 .

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATA-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 03, QUADRA Nº 104, SETOR "C" E LOTE Nº 30, QUADRA Nº 100, SETOR "C" E LOTE Nº 13, QUADRA Nº 86, SETOR "B", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P.A. Nº, 2.397/2021, em nome da Sra. SIRLEI MOREIRA DA SILVA. P.A. Nº. 2.408/2021, em nome da Sra. MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA
P.A. Nº 2.400/2021, em nome do Sr. LUIZ DE OLIVEIRA

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado Por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:647894CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N°. 006/2021/SRP/SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.263/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 001 de 05 de Janeiro de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados no atendimento dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **25/02/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **10/03/2021** e início da sessão pública: dia **10/03/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 265.926,22** (Duzentos sessenta e cinco mil novecentos vinte e seis reais vinte e dois centavos).

Corumbiara-RO em 25 de Fevereiro de 2021

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 001/2021

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:BBF3D413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 243/SEMSAU/2021.
Assunto: Contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, é necessário para o fornecimento de água tratada, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2021, que atendem as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

· Unidade Mista de Saúde (hospital)

CREDOR:
CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia.
CNPJ: 05.914.254/0001-39.

OBJETO:
Despesa com faturas de fornecimento de Água Tratada.

VALOR:
O valor é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água tratada, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 243/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 25 de fevereiro de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A251B68F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-29/2021
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Sr.ª Presidente, **GILVAN SOARES BARATA**, resolve da **Dispensa de Licitação**, Menor Preço global (Processo nº. 01-29/2021,
Objeto do presente dispensa de licitação é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo de limpeza copa e higiene.
Consoante Instrumento convocatório nos termo da lei no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e 123/2006 e seus Anexos, disponíveis no site http://camaradecujubim.ro.gov.br/http portal transparência e/ou no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO sala da CPL no horário de 07:00 às 13:00 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.Da cotação esta anexo neste as empresa interessada em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cplcamara3000@hotiamail.com carimbada e assinada e escaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail: citado acima.
DO ENCERRAMENTO DAS COTAÇÕES: ocorrerá no dia. 05 **de Março de 2021 às 09:00 horas**, no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO

Câmara Municipal de Cujubim/RO 25 de Fevereiro de 2021

GILVAN SOARES BARATA.
Presidente da Camara Municipal de Cujubim /RO

ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS.
Presidente CPL
Portaria 006/2021

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:63D38398

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Copa, Cozinha e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$ **139.567,84** (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais oitenta e quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 10/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/03/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7C730BE8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de 02 (duas) tendas **Tipo Piramidal** medindo 4x4, e **04 (quatro) jogos de mesa e cadeira** fabricados em polipropileno em atendimento as necessidades e demanda da Atenção Básica em Saúde do Município de Cujubim - RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referência. Valor estimado de R$ 8.978,16 (oito mil novecentos e setenta e oito reais dezesseis centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 11/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 11/03/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CEF82671

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, APP ESCOLA ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2021, de 10 de Fevereiro de 2021, APP ESCOLA ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

A Presidente da Associação de Pais e Professores, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Antonio Frederico de Castro Alves, para apresentar a documentação conforme itens 16.1 do Edital Nº 001/2021 no prazo de 02 (dois) dias. O não comparecimento no prazo acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Jeovani da Silva	77,5

Cujubim/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

IVANILDA GOMES DOS SANTOS BONASSI
Presidente da Associação de Pais e Professores

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:88D78F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** que ficará com a seguinte composição:

Presidente: Jessica Brenda Nascimento Lima
Vice-presidente: Uanderson de Souza
Membro: Adriano Gonçalves de Souza
Membro: Elizeu Rogério Morais
Membro: Rogiane da Silva Cruz

Art. 2º - Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo Simplificado com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4B555B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que ficará com a seguinte composição:

Presidente: Neide Silva de Matos – Matrícula 2225, responsável pelo Recursos Humanos;
Membro: Rosália Amerces de Souza Oliveira – Matrícula 3122, enfermeira;
Membro: Amanda Rosa Dahm de Aguiar – Matrícula 1388, agente administrativo;
Membro: Daiane Silva dos Santos – Matrícula 1613, agente administrativo;
Membro: Ana Claudia Alves dos Reis – Matrícula 1509, agente administrativo.

Art. 2º - Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo Simplificado com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de **Saúde**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:30D9B7E1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL 001/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO - SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

ERRATA EDITAL 001/2021

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP

Onde-se-lê:

Operador Maquinas pesadas	Ensino Fundamental	**4 Horas**

Leia-se:

Operador Maquinas pesadas	Ensino Fundamental	**40 Horas**

Cujubim 25 de Fevereiro de 2021

JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA
Comissão Organizadora do processo Seletivo
Presidente da Comissão.

Centro Administrativo Municipal – Avenida Condor, 2588, Setor Institucional.
Tel: (69) 3582-2062/2004 – CEP: 76.864-000 – Cujubim – RO
E-mail: **semospcujubim@hotmail.com**

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:A1557C73

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO SELETIVO 001/21 ESCOLA: M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO SELETIVO 001/21

ESCOLA: M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe.

APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 001/21**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE LIMPEZA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11	SIDNEY ELCIO RABELO	2º

Cujubim-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TERCEIRA CHAMADA - PROCESSO SELETIVO 001/21

ESCOLA: M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe.

APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 001/21**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE LIMPEZA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
89	DIEGO FRAGA	3º

Cujubim-RO, 25 de fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:0FAC1836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

Processo Administrativo nº 1-541/2020. Contrato Administrativo nº 32/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, e a empresa RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME, CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, ora Contratada. Objeto Contratado: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO MERCADO MUNICIPAL (FEIRA DO PRODUTOR). Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 15 (quinze) dias. Data da assinatura: 16/02/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:137C1A6F

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019/SRP – EMATER/RO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 037/2019-SRP**, realizado pela Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER/RO, aquisição de Materiais de Expedientes, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 157/2021, para atedner as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, no valor total de R$: 44.796,80 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais Oitenta Centacos).

Valor Total R$: **44.796,80 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais Oitenta Centavos).**
Empresa: **JRP REPRESENTAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **63.772.925/0001-70**

Cujubim/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

NELCI ALMEIDA DE ASSUNÇÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021.

Ratifico o ato de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 037/2019-SRP**, realizado pela Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO.

Cujubim/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9E8CA00E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2020 – Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER/RO.

Processo Administrativo de nº 157/2021 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2019/SRP – EMATER/RO.

Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 037/2019-SRP**, realizado pela Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER/RO, aquisição de Materiais de Expedientes, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 157/2021, para atedner as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Data Homologação: 25/02/2021

Valor Total Homologado R$: **44.796,80 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais Oitenta Centavos).**
Empresa: **JRP REPRESENTAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **63.772.925/0001-70**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 25 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:64DF1D27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Processo Administrativo nº 1-672/2020. Contrato Administrativo nº 38/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 01.663.698/0001-98, ora Contratada. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 19/02/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D5A0F57D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO SELETIVO 2021, EDITAL 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

ERRATA PROCESSO SELETIVO 2021, EDITAL 001/2021

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP

Onde-se-lê: Motorista de veículos pesados Remuneração R$ 800,00

Leia-se: Motorista de veículos pesados Remuneração R$ 1.020,00 conforme Lei n. 807/GP/2014

Cujubim-Ro., 24 de Fevereiro de 2021.

JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA
Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Presidente da Comissão.

_____

Centro Administrativo Municipal – Avenida Condor, 2588, Setor Institucional.
Tel: (69) 3582-2062/2004 – CEP: 76.864-000 – Cujubim – RO
E-mail: **semospcujubim@hotmail.com**

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:419B5FC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/GP/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outrasProvidências.

WELITON PEREIRA CAMPOS, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.022/2017, que criou cargos comissionados para atender ao Programa Criança Feliz;
RESOLVE:
Art. 1º**.**Fica nomeada **Adelaine Pádua da Silva Lopes**, inscrita no CPF sob o nº**003.659.412-12**, para ocupar o cargo comissionado de VISITADORA, com validade e eficácia vinculada à vigência do Programa Criança Feliz, no âmbito do Governo Federal e Municipal, a partir de 01/02/2021
Art. 2°. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será efetuada em folha separada e com recursos do repasse federal referente ao Programa Criança Feliz, ficando a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7C3B036F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 018/CPL/SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0449/SEMSAU/2021

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA (FILMES DE RAIO-X) PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, valor estimado de R$ 64.169,85 (sessenta e quatro reais e cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **02/03/2021** das 08h00 às 10h30 do dia **15/03/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **15/03/2021 às 11h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste - RO, de 24 fevereiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D481BF84

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/02/2021
e) Objeto Homologado :	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso com Base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Plenaria Assessoria e Gestão de Eventos LTDA
CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE ISNCRIÇÃO EVENTOS DIVERSOS		2,00	R$ 590,00	R$ 1.180,00

Valor Total Homologado - R$ 1.180,00

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3C853967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/GP/2.021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPOE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/GP/2.021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPOE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º -ORDENAR a Comissão de Vistoria de Veículos de Transporte Escolar, de alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Jorge Teixeira/RO, exercício de 2021 os seguintes Membros sobre o primeiro Presidente:

Nº ÓRGÃOS REPRESENTANTES NOME

01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Heudes Fernandes Silva**
(Técnico)

02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Elias de Jesus Dias**
(Mecânico)

03 Coordenação de Transporte **Antônio Augusto de Morais**

04 Coordenadoria Regional da Educação – CRE Jaru/RO **Adilson Lopes de Oliveira**

05 Conselho FUNDEB **Alex Sandro Correa Soares**

Art. 2º - Compete a Comissão nomeada nesta Portaria Municipal:
§ 1º Avaliar a regularidade da documentação dos veículos indicados para o Transporte Escolar;
§ 2º Avaliar e vistoriar as condições nos aspectos de conservação gerais dos veículos cumprimento das exigências dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Transito Brasileiro - CTB;
§ 3º Atender as condicionalidades da Resolução nº 009/2016/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO;
§ 4º Convocar os responsáveis para submeter os veículos a vistoria desta Comissão;
§ 5º Atender as condicionalidades do Termo de Referencia e Edital de Licitação;
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA,aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:69D74771

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre Designar Servidor para Exercer a Função de Gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

Conforme: Lei nº 4.426 de 10 de Dezembro de 2018 da Casa Civil do Estado de Rondônia.
Conforme Decreto nº 24.490 de 22 de Novembro de 2019 da Casa Civil do Estado de Rondônia; Artigo nº 09 compete ao gestor do programa.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Servidor para Exercer a Função de Gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º - Ficam **DESIGNADO**, para compor a referida o seguinte servidor:

Nº	Nomes	Função
01	**Heudes Fernandes Silva**	Presidente da CVVTE/2021

ART. 3º Fica firmado abaixo a competência deste servido para tal Programa.
I - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
II - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
III - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
IV - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
V - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
VI - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
VIII - verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
IX - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
X - possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
XI - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
XII - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e XIII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas
ART. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA,aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:F9FE8EB3

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE REEORDENAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDAR AS CONDIÇÕES DO POSSÍVEIS RETORNO AS AULAS DEVIDO COVID-19, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre REEORDENAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDAR AS CONDIÇÕES DO POSSÍVEIS RETORNO AS AULAS DEVIDO COVID-19, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.
Nomeia Comissão Especial para **ESTUDAR AS CONDIÇÕES DO POSSIVÉIS RETORNO AS AULAS DEVIDO COVID-19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** localizadas no âmbito do Município de Gov. Jorge Teixeira/RO.
Considerando:
DIRETRIZES PARA PROTOCOLO DE RETORNO ÁS AULAS PRESENCIAL:
As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas afim de avaliar e assegurar três áreas:

• **Prontidão do sistema-** Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recurso e capacidade de retornar as funções;
• **Continuidade da aprendizagem -** assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção: e
• **Resiliência do sistema-** construir e reforçar a preparação do sistema para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

Considerando os seguintes marcos legais:

• Lei 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
• Projeto de LEI DE Conversão de Medida Provisória nº 934, de 2020;
• Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI;
• Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais-CONSED;
• Nota Técnica GAEP/RO (Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, Defensoria pública, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado de Rondônia);
• UNDIME- Subsídios para elaboração de Protocolos de Retorno as aulas presenciais nas redes municipais de Ensino;
• Normas do respectivo sistema de Ensino;
• Normas de segurança sanitária

Resolve:
Art. 1º Nomear Comissão para **ESTUDAR** e **ANALISAR** a Possibilidade do Retorno das aulas presenciais das Unidades de Ensino no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Parágrafo Único: a Comissão de que trata o caput deste Art. originou-se, com a recomendação da CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação), bem como a Nota Técnica do GAEPE/RO, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia e Defensoria Pública
Art. 2º A Comissão para ANALISAR, será composta por:
Representantes da Secretaria Municipal Educação e de Cultura – SEMEC.

• Elisandro Campos de Oliveira – Presidente
• Daniele Cristina Bernaski Silva – Membro
• Ligia da Silva Onezorg – Membro

Representante do Conselho Municipal de Educação.

• Maurício Ferreira Brito - Membro
• ZeniPinto Antunes - Membro
• Marcia Dangela de Oliveira – Membro

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

• Cláudia Moreira Ferreira da Silva – Membro

Representante do Executivo.

• Luana de Lana Araújo – Membro

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Elaboração do estatuto escolar serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e providências cabíveis.
Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades desta Comissão se dará com o protocolo do Parecer Conclusivo no Gabinete do Prefeito, podendo este, excepcionalmente, convocados para esclarecimentos.
Art. 6º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA,aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:2A340792

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/ GP / 2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE APARELHO DE DIGITALIZAÇÃO DO RX- DA UNIDADE MISTA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, BE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/ GP / 2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre Criação de Comissão para recebimento de aparelho de digitalização do RX- da Unidade Mista de Governador Jorge Teixeira/RO, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, bem como indicação dos membros, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para o melhor funcionamento da máquina Pública, referente ao Recebimento de Bens e Prestação de Serviços no âmbito da Administração da Secretaria de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
RESOLVE:
Art. 1º - **ORDENAR** a Comissão de Recebimentos de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços, no âmbito da Saúde Municipal, que terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
REGINALDO RIBEIRO MACHADO – Técnico em Radiologia
HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR – Diretor do departamento Administrativo
AMARANA DAMASO FERREIRA – Enfermeiro Gestor de ABS
ALINNE SOUZA RIBEIRO - Farmacêutica

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:1FD27972

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032/ GP / 2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2020, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032/ GP / 2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobreComissão Para Organização da Audiência Pública, referente ao2º semestre de 2020, e contém outras providências.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para o melhor funcionamento da máquina Pública, referente a Comissão de Organização da Audiência Pública referente 2º semestre de 2020 do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

RESOLVE
Art. 1º. INSTITUI e DESIGNAservidores abaixo para comporem a**Comissão da Organização da Audiência Pública, referente ao2º Semestre de 2020.**

SERVIDORES	
Hozana Ricardina Reis	Secretário de Fazenda
Natiel Maurício dos Santos	Coordenador de Planejamento (Diretor)
Pablo Deomar S. Brambilla	Secretário de Administração
Elieth Nogueira de Oliveira	Dep. e Patrimônio e Almoxarifado

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:7FEB08AE

GABINETE
NOTA DE CONVOCAÇÃO "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS AFASTADOS DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOTA DE CONVOCAÇÃO

"Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de servidores públicos afastados de suas atividades laborais, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRABALHISTA DE SERVIDORES AFASTADOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19):

Servidores:

Ismael Franco Godoy – Operador de maquinas – SEMOSP
Ricardo Rifane de Souza - Operador de maquinas agrícolas – SEMAGRI
Mairan Jesus da Silva Castro - Assistente Administrativo – SEMAS
Solange Boaventura Assistente Social- SEMAS
Jucelia Fernandes – cozinheira – SEMAS
Kassia Bessa Cruz - Assistente Administrativo – SEMAGRI
Alice Rodrigues Santos - Ouvidoria

Observa-se que há uma necessidade de continuidade da prestação de serviço público e o retorno de servidores afastados que exercem funções essenciais, atendendo este fim.
O retorno dos servidores públicos não encontra nenhuma transgressão de preceito de norma da Constituição Federal, cujo o município tem competência concorrente para legislar sobre saúde pública, art. 23, inciso II, da Constituição Federal.
Sobre a ótica do retorno dos servidores, podemos trazer o que estabelece a Instrução Normativa nº 109, da Administração Pública Federal, que estabelece alguns critérios para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.
Nela estabelece critérios de segurança para servidores e empregados públicos em cada ambiente de trabalho que retorna às atividades presenciais nos órgãos, cuja regulamentação será definida pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade.
A Instrução Normativa estabelece como exemplo alguns requisitos mínimos para retorno ao trabalho presencial como: I - orientações gerais; II - triagem e controle de acesso às unidades; III - medidas ambientais; IV - medidas de distanciamento social; V - medidas de cuidado e proteção individual; VI - organização do trabalho; e VII - medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados do coronavírus (COVID-19).; e observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e locais.
Em relação aos serviços de atendimento ao público, a IN estabelece que eles deverão ser realizados mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro entre o atendente e o cidadão, com a utilização dos devidos elementos de proteção ou barreiras, de maneira a evitar aglomerações e, sempre que possível, deve-se estabelecer sistema de agendamento prévio.
Além de observar as disposições acima, os órgãos da Administração Pública deverão seguir as orientações e recomendações previstas pelo Ministério da Saúde, em especial as orientações da Portaria nº 2.789, de 14 de outubro de 2020, que inclui, entre outros assuntos, medidas de cuidado e proteção individual, organização do trabalho e medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados de Covid-19.
Orienta-se que, sempre que possível, a entrada nas dependências dos órgãos e entidades somente será permitida mediante triagem, aferição de temperatura e com a utilização de máscara de proteção facial. Esta será de responsabilidade da pessoa, assim como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte.
Vejamos o que dispõe o Decreto Municipal nº 8188/2021:
[...]
Art. 2º. O atendimento ao público presencial, será controlado em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, devendo cada Secretário Municipal adotar as providências necessárias para cumprimento dos parâmetros de higienização e distanciamento orientados pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde OMS e demais regulamentos.
[..]
Art. 4º. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de home office, deverão ser realizadas por servidores em escala de plantão ou em expediente especial, com utilização de EPIS, respeitando as medidas necessárias para evitar o contágio pelo COVID19;
[...]
Art. 6º. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos **poderão ser dispensados das atividades presenciais, mediante apresentação de requerimento, instruído com declaração ou atestado médico**, realizando a execução dos serviços de forma telepresencial, em ocorrendo possibilidade ou permanecerem em atividades, administrativas ou de suporte operacional, ou ainda clínicas, em locais onde não haja atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados com corona vírus (COVID-19).
[...]
§2º Os servidores que optarem pela continuidade de suas atividades pela forma presencial, deverão assinar termo de responsabilidade para tal finalidade sem prejuízo de seguirem todas as medidas de proteção ao COVID-19.

Deve a Administração Pública Municipal analisar minuciosamente quais são os serviços essenciais que devem voltar a ser desenvolvidos presencialmente para atender a população, com protocolos sanitários rígidos, para que os servidores que retornarem estejam protegidos, assegurando a continuidade da prestação de serviço público.

No mesmo sentido, vale destacar a importância do estímulo a conscientização do colaborador quanto aos riscos e a exponencial possibilidade da contaminação da covid-19 fora do ambiente de trabalho.

O servidor público que se considerar inapto ao retorno devido ser do grupo de risco poderá por meio de atestado médico requerer que a permanência de suas atividades seja de forma remota. Havendo requerimento de retorno de servidores afastados para permanecerem em atividades remotas, estes deveram ser condicionados a assinatura de termo de responsabilidade e apresentação de atestado de condição de saúde a serem entregues para conferência da administração.

O prazo para o servidor se apresentar é de **5 dias úteis** a partir da data desta publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:D44BFE1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.192/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Da Divisão De Vigilância Municipal**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - **NOMEIA** o servidor **EUDINE MERCADO** no cargo em **FUNÇAO GRATIFICADA** da Administração Municipal de

DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL, da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.133/06.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F1767F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/CHEF-GAB/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Charles Crispim Karantino e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias Estadual no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando no valor R$ 300,00 (trezentos reais) em nome do servidor **CHARLES CRISPIM KARANTINO**, motorista de Veículos Leves, com a finalidade de deslocar-se ao Município de Ji-Paraná a fim de levar a perfuratriz para montagem, no período de 25/02/2021 a 26/02/2021.
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6DB6EB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.277/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Municipal**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim fica estabelecido em 6 (seis) horas diárias e corridas, com jornada de trabalho dos servidores da Administração Municipal no total de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Municipal funcionarão normalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 14h:

Parágrafo Único – Excetuam-se do cumprimento desta jornada de trabalho, as Secretarias Municipal de Saúde – SEMSAU e Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (CREAS, CRAS e Conselho Tutelar), atividades consideradas essenciais cujos serviços exijam períodos de funcionamentos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0BA0F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM/RO
CME - CONSELHO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO: Solicita Convalidação de Estudo 2020 e Normatização de progressão a alunos de 1º a 4º ano do Ensino Fundamental que permanecerão na Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim em 2021.
RELATOR: **Francisco Sanchez Mendonça** PARECER: **22/CME/2021**
PROCESSO Nº: Ofício nº 023/GAB-SEMED/ 2021 de 02 de fevereiro de 2021
COLEGIADO: **PLENO/CME** APROVADO EM: **03.02.2021**

I – RELATÓRIO:
Trata-se da solicitação de Convalidação de Estudo 2020 e Normatização de progressão a alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental que permanecerão na Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim em 2021. A Secretaria Municipal de Educação de Guajará Mirim, como responsável pela Rede de Ensino, requer amparo legal para superar lacunas na vida escolar dos alunos em função dos resultados, também, oriundos dos dispositivos legais de segurança contra o COVID-19.
II – DO PARECER
O Conselho Municipal de Educação, através da Câmara de Educação Básica realizou estudo e decidiu oferecer à Secretaria Municipal de Educação, Normas e Orientação, através de Parecer e Resolução. A CEB entende que a solicitação emanada do Ofício nº 023/GAB-SEMED/ 2021 de 02 de fevereiro de 2021, mesmo tendo origem nos resultados obscuros da pandemia do COVID-19, uma refere-se a regularidade da Unidade de Ensino e a outra ao resultado do rendimento escolar do aluno abaixo do mínimo para aprovação, assim podemos distinguir:

1 – A convalidação segue em observância à Lei municipal nº 1.178-GAB.PREF/07, que organiza o Sistema Municipal de Ensino e suas alterações constantes na Lei nº 1.725/GAB-PREF/14; em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal e art. 8º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e Resolução CME/GM nº 05 de 25 de novembro de 2.017, sendo agravado pelo andamento regimental do Conselho Municipal de Educação em função do distanciamento social determinados por força de Decretos, impossibilitando a Autorização de Funcionamento das Escolas integrantes desta solicitação.

2 – A progressão, mesma forma, em observância à Lei municipal nº 1.178-GAB.PREF/07, que organiza o Sistema Municipal de Ensino e suas alterações constantes na Lei nº 1.725/GAB-PREF/14; em

consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e art. 8º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e acrescido com o art. 1º, alínea **a,** inciso I, § 1º do art. 2º da Resolução nº 03/CME/GM de 14 de junho de 2019, permite ao aluno, com auxílio da escola e da família, recuperar de forma partilhada a deficiência do processo ensino-aprendizagem.

3 – A Resolução Nº 08 CME/GM/2012, de 27 de julho de 2012, define que:

Art. 17 [...]

§ 1º As providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "promoção automática" de educandos de um ano, série, ciclo, módulo ou etapa para o seguinte, devem ser adotadas, inclusive para que à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino aprendizagem.

No mesmo sentido, alerta-se que não se pode reter os alunos oriundos da Educação Infantil, tão pouco o ciclo básico, atualmente nela ainda consta dois anos de alfabetização, sendo a retenção no último ano do ciclo, 2º ano do ensino fundamental.

4 – A regulamentação em análise, se dá hierarquicamente, com autonomia de cada Ente, assim os Estados e Municípios fizeram suas regulamentações para superar as adversidades causadas pela pandemia do COVID-19, mesmo assim, continuou obscuridade sobre o que fazer com alunos em situação de vulnerabilidade digital e econômica, que não conseguiram acompanhar o processo através das aulas remotas e atividades impressas.

5 – Os documentos de Fé Pública, entre eles as Transferências Escolares, não podem ser alterados por outro Ente, que é o princípio da autonomia, ocasionando impossibilidade de ampliar a progressão ao aluno do 5º ano, já que não possuímos as séries finais na Rede Municipal de Ensino Regular.

III – VOTO DO RELATOR
A progressão do aluno de 1º ao 4º ano do ensino fundamental de uma série, ano, etapa, ciclo, devem ser consideradas conforme os dispositivos legais, embora o entendimento pessoal seja contrário, pois o que deve prevalecer é o escrito e legislado. (Proposta de Resolução em anexo)
O Conselho deve ratificar aos estabelecimentos de ensino vinculado à Rede Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO o cumprimento dos dispositivos legais, respeitando as deliberações do referido Colegiado, que na impossibilidade de regularidade de algumas Unidades Escolares o aluno tenha seus direitos impedidos do usufruto. (Proposta de Resolução Convalidação em anexo)
Que seja efetivada a matrícula dos alunos com as respectivas progressões de ano escolar em 2021, ressaltando que o Conselho Municipal de Educação define a consolidação em 2021 em caráter específico e finito.

Guajará –Mirim, 3 de fevereiro de 2021.

Francisco Sanchez Mendonça
Conselheiro/Relator

4 –DECISÃO DO PLENO

Acompanha o voto do Relator.

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

KARYNA PATRÍCIA DOS REIS
Conselheira

MAIA GLÓRIA MARIA DE PAULA
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidenta/CME

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A034A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM/RO
CME - CONSELHO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO: Solicita Normas para implantar a BNCC – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) para definição do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim.
RELATOR: **Francisco Sanchez Mendonça** PARECER: **21/CME/2021**
PROCESSO Nº: Ofício nº 10/GAB-SEMED/ 2021 de 15 de janeiro de 2021
COLEGIADO: **PLENO/CME** APROVADO EM: **03.02.2021**

I – RELATÓRIO:
Trata-se da solicitação de Normas para implantar a BNCC – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e definição do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim. A Secretaria Municipal de Educação de Guajará Mirim, como responsável pela implantação da BNCC na Rede de Ensino e no cumprimento das normas que definem o Referencial a ser seguido a partir de 2021 pelas escolas, professores e comunidade estudantil, necessita de amparo legal para implementação das novas diretrizes ao sistema.
II – DO PARECER
O Conselho Municipal de Educação, através da Câmara de Educação Básica realizou estudo e decidiu apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Normas e Orientação, através de Parecer e Resolução.

1 - A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. Por isso, é um documento importante para a promoção da igualdade e equidade no sistema educacional, colaborando para a formação integral e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
2 - Ao ter como objetivo nortear os currículos dos estados e municípios de todo o Brasil a partir dessas perspectivas, a BNCC coloca em curso o que está previsto no artigo nove da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) sancionada em 1996.
Segundo a LDB, cabe ao Governo Federal "estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum".
3 - A Constituição Federal em seu art. 210 faz alusão quanto à criação de uma Base Nacional Comum, com a fixação de conteúdos. Em 1996 houve um grande avanço quanto à educação de nosso País com a publicação daLDB, que reforçava a necessidade de uma base nacional comum. Já de 1997 a 2000 os PCNs deram destaque a alguns elementos fundamentais que deveriam ser trabalhados em cada disciplina. Na CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, que ocorreu no ano de 2010, estudiosos debateram a Educação Básica e ressaltaram a necessidade de uma Base Nacional Curricular. Em 2010 a 2012 as DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS trouxeram orientações para o planejamento curricular das instituições, as determinações desse documento amparavam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Em 2014 Institui-se O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. O PNE ressalta em quatro das suas

vinte metas a Base Nacional Comum Curricular. Em 2015, houve o I Seminário para a elaboração da BNCC. No final desse mesmo ano, iniciou-se a consulta pública para a elaboração da primeira versão com a contribuição da sociedade assim como organizações e instituições científicas. Em 2016 Houve uma grande contribuição da população (mais de 12 milhões) e a versão preliminar foi finalizada. Em abril de 2017, o MEC apresentou o documento final da BNCC ao Conselho Nacional de Educação (CNE). No dia 20 de dezembro de 2017, a base foi homologada!
4 - Com a homologação da BNCC, o objetivo é de que os currículos escolares sejam adaptados ao longo do ano de 2018, isto inclui o município de Guajará-Mirim.
5 - A BNCC traz uma grande inovação ao estabelecer 10 competências gerais para nortear as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares. Segundo o documento, o desenvolvimento dessas competências é essencial para assegurar os direitos de aprendizagem de todos os estudantes da Educação Básica. Desse modo, as 10 competências gerais comunicam aos educadores uma importante mensagem: quem é o estudante que a BNCC propõe formar.
Competências gerais:

• Conhecimento
• Pensamento científico, crítico e criativo
• Repertório cultural
• Comunicação
• Cultura digital
• Trabalho e projeto de vida
• Argumentação
• Autoconhecimento e autocuidado
• Empatia e cooperação
• Responsabilidade e cidadania

Competências gerais de forma ampla, conforme texto da BNCC:

• Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social e cultural para entender e explicar a realidade (fatos, informações, fenômenos e processos linguísticos, culturais, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos e naturais), colaborando para a construção de uma sociedade solidária.
• Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e inventar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
• Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
• Utilizar conhecimentos das linguagens verbal (oral e escrita) e/ ou verbo-visual (como Libras), corporal, multimodal, artística, matemática, científica, tecnológica e digital para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e, com eles, produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
• Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas.
• Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
• Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
• Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e com a pressão do grupo.
• Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, orientação sexual, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer.
• Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base nos conhecimentos construídos na escola, segundo princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

6 – O município de Guajará-Mirim, participa do processo coletivo da construção do Referencial Curricular da Educação Infantil e Fundamental do Estado de Rondônia que resultou na Resolução nº 1233/20-CEE/RO de 19 de dezembro de 2018 (Referencial Curricular do Estado de Rondônia).

7 - O município de Guajará-Mirim, mesmo participa do processo coletivo da construção do Referencial Curricular da Educação Infantil e Fundamental do Estado de Rondônia não conseguiu formatar o Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino, a ser implantado em 2021.

III – VOTO DO RELATOR
Considerando que o Sistema Municipal de Ensino necessita adequar a BNCC a realidade e peculiaridades da comunidade escolar e estudantil, propomos:

a) Aderir a Resolução nº 1233/20-CEE/RO de 19 de dezembro de 2018, validando ao Sistema Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO ao Referencial Curricular do Estado de Rondônia.
b) Definir o ano de 2021 a concluir em 2022 a construção, adequações, aprovação, homologação e publicação do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino, para efetivação em 2023, tendo como base a Resolução nº 1233/20-CEE/RO de 19 de dezembro de 2018.
c) Que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através dos setores competentes, Escolas vinculados ao Sistema Municipal de Ensino e afins criarão de forma coletiva as comissões de estudos, meios e prazo de conclusão do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Guajará-Mirim.
d) Fica estipulado, até o fim do 1º semestre de 2022, o encaminhamento do Relatório Final do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Guajará-Mirim para análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.
e) Que seja apresentado em forma de Resolução para que surjam seus efeitos.

Guajará –Mirim, 3 de fevereiro de 2021.

Francisco Sanchez Mendonça
Conselheiro/Relator

4 – DECISÃO DO PLENO

Acompanha o voto do Relator.

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

KARYNA PATRÍCIA DOS REIS
Conselheira

MAIA GLÓRIA MARIA DE PAULA
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidenta/CME

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D47E377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 014 /21-CME-GM/RO, Guajará–Mirim, 03 de fevereiro de 2021.

Convalida os Estudos oferecidos por Escolas Municipais de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei municipal nº 1.178-GAB.-PREF/07, que organiza o Sistema Municipal de Ensino e suas alterações constantes na Lei nº 1.725/GAB-PREF/14; em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e art. 8º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e Resolução CME/GM nº 05 de 25 de novembro de 2.017,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos referentes ao ano letivo de 2020 das Escolas Municipais que ainda estão em processo de Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, a seguir:

• E.M.E.I.E.F. Profª Maria Liberty de Freitas
• E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula.
• E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu.
• E.M.E.I.E.F. Profª Floriza Bouez.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando qualquer dispositivo contrário.

Guajará-Mirim (RO), 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Conselheiro

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheoira

KARYNA PATRÍCIA DOS REIS
Conselheira

MAIA GLÓRIA MARIA DE PAULA
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidenta/CME

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D9E1BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 015/21-CME-GM/RO, Guajará – Mirim, 03 de fevereiro de 2021.

Normatiza a promoção para o acesso a série/ano de estudantes do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental que concluíram o ano letivo de 2020, mas não atingiram nota mínima para aprovação, que permanecerão no Sistema Municipal de Ensino, para consolidação em 2021 e dá outras providências**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei municipal nº 1.178-GAB-PREF/07, que organiza o Sistema Municipal de Ensino e suas alterações constantes na Lei nº 1.725/GAB-PREF/14; em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e art. 8º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e, art. 1º, alínea **a,** inciso I, § 1º do art. 2º da Resolução nº 03/CME/GM de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a promoção para o acesso ao ano subsequente de estudantes do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental I, que concluíram o ano letivo de 2020, mas não atingiram nota mínima para aprovação, e que permanecerão no Sistema Municipal de Ensino, a consolidar em 2021, em função dos dispositivos legais de segurança contra a COVID-19.
Art. 2º A consolidação ao ano subsequente de estudantes do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental I, ocorrerá conjuntamente ao período de Recuperação do 1º semestre de 2021.
§ 1º - Os estudantes que não atingirem a nota mínima exigida na Recuperação do 1º semestre de 2021 poderão, através dos responsáveis requerer mediante justificativa, nova consolidação na Recuperação do 2º semestre de 2021.
§ 2º - Os alunos que não atingirem a nota mínima exigida na Recuperação do 2º semestre de 2021 estarão retidos no ano de consolidação/promoção.
Art. 3º - A Escola poderá utilizar a Avalição Diagnóstica de entrada ou de saída como mecanismo avaliativo de promoção do aluno incluído no art. 1º desta Resolução.
Art. 4º Nos registros de vida escolar dos alunos deverá constar a observação que o estudante teve a promoção pelo estabelecimento de ensino através da Resolução nº 015/ CME-GM/2021 de 3 de fevereiro de 2021.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando qualquer dispositivo contrário.

Guajará-Mirim (RO), 3 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Conselheiro

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

KARYNA PATRÍCIA DOS REIS
Conselheira

MAIA GLÓRIA MARIA DE PAULA
Conselheira

IRIS RODRIGUES RURAN
Conselheira

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidenta/CME

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:12257622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 013 /21-CME-GM/RO, Guajará – Mirim, 03 de fevereiro de 2021.

Adere ao Referencial Curricular da Educação Infantil e Fundamental do Estado de Rondônia e, define o ano de 2021 a construção, adequações, aprovação, homologação e publicação do Referencial Curricular

do Sistema Municipal de Ensino a ser concluído em 2022, para efetivação em 2023 e dá outras providências**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei municipal nº 1.178-GAB.PREF/07, que organiza o Sistema Municipal de Ensino e suas alterações constantes na Lei nº 1.725/GAB-PREF/14; em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e art. 8º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, Resolução nº 02/CNE/17,

RESOLVE:

Art. 1º Aderir a Resolução nº 1233/20-CEE/RO de 19 de dezembro de 2018, validando ao Sistema Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO o processo de construção coletiva que culminou na Elaboração do Referencial Curricular do Estado de Rondônia.
Art. 2º Define o ano de 2021 para a construção, adequações, aprovação, homologação e publicação do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino a concluir em 2022, para efetivação em 2023, tendo como base a Resolução nº 1233/20-CEE/RO de 19 de dezembro de 2018.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através dos setores competentes, Escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino e afins, criarão de forma coletiva as comissões de estudos, meios e prazo de conclusão do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Guajará-Mirim.
Art. 4º Fica estipulado até o fim do 1º semestre de 2022 o encaminhamento do Relatório Final do Referencial Curricular do Sistema Municipal de Guajará-Mirim, para análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando qualquer dispositivo contrário.

Guajará-Mirim (RO), 03 de fevereiro de 2021.

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira

KARYNA PATRÍCIA DOS REIS
Conselheira

MAIA GLÓRIA MARIA DE PAULA
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidenta/CME

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Conselheiro

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:28C6A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/GAB-SEMED/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Recebimentos de Serviços de Transporte Escolar Contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21 de 01 de Janeiro de 2021 torna pública a nomeação dos Membros da ***Comissão de Recebimentos de Serviços de Transporte Escolar contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED***, composta pelos seguintes membros:

– GECILDO ALVES BARROSO;
– LUCIVALDO LOBO DE SOUZA;
– REGINALDO GONÇALVES CHAVES.

Artigo 2º – A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C17B138C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria de gabinete do Prefeito – SEGAP e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-7238/PMJ/2020**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.***

Valor estimado de ***Valor Total 685.404,42 ((Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 26/02/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/03/2021. Início da Sessão Pública: **11 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:545EAAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-10607/PMJ/2020**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ENCANAMENTOS, BOMBAS E CAIXAS D'ÁGUA.***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 488.337,93 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 26/02/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 12/03/2021. Início da Sessão Pública: **12 de março de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E6A67025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13251/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES N° 012/CMS-JARU-RO/2021, 013/CMS-JARU-RO/2021,014/CMS-JARU-RO/2021 E 015/CMS-JARU-RO/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 010/CMS/2021, solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 012/CMS-JARU-RO/2021, 013/CMS-JARU-RO/2021, 014/CMS-JARU-RO/2021 e 015/CMS-JARU-RO/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Homologada as Resoluções nº 012/CMS-JARU-RO/2021, 013/CMS-JARU-RO/2021, 014/CMS-JARU-RO/2021 e 015/CMS-JARU-RO/2021, que se apresenta com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO 012/CMS-JARU-RO/2021: "Art. 1ºAPROVAR O Rol de 22 (vinte e dois) indicadores definidos pela esfera Federal, conforme Resolução CIT n. 8 de 24/11/16 e 07 (sete) indicadores pela esfera Estadual e Municipais do Estado de Rondônia, conforme Resolução CIB n. 2 de 09/03/2017 e Resolução n. 355 de 19/11/2019 para o exercício de 2.021."

RESOLUÇÃO 013/CMS-JARU-RO/2021: "Art. 1º APROVAR Atualização do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19.(ID 416163)."

RESOLUÇÃO 014/CMS-JARU-RO/2021: "Art. 1ºAPROVAR Inclusão da vacinação dos membros do Corpo de Bombeiro de Jaru que trabalham na linha de frente de combate a Covid-19."

RESOLUÇÃO 015/CMS-JARU-RO/2021: "Art. 1º APROVAR Aplicação da vacina COVID-19 na senhora Josileide Pereira dos Santos CPF: 651.918.602-68 residente no município de Jaru, portadora de obesidade mórbida grave a qual foi solicitada pelo Sr. Itamar Souza Silva, organizador de uma ação solidária que irá custear todo tratamento medico bariátrico da mesa. Segue anexo copia de prescrição medica e oficio solicitante (ID 423006). A presente Resolução será submetida para apreciação e aprovação da CIB/RO."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:1ADE21B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Ratificação Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade n.001/2021 Processo 005/JP/2021

DO OBJETO:

Despesas com pagamento de faturas Telefonia Fixa.

DA JUSTIFICATIVA:

Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Telefonia Fixa do Prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, para o exercício de 2021.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a empresa:**OI S/A Telefonia, CNPJ sob o n. 76.535.764/0323-47.**

DO VALOR:

O valor é de **R$3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).**

DA BASE LEGAL:

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Jaru/RO 24 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:B3B28775

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Ratificação Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade n.002/2021
Processo 005/JP/2021
DO OBJETO:

Despesas com pagamento de faturas Energia Elétrica.

DA JUSTIFICATIVA:

Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica do Prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, para o exercício de 2021.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a empresa:**Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A, CNPJ n.05.914.650/0001-66**

DO VALOR:

O valor é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DA BASE LEGAL:

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Jaru/RO 24 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:F2A8F5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 15/SEMAPLANF/2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º.A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 42.000,00

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 – Folha de Pagamento MAC
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 42.000,00
Ficha: 541
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R$ - 42.000,00

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0004 – Folha de Pagamento Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR$ - 42.000,00
Ficha: 494
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Art. 3°.É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna n° 345/SEMUSA/2021.

Considerando que aalteração orçamentáriaserá destinada aacobertardespesas com folha de pagamento MAC (outras despesas variáveis - pessoal civil), auxílio temporário de emergência em saúde Pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal n°**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2006	3.1.90.94	01.02	R$ 42.000,00	-
0001.2001	3.1.90.16	01.02	-	R$ 42.000,00

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:202115D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/PMJ-SEMUSA/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gerente de Registro de Preços, Srª. DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS; e de outro lado a empresa FCIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.943.936/0001-00 doravante denominada DETENTORA, com fundamento no art. 21 do Decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento para o item **07-** BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06**;** **08-**BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08**;** **09-**BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10**;** **13-**TOMADAS DE SOBREPOR 10A**;** **14-** TOMADAS DE SOBREPOR 20A**;** **53-**ROLO DE PINTURA 08 CM**;** **66-**FITA VEDA ROSCA**;**

Jaru, 25 **de fevereiro** de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:C3A95F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2124/SEMAPLANF/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: 1.1. O presente termo versa sobre o reajuste de preço para fins de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 041/GP/2019, que trata da Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados. 1.2. O valor do reajuste foi calculado com base no índice econômico IGPM-FGV, atendendo ao que dispõe a cláusula nona, item 9.2 do referido contrato.
VALOR: 2.1. O valor total do reajuste perfaz o montante de R$ 11.038,18 (onze mil, trinta e oito reais, e dezoito centavos). 2.2. O pagamento será feito em parcela única, conforme comunicação interna de (ID 412135).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. A despesa referente a presente alteração contratual de reajuste de valor, correrá conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 252; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 11.038,18 (onze mil, trinta e oito reais, e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:549E66BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 008-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 6755/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2020 – *Fisioterapeuta 30h – Médico Pediatra 20h – Médico Pediatra 40h - Médico Ginecologista/Obstetra 40h - Médico Psiquiatra 20h – Médico Psiquiatra 40h*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

FISIOTERAPEUTA - 30H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
09	VINICIUS VAGNER SOUZA E SILVA	20-1-5/2020	13
10	CAMILA MAGALHÃES PEDROSA	20-1-37/2020	13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:41A20B1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPALNº 3642/2021

DECRETO MUNICIPALNº 3642 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Superávit Financeiro, o valor total de R$ 776,48 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à devolução do saldo do Convênio nº 252/PGE/2019 Aquisição veículo IMPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.069, de23/02/2021,resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserção, no orçamento vigente, através de Superávit Financeiro, o valor total de R$ 776,48 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à devolução do saldo do Convênio nº 252/PGE/2019 Aquisição veículo IMPREV.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º.Este Decretocontém anexo único.

Art. 3º-Este Decretofará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por superávit financeiro, no orçamento vigente, no valor total de R$ 776,48 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.

Art. 5º.Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia24 (vinte e quatro) do mês de fevereirode 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/02/2021 às 12:53, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6E85080A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1059/2021

D**e 25 de fevereiro de 2021.**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa na Programação 10.122.0016.2104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação **10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**, cria os Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 85.604,08 (oitenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e oito centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 14.616,88 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 49.608,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oito reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 180.312,34 (cento e oitenta mil trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1059/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2020 na conta; 20.774-8/FMS CUSTEIO SUS, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, na programação **10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**, cria os Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 85.604,08 (oitenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e oito centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 14.616,88 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 49.608,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oito reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 180.312,34 (cento e oitenta mil trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
§2º - Os Recursos para cobertura da presente Lei serão recepcionados o saldo existente em 31/12/2020, conta; 20.774-8/FMS CUSTEIO SUS, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, que foram repassados em 2020 no bloco de ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) CORONA VÍRUS (COVID-19), que não foram executados dentro do exercício, sendo necessário incorporá-los no orçamento de 2021.

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:94E9E825

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1060/2021

D**e 25 de fevereiro de 2021.**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação; **10.301.0017.2.094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB,** Elementos de Despesas; 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1060/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2021, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Programação; **10.301.0017.2.094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB,** Elementos de Despesas; 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente a Proposta nº 36000.352088/2020-00 do bloco de custeio da Ação "Incremento PAB", no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:80E42978

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1061/2021

D**e 25 de fevereiro de 2021.**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, nas programações**10.301.0017.1.083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 399.942,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais), Programação **10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de r$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1061/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2020 na conta; 20.797-7 RO 110130 FMS INVEST SUS, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, na programação **10.301.0017.1.083 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 399.942,00 (trezentos e novena e nove mil novecentos e quarenta e dois reais), Programação **10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

§2º - Os Recursos para cobertura da presente Lei serão recepcionado o saldo existente em 31/12/2020, conta; 20.797-7 RO 110130 FMS INVEST SUS, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, conforme Propostas de Emenda Parlamentar nº 06016.618000/1200-06 – Equipamentos "Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para Unidades Básicas de Saúde" sendo a UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS no valor de R$ 137.708,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oito reais) e UBS e NARCISO FERREIRA no valor de R$ 112.234,00 (cento e doze mil duzentos e trinta e quatro reais) e Proposta nº06016.618000/1200-07 – Equipamentos "Aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel" no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ambas do bloco de Investimento na Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE e recurso do Bloco de Investimento na Ação Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme portaria nº 3.389 de 10 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde.

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:A0DAF845

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1062/2021

De 25 de fevereiro de 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação;**10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1062/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2021, nos moldes a seguir especificados:

§1
º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, na programação **10.122.0016.2.104 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§2
º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, do bloco de custeio Emergência de Saúde Nacional Corona Vírus Covid-19" disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para as ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 3874 de 30 de dezembro/2020.

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:A7294623

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1063/2021

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E/OU CLÍNICO GERAL, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚCLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especialistas e/ou médicos clínico geral, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica Municipal, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção.

Art. 2º- A contratação deverá ser precedida de credenciamento dos interessados mediante procedimento de Chamamento Público.

Parágrafo único - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público que visa a contratação em igualdade de condições de todos os interessados que estejam aptos a prestar os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

I – O chamamento público se dará via edital de convocação, onde o Poder Executivo apresentará justificativa plausível, trazendo em seu bojo os pormenores da necessidade de contratar o referido serviço especializado ou generalista, atendendo sobremaneira as necessidades do período pandêmico.

Art. 3º - O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixar, clara e objetivamente, os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Deverão ser observados os seguintes requisitos:

| - dar ampla divulgação, mediante publicação do edital em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, podendo também a Administração se utilizar, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

Il - fixar os critérios e exigências, para que os interessados possam se credenciar;

lll - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;

lV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que sejam imediatamente excluídos os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento;

V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado que preencha as condições exigidas;

Vl - prever a possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;

Vll - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

Vlll - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art. 5º - Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas pela Administração e que estejam dispostos a prestar serviços conforme preços descritos no artigo 11, desta lei.

Art. 6º - O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses. sendo que o (s) contrato (s) terá vigência pelo mesmo prazo credenciar: de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso ll da Lei n'8.666/93, através de Termo Aditivo.

Art. 7º - A modalidade de chamamento público está embasada no Artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.

Art. 8º - O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 para os casos de inexigibilidade.

Art. 9º - As contratações vinculadas a presente Lei, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).

Art. 10 - Para efeito desta Lei, as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínico geral e/ou especialistas, como pediatra, ginecologista, obstetrícia, cirurgião geral, anestesiologista, ortopedista, clínica médica e demais especialidades, conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 11 - O valor dos Serviços Médicos, que serão pagos aos Médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I - Médicos Especialistas: com carga horária até 36 (trinta e seis) horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora trabalhada;

II – Médico Clínico Geral: com carga horária até 72 (setenta e duas) horas semanais, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

§ 1º - O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo

o período, obrigando-se a prestar os serviços sem limites de consultas/atendimentos e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 13 - O profissional que for designado para executar os serviços pela pessoa jurídica contratada, poderá ser acionado pela diretoria do Hospital Municipal, por médico da equipe médica do Hospital Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá, ao ser acionado, atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.

Parágrafo único - A recusa injustificada a atender ao chamado do Município de Mirante da Serra, provocará a vedação do profissional da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 14 - A mera ocorrência de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde definir quais especialidades poderão constituir, considerando-se a demanda pelos serviços, a complexidade do atendimento, nos termos de regulação específica do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas, enquanto durar a pandemia por COVID-19.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:C09171F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2850/2021

De 25 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 40.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1051 de 10 de Dezembro de 2020 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.451.0013.2.026	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*	
3.3.90.30 - 139	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**40.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reias),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**	
15.451.0013.2.026	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*	
3.3.90.39 - 140	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**40.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:80F0F06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5583 /2021

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A JUCENI FERREIRA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 22//2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido da Servidora JUCENI FERREIRA DE JESUS, sob o Cadastro nº 1435, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , pelo período de (06) seis meses, retroagindo seus efeitos a de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:64007847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5587/2021

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 5579 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE RETIFICA AS PORTARIAS Nº 5543/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA JOÃO PAULO ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria 5579 de 18 de fevereiro de 2021que retifica as Portarias as Portarias nº 5543/2021 de 29 de janeiro de 2021 que nomeia João Paulo Araújo, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Transportes, DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:8FE21829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5586/2021

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 109/2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido da Servidora SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA, sob o Cadastro nº 1424, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de (03) três meses, retroagindo seus efeitos a de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:1D7238C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5588/2021

"RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 5543/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA JOÃO PAULO ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando, que a administração Municipal poderá rever seus atos;
Considerando, que identificamos um erro formal na emissão da Portaria nº 5543/2021 de 29 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria emitida em 29 de janeiro de 2021 com número 5543/2021, passará a ser Portaria de número 5543-A/2021; para todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:BF153BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5589/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 5566/2021 QUE NOMEIA WALDIRENE AIRES DE SOUZA SILVA PARA EXERCER O CARGO DA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5566/2021 que nomeia Waldirene Aires de Souza para exercer o cargo de Chefe da Seção de Trabalho – GEC - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:627B3BE6

SEMSAU
RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde, **JOSE EDIMILSON SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **802338 SSP/RO** e do CPF **nº 747.729.102-04**, residente e domiciliado na Linha 52 GL 9 Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural, Cep 76.926-000, Cidade – Mirante da Serra – RO.
CONTRATADO: JOYCE CHRISTHINA MARTINS DA SILVA, Brasileira, Solteira, Médica, Carteira de Identidade **nº00001118241 SSP/RO**, CPF nº **003.280.522-56**, residente e domiciliado na Rua Ciro Escobar nº 1283, Dr. Colina Parque 1 CEP – 76.906.611, Cidade, Ji-paraná - RO.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. Objeto do presente é a contratação de serviço Médico Clinico Geral para atender na Unidade Mista de Saúde de Mirante da Serra - nos termos da LM 944/2019 e 951/2019, por um período de 06 meses a contar da data de sua assinatura.
DO PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula 6ª. A Título de Remuneração o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por cada plantão de 24 horas o Valor de R$ 2.200 (Dois mil e duzentos reais).
Clausula 7ª. O CONTRATANTE pagara os valores referente aos plantões realizados mediante apresentação de documento comprobatório emitido pela Sub-Coordenação Administrativa da Unidade Mista de Saúde.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSE EDIMILSON SANTOS
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Nº5430/2021

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:69A900D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas referentes à Contratação de empresa especializada em Manutenção de Ar Condionado, no valor total estimado para a despesa de **R$ 15.189,90 (Quinze mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)** em favor da Empresa **M. PEREIRA – INFORMÁTICA – MEI** com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **019/2021**.

Monte Negro - RO, 25 fevereiro de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:18D2969E

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR

PROCESSO Nº: 0672020
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATADO: Megapix Construtora e Serviço Eirelli – ME
CNPJ: 21.603.075/0001-37
OBJETO: Ampliação do anexo 1 e reforma do prédio principal da câmara municipal de monte negro
DO VALOR: Fica acrescido ao **CONTRATO Nº 016/2020**, o valor de **R$ 21.982,09 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos)**, acrescido ao valor original de **R$ 134.480,87 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, que somado ao valor do item 5.1 do contrato administrativo 016/2020, passará a ter o **valor total de R$ 156.462,96 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, em atendimento ao Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos administrativos.

Monte Negro/RO, 24 de fevereiro de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:8D02B1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTATORES

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **031/2021,** baseado artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção atividades da Câmara.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 13

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **RS 16.445,00 (dezesseis mil quatrocentos quarenta cinco).** Em favor da **M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME.**

Monte Negro – RO, 25 de fevereiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 005/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:AD956443

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE**, pessoa jurídica de direito interno, vem por intermédio do presente instrumento dar **notificar por edital**, a pessoa do Srs. **ALEXANDRE LEOPOLDO WASTOWSKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.780.790 e **ALCEU TOME WASTOWSKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº543.337.170-00, para apresentação de defesa prévia nos termos do art. 365 da Lei Municipal 913/2011, sobe pena de decadência de direito.

Assunto: supressão de edificação irregular, em área de preservação permanente, vinculada ao imóvel de nº 285, localizado a Rua Recife, Setor 13, Município de Nova Brasilândia D`Oeste-RO.

Fundamentação Legal: art. 80, Lei Municipal 913/2011.

Nova Brasilândia D´Oeste 25 de fevereiro 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F8257294

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
Processo Nº 1368/2020 – Pregão Eletrônico Nº 51/CPL/2020
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: GORZA & GORZA LTDA
C.N.P.J.: 03.340.764/0001-14
ENDEREÇO: RUA PIRARA, Nº 2350, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ROGÉRIO GORZA
3. Registro de Preço de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Auxilio Funeral (Adulto e Infantil), para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações

técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 51/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado da data da sua primeira publicação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D6A1B615

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº. 923/2020

Contrato nº. 124/2020/PMNBRO/RO

Contratante: O Município de Nova Brasilândia D´Oeste

Contratado: **V.S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO EIRELI**

Objeto: Reforma do Teatro Municipal

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Riachuelo nº 3284, Setor 14, nesta cidade e comarca, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.884.109/0001-06, neste ato na forma da Lei representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, considerando os arts. I e III, do art. 78, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em especial na disposição estabelecida da Cláusula Décima Quinta, item 15.1. do contrato, **RESCINDE UNILATERALMENTE** a pactuação firmada junto a empresa V**S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.935.865/0001-01, com sede na Avenida Central nº 614, Bairro Conjunto Tucumã I, CEP 69.919-712, Município de Rio Branco/AC, conforme disposto termo de rescisão
Notifique-se por afixação no mural e publicação e meio de ampla divulgação.

Nova Brasilândia D´Oeste 25 de fevereiro 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:0BE6A469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº: 12/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preço nº 12/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE ORÇAMENTÁRIO DA UNIÃO Nº 894052/2019/MDR/CAIXA. A Comissão de Licitação decidiu classificar as propostas da seguinte forma: em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa LF CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo valor da proposta é da ordem de R$ 464.861,42 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) e em segundo lugar a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, cujo valor global de sua proposta é da ordem de R$ 499.759,07 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Informamos que a íntegra da Ata encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link é o seguinte: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/.
Nos termos do item 8.4 do Edital, o prazo para apresentação de recursos fluirá a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM). Informamos que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 25 de fevereiro de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:C493BDBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo nº: 915/SEMOTRAN/2020
Pregão Eletrônico nº: 020/PMNM/2020 – SRP 017/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Combustível), pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, sobre o pedido de reajuste de preço solicitado pela empresa T. R. DOURADO RODRIGUES EPP, **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR REALINHADO
0001	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	4,58
0002	Diesel Comum	Ipiranga	Litro	3,87
0003	Óleo Diesel S-10	Ipiranga	Litro	3,83

Nova Mamoré – RO, 22 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F402044F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055- GP/2021

PORTARIA Nº 055- GP/2021 Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. SEBASTIÃO LINDOVALDO DA SILVA CAMPOS, para

RESPONDER pelo cargo em comissão de GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor. **SEBASTIÃO LINDOVALDO DA SILVA CAMPOS,** maior, brasileiro, portador do RG nº 448.623-SSP/RO e do CPF nº 656.130.902-20, servidor público pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - 40h, matrícula 253, para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de **GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL,** em apoio a coordenadoria Municipal de Administração – COMAD da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:02FD0EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056- GP/2021

PORTARIA Nº 056- GP/2021 Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação Administrativa ao Sr. SEBASTIÃO LINDOVALDO DA SILVA CAMPOS, servidor público municipal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no percentual de 30% (trinta por cento) ao Sr. ***SEBASTIÃO LINDOVALDO DA SILVA CAMPOS*****,** maior, brasileiro, portador do RG nº 448.623-SSP/RO e do CPF nº 656.130.902-20, servidor público pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - 40h, matrícula 253, em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:71C8778F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057- GP/2021

PORTARIA Nº 057- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS a Senhora MARIZA FERNANDA DE ANDRADE servidora pública, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008 a Senhora ***MARIZA FERNANDA DE ANDRADE,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 630.330-SSP/RO e CPF nº 342.004.132-72, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula1934 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º A servidora está desempenhando funções além de suas atividades normais na Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E0E43A35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 11/02/2021 **Chegada:** 11/02/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que deslocou deste município de Nova União – RO no dia 11/02/2021, até a cidade de Cacoal/RO, onde conduzir a pacientes Tereza Correia, juntamente com o médico **Antonimar Aparecido de Souza Gomes e técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela** onde realizou acompanhamento técnico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 15/02/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:69C1CFA8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Período de Afastamento	**Saída:** 02/02/2021	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 02/02/2021	**Valor Unitário**	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor total**	R$ **97,89**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Maria Belo Feliciano**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**

CPF: **723.315.422-87** RG: **432152 SSP/RO**
Endereço: **Rua Almirante Barroso Nº: 975** Bairro: **Setor 03**
Cidade/Estado: **Jaru/RO** Telefone: **992386071**
Banco: **Brasil** Agência: **A 1401X** Conta: **36.434-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de técnica de enfermagem deslocou-se deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de Ji-Paraná/RO, no dia 02/02/2021 com retorno no mesmo dia, aonde realizou o acompanhamento técnico da paciente Maria Eliete Pessinate Gava, de 53 (cinquenta e três) anos que necessitava de acompanhamento técnico. Segue encaminhamento em anexo.

0

D0eclaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa de sete reais e oitenta nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Maria Belo Feliciano
Técnica de Enfermagem

Nova União - RO

Autorizado em: 18/02/202

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:728E5683

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 07/02/2021	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 07/02/2021	**Valor Unitário**	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **97,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**

Dados do Favorecido
Nome: **Eloisa Cristina Mendes de Souza Santos**
Cargo/Função: **Técnico de Enfermagem** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **670.800.652-91** RG: **705.322 SSP/RO**
Endereço**: Rua Albert Sabin, 437** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **69 99308-7662**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **14.246-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste Município de Nova União-RO com destino a cidade de Ji Paraná-RO, no dia 07/02/2021, onde realizou o acompanhamento técnico das pacientes Maria Socorro Da Silva, Galdima Luiza De Souza. Conforme Encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Eloisa Cristina Mendes de Souza Santos
Técnica de Enfermagem

Nova União/RO

Autorizado em: 15/02/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2E511818

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129 -1/SRP/2021
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E CILINDRO DE OXIGÊNIO

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 004/2021, o objeto deste feito à:

- JJ COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 30.957.043/0001-20,** no valor de **R$ 120.176,00** (Cento e vinte mil e cento e setenta e seis reais).

Nova União – RO, 25 de fevereiro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DCE70DE3

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

Referente ao contrato 07/2020

***CELEBRAÇÃO** :24/02/2021*

***PARTES*:** Município de Nova União e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeiropolis- RO- ASCMRT,

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES em prorrogar o prazo do contrato nº 07/2020.Tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por mais 06(seis) meses, a contar de 05 de Março de 2021.

INTERVINIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento e sustentabilidade-SEMADES.

Fonte de Recursos: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditamento contratual é de **R$ 50.820,00**(cinquenta mil oitocentos e vinte reais) por um período de 06 (Seis) meses, sendo que o valor de **50.820,00**(cinquenta mil oitocentos e vinte reais) referente a 06(seis) meses será suportado pela seguinte Dotação Orçamentaria, 02.02.04.17.5120021.2137 – Manutenção da Coleta de Lixo 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros, na Ficha de nº 253.

Empenhos nº 138 e 210/2021.

Processo nº 73-1/2020.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:82F406F1

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 172-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina comum e óleo diesel S10), **com abastecimento na cidade de Porto Velho** para atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 167.960,00 (Cento e

sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 10/03/2021 as 09:00, Início da Análise das Propostas 10/03/2021 as 09:05, Fim da Análise das Propostas dia 10/03/2021 as 09:55 e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 10/03/2021 as 10:00**,** obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações deste município. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/02/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 25 de fevereiro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:35C3F945

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 148-1/SEMPLACAF/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, com exclusividade de participação para as ME/EPP e MEI, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Realizar Prestação de Serviços de Vigilância Com Monitoramento, para atender as necessidades da SEMPLACAF - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 10/03/2021 às 11:00 (Onze Horas), Início da Análise das Propostas 10/03/2021 as 11:05 (Onze Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 10/03/2021 as 11:55 (Onze Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 10/03/2021 as 12:00 (Doze Horas)**,** obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações deste município. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/02/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 25 de fevereiro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8A1C9FA7

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 187-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, com exclusividade de participação para as ME/EPP e MEI, Com a finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais permanentes (arquivo em aço e outros) para atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 1.245.808,92 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 11/03/2021 as 10:00, Início da Análise das Propostas 11/03/2021 as 10:05, Fim da Análise das Propostas dia 11/03/2021 as 10:55 e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 11/03/2021 as 11:00**,** obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações deste município. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/02/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 25 de fevereiro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F03F587C

P M N U - RO
IPRENU – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO

FUNÇÃO:	NOME:
SUPERINTENDENTE	JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Nova União, 31 de Dezembro de 2020.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:233CC327

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27.02.2021	Nº DIARIAS	03 (três) 100 %
	CHEGADA: 04.03.2021	V. UNT.	R$ 474,64+100%=949,28
CIDADE/UF:	Brasília – DF	V.TOTAL	R$ 2.847,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, S/N BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Brasília – DF, junto a Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional. Para tratar assuntos dessa municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.847,84 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 25.02.2021

João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 25.02.2021.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:664007A2

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 215-1/GABINETE/2021, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de passagem aérea Porto Velho-RO X Brasília -DF X Brasília –DF X Porto Velho –RO (ida e volta).

A favor de: RC TURISMO AGENCIA DE VIAGEM LTDA, CNPJ Nº 13.480.195/0001-66.

Percentual de 1.1% de desconto sobre o valor de tabela da Companhias aéreas, excluídas as taxas de embarque, com o valor estimativo de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº 8,666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se a dispensa de licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 25 de fevereiro de 2021.

EDSON MARTINS CAMPOS
Presidente CPL
Portaria nº 111 23/02/2021

DAVI CALANDRELLI
Secretário

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
Membro

GLEIÇON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E639BA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 838/SEMOSP/2020

PUBLICAÇÃO 097/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado o CANCELAMENTO da Tomada de Preço nº 011/2020 - Processo Licitatório nº 838/SEMOSP/2020. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA OS FEIRANTES, conforme Convenio nº 865373/2018/DPCN, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico em anexo.**
Justificativa: O cancelamento da Licitação tem como base o parecer nº 201/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD
Atos e publicações baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de Fevereiro de 2021

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9E3447F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA 006/2021

JUSTIFICATIVA 006/2.021 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 004/2.021

OBJETIVO: Aquisição com despesas de material de consumo do tipo: toner, fotocondutor, cilindro e serviço de manutenção. Recursos destinados a atenderem as necessidades da Câmara Municipal.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais),** sendo em favor da empresa: M.L DA SILVEIRA - ME**,** inscrita no CNPJ. sob nº 03.687.065/0001-45.

Em 25 de Fevereiro de 2.021.

Homologado em: 25 de fevereiro de 2.021.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:3E97C725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 015/2021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA e OUTORGA poderes ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionada a Prefeitura do Munícipio de Parecis/RO, Ordenar Despesas e Confirmar Assinatura Digital (pagamento on-line), execussão, liquidação e ordem de Pagamento relacionado a folha de pagamento pessoal e diárias de servidores, em todas as contas que são movimentadas pela Prefeitura do Munícipio de Parecis/RO Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado da Rondônia, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as constantes necessidades de deslocamentos oficiais para fora do município a serviço de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e outorgado poderes ao Senhor **ELIFRAN MENDONÇA ALTINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Secretário Municipal de Administração e Fazenda – nomeado pela Portaria Nº 001/2021, portador da Cédula de Identidade RG 1434146 SSP/RO e do CPF 035.707.072-02, a movimentar toda e qualquer conta bancária, junto às instituições financeiras: BANCO DO BRASIL, SICOOB-CREDIP e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como Ordenar Despesas e Confirmar Assinatura Digital (pagamentos on-line) via CHAVE J, execussão, liquidação e ordem de Pagamento relacionado a folha de pagamento pessoal e diárias dos servidores, em todas as contas que são movimentadas pela Prefeitura do Munícipio de Parecis/RO, Fundo Municipal de Saúde – FMS e pelo Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, na ausência ou impedimentos do Prefeito Municipal, períodos em que o Chefe do Poder Executivo se encontrar em viagens oficiais a serviço de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito de Parecis/ RO.

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:775999CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA N° 001/2021

CARONA N°: 001/2021 PROCESSO N°: 332/2021/SEMPLAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: PAS – PROJETO, ASSESORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ N.º 08.593.703/0001-82
ENDEREÇO: Rua. Vilagran Cabrita, 1015 anexo 1- frente – centro – Ji-Paraná/RO
O OBJETO: Carona na Ata n° 23/2020 – Processo Administrativo CIMAMS Nº 028/2020 DO Edital de Concorrencia Publica nº02/2020, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis á execução de obras publicas com tipologia e complexidades variadas e outras atividades correlatas.

VALOR TOTAL: R$ 5.504.253,00 (Cinco milhões quinhentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais).

Pimenta Bueno/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Diretora de Divisão de Registro de Preço.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:906B7013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 5.937/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE TRABALHO PARA REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 25.782/2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual n. 25.782/2021, estabelecendo que para as instituições de ensino públicas municipais o retorno às aulas fica a critério de cada gestor municipal, de acordo com o plano de retomada de cada Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32, do Decreto Estadual n. 25.782/2021, estabelecendo que os Municípios do estado de Rondônia, no âmbito de suas competências constitucionais deverão adotar as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à pandemia causada pela covid-19;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 0186/2020/GCFCS/TCE-RO: 15.1. Dessa forma, cabe recomendação para que seja providenciado pelos entes municipais e estadual a nomeação de comissões, comitês ou grupos de trabalho para auxiliar na elaboração e acompanhamento da execução do plano de retorno das aulas constituídos, no mínimo, por representantes das Secretarias de Educação, de Saúde, de Assistência Social (ou equivalente), de Fazenda (ou Finanças), de Planejamento e/ou de Administração,podendo aindaserem integrados por representantes dos profissionais e trabalhadores de educação, estudantes da educação básica, das Comissões Escolares, das escolas da rede privada, dos Conselhos de Educação, dos direitos das pessoas com deficiência, da Alimentação Escolar, do Controle Social do Fundeb e dos transportadores escolares (quando existirem).

CONSIDERANDO solicitação, por meio do ofício n. 042/2021/SEMEC, de ID. 31667, para nomeação da comissão de trabalho para revisão e acompanhamento da execução do plano de trabalho de retorno às aulas presenciais no município de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Trabalho para revisão e acompanhamento da execução do Plano de Trabalho de retorno às aulas presenciais no município de Pimenta Bueno, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Representantes da Secretaria de Educação
Marcilene Rodrigues da Silva Souza;
Nair Maria Vieira;
Luis Guilhermino dos Santos Filho;

Elizane Ferreira Silva;
Anghrizei da Silva Nascimento.

II - Representantes da Secretaria de Saúde
Odenir Alves de Oliveira Junior;
Barbara Golbetti Sperandio.

III - Representantes da Secretaria Assistência Social
Eliana Aparecida dos Santos Souza;
Cinthia Iara Ferrari Araujo de Lima.

IV - Representantes da Secretaria de Planejamento
Maria Aparecida de Oliveira;
Priscila Rodrigues Candido Aranjo.

V - Representantes Controle Social do Fundeb
Anderson de Oliveira;
Marcio Rodrigues Fagundes.

VI - Representante do Controle do Transporte Escolar
Devacir Joel de Almeida;

VII - Representantes dos profissionais e trabalhadores de educação
Adrana Bonin Santana;
Luziene Gonçalves de Alencar Silva;
Maria José Batista do Vale.

VIII - Representantes das escolas da rede privada
Diogenes Pierre de Morães;
Hellen Oliveira de Araujo Nasquez

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Cleide Siqueira Silva;
Geovani Pulguio de Oliveira

X - Representante dos direitos das pessoas com deficiência
Cristiane Cardoso da Silva;
Donatila Morais Paniago;
Rosimari Gomes de Souza.

XI - Representantes da Alimentação Escolar
Rosineia Landim de Mira Leite;
Zenir Dias de Assis.

XII - Representante do Sindicato Municipal
Adimar Almeida de Souza

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C48323BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº. 02/CTPB/2021 PIMENTA BUENO, 23/02/2021.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **MARÇO/2021** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Dirlene F. G. Alves - Matrícula- 704166
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160

Escala de Março de 2021

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	13	02, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 31
704166	Dirlene F. Gonçalves Alves	12	01, 03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30
704164	Fabiano Pereira de Jesus	13	04, 05, 06, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31
704157	Letissane S. de Freitas	12	01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 29, 30
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	08, 09, 10, 11, 12, 13,17, 18, 23, 24, 25, 26

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5482ECA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2021, tipo menor preço, cujo objeto éRegistro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades das Unidades Administrativas,pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa:COMERCIAL RUBIO LTDA, no montante de R$164.446,30.

Pimenta Bueno - RO, 24 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:557D5E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 009/2021/SEMEC EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 991/2021.
R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias dentro do Estado no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 02 (duas) meias-diárias dentro do Estado no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 990,00– (Novecentos e Noventa Reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Ji-Paraná-RO, com o intuito de participar do XVI Fórum Estadual da UNDIME.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CPF: 561.947.732.00 – 1 e ½ diária dentro do Estado no valor total de R$ 495,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA CPF: 692.415.542.15 - 1 e ½ diária dentro do Estado no valor total de R$ 495,00.

Art. 2.º o deslocamento e o retorno será por meio do veículo público HILUX de placa OHQ-3053 conduzido pelo servidor público acima identificado na qualidade de motorista oficial, com saída prevista ás 16:00 horas do dia 04/03/2021 e Retorno previsto: as 22:00 horas do dia 05/03/2021.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 25 de fevereiro de 2021

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C9F7D890

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 39/2021

PROCESSO Nº 624/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: José Libertino da Silva
CPF/CNPJ: 478.841.932-72
ENDEREÇO: Av. Dos Bandeirantes, nº 886, Dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO.
CÓDIGO DO IMÓVEL: 2570
ASSUNTO: Taxa de Alvará de Licença de Construção Residencial – Setor 02, Quadra 73, Lote 01

Notificamos a contribuinte acima qualificada da guia de recolhimento emitida pela Fiscalização Tributária, no valor total de R$ 212,08 (duzentos e doze reais e oito centavos) referente ao **Auto de Infração nº 003/2021**, com o respectivo desconto de 70% conforme art. 255 da LC 011/2017.
Certifico que, foi entregue cópia da guia ao contribuinte.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 24 de fevereiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL. _____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A40181AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 37/2021

PROCESSO Nº 862/2021

Interessado(a): Jacir Cândido Ferreira Júnior
CPF: 881.169.056-00
Endereço: Rua Casimiro de Abreu, nº395, Sala 04, Centro, Pimenta Bueno/RO.
Cadastro do Contribuinte: 503894
Assunto: Paralisação de Atividade e Cancelamento de Débito

Por meio desta, notifico o contribuinte acima qualificado do Parecer nº67/2021 proferido pela Fiscalização Tributária opinando pelo **DEFERIMENTO** do pedido de baixa do cadastro de profissional autônomo, bem como do cancelamento das parcelas à vencer do mês de março a dezembro/2021.
Atesto que foi entregue cópia do parecer e das guias ao contribuinte.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 23 de fevereiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL._____
CPF - _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:22CF13A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 36/2021

PROCESSO Nº 919/2021

Interessado(a): Márcio Marques de Oliveira
CPF: 820.312.402-00
Cadastro do Imóvel: 52966
Endereço: Rua Almerindo Grava, nº 694, Alvorada, Pimenta Bueno/RO.
Assunto: GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITBI URBANO

Por meio desta, notifico o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento emitida por esta Fiscalização Tributária, no valor total de **R$ 603,96 (seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)** referente ao Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis, relativo **ao LOTE 06B, QUADRA 39, SETOR 07, localizado** na Avenida Presidente Médici, neste município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, com área de **258,58m²**.
Certifico que, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da guia, uma vez que findo este prazo, a quantia poderá ser reavaliada **(art. 417 da LC nº 011/2017)**.
Havendo insatisfação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, poderá este impugnar o ato via recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece o Art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 22 de Fevereiro de 2021.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL._____
CPF - _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:92794CE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 004/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005.
Objetivando Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo VAN. Valor estimado em R$ 124.780,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais), CONVÊNIO Nº 138/PGE- 2020.Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/03/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 25 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F043617F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 50/2021

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n.005/2021/PROGER/IPAM de 23 de fevereiro de 2021.

Resolve,

Designar o Servidor **JORGE RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA**, cadastro n°. **12742AT**, do quadro de servidores desta Autarquia para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Sindicância, Licitações e Contratos – PROGER/IPAM,** a substituir a titular **CARLA QUEIROZ CAMURÇA**, cadastro nº. **12424AT**, no período de 25 de fevereiro à 06 de março de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CEE0347

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 49/2021

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROGER				
20527AT	LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA	2019/2020	01.03.2021 à 10.03.2021	05.04.2021 à 14.04.2021
COAM				
12653AT	MARIA VANUZA CORRÊA ROSAS	2020/2021	01.07.2021 à 20.07.2021	20.12.2021 à 08.01.2022
PRESIDÊNCIA				
12801AT	CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL	2019/2020	18.01.2021 à 06.02.2021	20.12.2021 à 08.01.2022
12801AT	CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL	2020/2021	01.12.2021 à 20.12.2021	12.04.2021 à 01.05.2021

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7F10367

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 48/2021

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021.56.200472PA de 09 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando n°07/GEAD/IPAM de 09 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 002/IPAM/2010.

Resolve,
Art. 1º – Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o Servidor **ELSON EKLES ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 333-6, RG nº 366.377 – SSP/RO, CPF nº. 408.829.262-68, **C/C nº. 9.422-6** Agência **2757-X, Banco do Brasil S/A,** para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	**ELEMENTO DE DESPESA**	**DISCRIMINAÇÃO**	**FONTE DE DESPESA**	**VALOR**
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo - Pessoa Jurídica	01.03	**2.500,00**
07.11.09.122.007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	01.03	**1.500,00**
TOTAL				**4.000,00**

Art. 2º – O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º-Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.
Art. 4º – A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6844702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 044/PGM/2021

EXTRATO Nº 044/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00055.2019
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB
CONTRATADA: J.J CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/PGM/2021
OBJETO: RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE 269 UNIDADES HABITACIONAIS – PML I, FNHIS 3, 4 E 2009, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH, para atender a Contratante.
O preço global deste contrato é de R$ 10.576.715,37 (dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), referente ao valor total da obra previsto no presente contrato.
O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura deste contrato.
As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB e do Contrato de Financiamento e Repasse nº 238.671-40/2008, que correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 11.01.1648200421.481 – construção de unidades habitacionais – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 10.23 – Cota – parte da compensação financeira – Empenho nº 000416 de 10.02.2021, no valor de R$ 42.664,13 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro mil e treze centavos), fls. 2807.
Projeto Atividade: 11.01.1648200421.481 – construção de unidades habitacionais - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 10.23 – Cota – parte da compensação financeira – Empenho nº 000417 de 10.02.2021, no valor de R$ 2.068.890,40 (dois milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), fls. 2808.
Projeto Atividade: 11.01.1648200421.481 – construção de unidades habitacionais - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 10.90 – recursos do tesouro– Empenho nº 000418 de 10.02.2021, no valor de R$ 810.618,48 (oitocentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMISB, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33AA4FFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.793 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o desembarque de mulher usuária do sistema de Transporte Coletivo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece horário diferenciado para o desembarque de mulher usuária do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Porto Velho.

Art. 2º Fica instituído que após as 22:00 horas e antes das 06:00 horas, em dias úteis, finais de semana ou feriados, as mulheres que usam o Transporte Coletivo podem optar pelo local mais seguro, Iluminado e acessível para desembarcar, quando for solicitado.

§ 1º Para as finalidades dessa lei, o motorista a seu critério poderá efetuar a parada em local que apresente a maior segurança as usuárias.

§ 2º A passageira que desejar a parada antecipada deverá alertar o motorista com razoável antecedência.

§ 3º O Motorista é obrigado a parar o ônibus nos locais de que trata o caput, apenas para desembarque de mulheres, sob pena de multa estipulada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) podendo dobrar em caso de reincidência.

§ 4º O benefício vale somente para desembarque, sendo vedado o embarque fora dos pontos de ônibus já preestabelecidos.

Art. 3º Todos os veículos que prestam o serviço de Transporte Coletivo serão providos de adesivo interno em que deverá conter a comunicação aos passageiros da prerrogativa instituída por esta Lei, com a seguinte frase: "Após às 22:00 horas o desembarque de passageiras é permitido em qualquer local do trajeto, desde que o motorista seja previamente alertado".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7947D0D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 840 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e suas respectivas alterações e da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam prorrogados pelo período de 01(um) ano os efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e suas respectivas alterações, bem como da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017 e suas alterações, preservando todos os seus termos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C1F3D259

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 841 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Dispõe sobre o serviço de Assistência à Saúde, prestado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto velho, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 1º Fica reestruturado o serviço de Assistência à Saúde, prestado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, através do Fundo de Assistência a Saúde – FAS, o qual tem abrangência exclusiva no âmbito territorial do Município de Porto Velho.

Art. 2º Para efeito desta Lei Complementar**,** a Assistência à Saúde consiste na cobertura de despesas decorrentes de atendimentos médico-hospitalares, ambulatoriais, odontológicos e laboratoriais, aos servidores municipais efetivos e seus dependentes, e ainda aos servidores inativos ou pensionistas da Previdência Municipal, aos empregados públicos celetistas que não sejam oriundos de contratos temporários, e desde que devidamente filiados ao serviço de Assistência à Saúde.

Parágrafo único. A assistência a que se refere o caput deste artigo será mantida financeiramente mediante contribuição dos seus filiados e do ente público municipal, bem como de maneira coparticipativa por meio do elemento moderador, conforme parâmetros a serem estabelecidos nesta Lei Complementar e por regulamento próprio, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, submetido à apreciação prévia do Conselho Municipal de Previdência e Assistência.

Art. 3º As condições para a prestação do serviço de assistência à saúde serão estabelecidas por meio desta Lei Complementar.

Art. 4º O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM, será o gestor do Fundo de Assistência a Saúde – FAS, cabendo ao referido órgão as deliberações em última instância.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS

Art. 5º Para efeito desta Lei Complementar, serão considerados:

I – Usuários Titulares, e poderão aderir ao serviço de Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, as seguintes categorias:
a) Categoria I: Servidor detentor de cargo de provimento efetivo e empregado público com contrato por prazo indeterminado, vinculado ao Município de Porto Velho ou à Câmara Municipal de Porto Velho, ainda que esteja cedido ou à disposição de outro ente federado;
b) Categoria II: Servidor inativo que receba seus proventos pelo IPAM;
c) Categoria III: Pensionista do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM, para cuja condição a inscrição será individual, sendo vedada a inclusão de dependentes.

II – Usuários Dependentes, aqueles inscritos na Assistência à Saúde que mantenham com o titular dependência econômica e uma das seguintes relações:
a) Classe I: O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, com menoridade civil;
b) Classe II: O filho maior de idade, quando considerado inválido ou incapaz;
c) Classe III: O tutelado;
d) Classe IV: O filho universitário menor de 24 anos.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas nas Classes de I a III, será presumida, devendo, na hipótese da Classe IV, ser comprovada através de certidões expedidas pelos órgãos competentes e declaração própria do titular, acompanhada de, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º Considera-se companheira ou companheiro, a pessoa que mantenha união estável com o Usuário Titular.

§ 3º A comprovação da união estável será feita mediante declaração conjunta, firmada perante duas testemunhas, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos.

§ 4º A existência de dependentes indicados nas Classes I e II não exclui o direito de inscrição de dependente da Classe III.

§ 5º O Usuário Titular que, até a data da publicação desta Lei Complementar, tiver inscrito pai e/ou mãe na modalidade de Usuário Dependente, terá assegurado o direito da permanência deste (s) pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cessando automaticamente, ao final do referido prazo, a condição de beneficiário dependente.

Art. 6º A perda da qualidade de dependente, para os fins da prestação dos serviços de Assistência Saúde, ocorre:

I – para o cônjuge:
a) pela separação de fato, judicial ou divórcio, independentemente de receber pensão alimentícia judicial;
b) pela anulação do casamento.

II – para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o Usuário Titular.

III – para o filho:
a) ao completar a maioridade civil, salvo se inválido ou incapaz;
b) pela emancipação;
c) se incapaz, ou emancipado, em decorrência de colação de grau científico em curso de ensino superior, ou de casamento.
d) se universitário, ao completar a idade de 24 anos.

IV – para os dependentes em geral de qualquer das classes:
a) pela morte;
b) pela cessação de dependência econômica, de invalidez, ou de outra situação que deu causa ao direito de inscrição.

Parágrafo único. Na hipótese do Usuário Titular não comprovar anualmente a condição de universitário de seu Usuário Dependente, este será excluído automaticamente da Assistência à Saúde, podendo ser reinscrito, isento de carências, desde que comprove que a condição universitária não se extinguiu e recolha, no ato da reinserção, o valor das contribuições que porventura estiverem em atraso.

Art. 7º O reingresso do Usuário Titular ou Dependente a Assistência à Saúde ficará sujeito ao cumprimento das carências regulamentares, bem como ao pagamento de quaisquer débitos em atraso.

Art. 8º O Usuário, Titular ou Dependente, perderá a condição de filiado à Assistência à Saúde nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – exoneração ou demissão;
III – cassação da aposentadoria;
IV – cassação ou cessação da pensão por morte;
V – falta de pagamento das contribuições;
VI – a requerimento do próprio titular**.**

§ 1º Na hipótese a que se refere o inciso VI deste artigo, deverá o Usuário efetuar a solicitação de desligamento ao Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, com antecedência de, 60 (sessenta) dias, no mínimo.

§ 2° Em caso de desligamento do Usuário Titular, este ficará sujeito, pelo período necessário, ao pagamento da diferença residual apurada entre as contribuições pagas e as despesas destinadas à cobertura dos atendimentos prestados a si próprio e aos seus Usuários Dependentes.

Art. 9º Fica assegurada a filiação ao serviço de Assistência à Saúde, ao Usuário Titular:

I – cedido a órgão ou entidade da administração direta ou ~~e~~ indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II – durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.
Parágrafo único. O Usuário Titular que se enquadrar nas condições estabelecidas neste artigo, será integralmente responsável pelas contribuições e coparticipações devidas à assistência médica, incluindo a parcela de responsabilidade da parte patronal, incidentes sobre remuneração a que estiver auferindo.

Art. 10. São direitos dos usuários:

I – Acompanhar o desempenho da Assistência Médica;

II – Recorrer formalmente à Diretoria Executiva, quando no seu relacionamento com a Assistência Médica, sentir-se prejudicado;

III – Obter informações relativas às despesas realizadas com sua assistência médica ou de seus Dependentes, por meio de extrato mensal.

IV – Encaminhar sugestões, denúncias e críticas relacionadas ao serviço, à Diretoria do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde – IPAM.

Art. 11. São deveres dos usuários:

I – Manter-se informado sobre o Regulamento da Assistência à Saúde, zelando por sua correta aplicação;

II – Acompanhar o desconto de sua contribuição mensal, conforme estabelecido nesta Lei Complementar, através de extrato mensal.

III – Acompanhar o pagamento das coparticipações estabelecidas nesta Lei Complementar;

IV – Efetuar as inscrições e cancelamentos de inscrições de seus Dependentes, responsabilizando-se por informar ao Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, qualquer alteração ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, tais como, estado civil, união estável, emancipação, renda ou mudança de categoria;

V – Devolver ao IPAM a carteira de identificação, quando do cancelamento de sua inscrição ou de seus Dependentes, responsabilizando-se por quitar quaisquer débitos até então existentes;

VI – Prestar esclarecimentos, informações, comprovações e submeter-se a perícia ou exames, assim como seus dependentes, quando solicitados pelo IPAM.

CAPÍTULO III
DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL

Art. 12. A filiação a Assistência à Saúde implicará contribuição mensal destinada a cobertura de despesas de administração e prestação dos serviços de assistência médica, de modo contributivo pelo usuário e pelo ente vinculado, incidente sobre o total da remuneração, proventos ou pensão, com descontos mensais, consignados em folha de pagamento, nos seguintes percentuais, sem prejuízo do pagamento do fator elemento moderador:

I – 9% (nove por cento) para servidores efetivos ou celetistas, desde que não seja prazo determinado;
II – 9% (nove por cento) de responsabilidade do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias, fundações e empresas públicas municipais, por cada beneficiário que seja servidor efetivo ou celetistas, desde que não seja prazo determinado.

§ 1º Os servidores inativos e os pensionistas da Previdência Municipal, ao se filiarem ao Serviço de Assistência à Saúde como Usuários Titulares, em conformidade com o art. 5º desta Lei Complementar, contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) incidentes sobre os proventos e pensões, ficando excluída, nestes casos, a contribuição do ente vinculado.

§ 2º Os titulares dos serviços de Assistência à Saúde, contribuirão com o percentual de 1% (um por cento), por cada dependente incluído.

§ 3º Além da contribuição dos Usuários Titulares dos serviços de saúde de que trata este artigo, será exigido aporte de recursos como fator de elemento moderador das despesas, na proporção do número de dependentes atendidos, faixa etária, tipos de serviços utilizados e outros, conforme dispuser as normas complementares baixadas por ato do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, ouvido o Conselho Municipal de Previdência, e ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O piso da contribuição mensal para os Usuários Titulares dos serviços de assistência médica, incluindo seus dependentes, independentemente da base de cálculo, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 5º O teto da contribuição mensal para os Usuários Titulares dos serviços de assistência médica incluindo seus dependentes, será de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), independentemente da base de cálculo.

§ 6º O teto de contribuição mensal a que se refere o parágrafo anterior, não levará em conta os valores pagos pelo usuário a título de elemento moderador.

§ 7º A contribuição do Usuário Titular será majorada em 9% (nove por cento) para cada inscrição de Usuário Dependente, Classe III, excluído, neste caso, a contribuição a que se refere o § 2º.

§ 8º A contribuição do Usuário Titular que possuir mais de um vínculo empregatício com o Município de Porto Velho, incidirá sobre a maior remuneração.

CAPÍTULO IV
DAS CARÊNCIAS

Art. 13. Os serviços de saúde prestados aos Usuários Titulares, e aos seus respectivos dependentes inscritos, obedecerão aos seguintes prazos de carência:

I – 90 (noventa) dias, para serviços de internação clínica e cirúrgica, cirurgias e exames de maior complexidade, excluindo-se da exigência de carência as consultas e exames laboratoriais de rotina;

II – 300 (trezentos) dias, para realização de parto.

§ 1º Aos Usuários, Titulares e Dependentes, que requererem sua exclusão da assistência médica, será exigida carência de 180 (cento e oitenta) dias entre o seu desligamento e eventual novo ingresso, sem prejuízo da observância das carências estabelecidas nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º As despesas decorrentes da utilização de serviços de saúde durante o período de carência serão de inteira responsabilidade do Usuário.

§ 3º Não se transferirão prazos de carência já cumpridos por um, para outro usuário, ainda que haja dependência entre eles.

§ 4º A carência de que trata este artigo, será desconsiderada em caso de extrema urgência e risco de morte, desde que devidamente instruídos por laudo médico, e atestados pela Auditoria Médica do IPAM.

§ 5º Não será exigido período de carência do recém-nascido, filho natural ou adotivo, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da realização do parto ou adoção.

§ 6º É vedada a antecipação de contribuição com o intuito de abreviar o período de carência.

§ 7º Não será exigida carência ao servidor que aderir a assistência à saúde em decorrência da portabilidade de outros planos de saúde**.**

CAPÍTULO V
DOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO

Art. 14. Após a inscrição como Usuário dos serviços de Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, este receberá Carteira de Identificação, de uso pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Nos atendimentos assistenciais, a Carteira de identificação deverá ser apresentada acompanhada de documento de identidade do Usuário ou do seu responsável, caso seja menor.

Art. 15. Constitui infração grave, o uso indevido da Carteira de Identificação da Assistência à Saúde, implicando seu cometimento nas seguintes penalidades, sem prejuízo de responsabilização administrativa, cível e criminal:

I – Suspensão imediata do serviço de Assistência à Saúde ao Titular e ao seu Dependente, sem prejuízo do pagamento integral da despesa originada;

II – Exclusão do Titular e/ou de seu Dependente pelo uso indevido em caso de reincidência.

§ 1º Para efeito de aplicação das penalidades de que trata o *caput* deste artigo, considera-se uso indevido, a utilização da Carteira de Identificação por usuário que perdeu essa condição ou, em qualquer hipótese, por terceiro que não seja usuário, com o fim de obter os serviços de assistência médica prestados pelo IPAM.

§ 2º O uso indevido da Carteira de Identificação de Usuário Dependente, a critério do IPAM, implicará responsabilidade civil e criminal do Titular.

§ 3º No caso de suspensão do Usuário Titular ou de seu Dependente por cometimento de fraude a Assistência Médica, caberá à área assistencial providenciar o levantamento das despesas geradas em função do ato ilícito, cuja responsabilidade de pagamento será integralmente do Titular, sendo garantido, em qualquer hipótese, o contraditório e ampla defesa por meio do devido processo legal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Fica mantido o Fundo de Assistência à Saúde – FAS, destinado exclusivamente a cobrir as despesas com a administração e os serviços de assistência à saúde oferecidos aos usuários, e cujos recursos provém das receitas decorrentes de:

I – parcelas oriundas das contribuições mensais de que trata o artigo 13 desta Lei Complementar;

II – tarifas e demais emolumentos devidos em função da prestação dos serviços de assistência à saúde;

III – pagamento de fator elemento moderador;

IV – Outras receitas eventuais.

§ 1º É vedada a transferência de recursos entre o Fundo de Previdência Social e o Fundo de Assistência à Saúde.

§ 2º A gestão do FAS, caberá a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, sob a fiscalização e controle do Conselho Municipal de Previdência.

§ 3º Os recursos do FAS se destinam exclusivamente ao pagamento dos serviços de assistência à saúde, sua manutenção e administração, depositados em conta específica, exclusivamente em instituições financeiras oficiais.

§ 4º O servidor segurado nos termos dessa lei, acidentado em serviço e que necessitar de tratamento médico, ficará isento do pagamento de qualquer ônus, que será de responsabilidade do órgão empregador.

§ 5º O fator elemento moderador a que se refere o inciso III deste artigo, deverá atender o disposto nesta lei e ao respectivo instrumento normativo regulamentador**.**

§ 6º Até 31 de março de cada exercício, o responsável pelo Fundo de Assistência à Saúde – FAS apresentará o Demonstrativo do Cálculo atuarial respectivo e, caso indique a ocorrência de déficit, deverá adotar as medidas necessárias para equacioná-lo.

§ 7º A não observância do disposto no parágrafo anterior, por parte do gestor responsável pelo FAS, implicará sanções previstas em lei.

§ 8º O material a ser empregado em procedimentos de saúde e previsto no instrumento normativo regulamentador, somente poderá ser utilizado nos moldes e limites de valores estabelecidos em tabela referencial de preços, expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Art. 17. O Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM poderá firmar contratos e convênios com entidades privadas de saúde com o objetivo de prestar os serviços de Assistência à Saúde.

§ 1º Na celebração de convênio ou contrato com entidade privada de saúde, deverá ficar expressa a inexistência de vinculação empregatícia ou funcional entre o Instituto e o Profissional que executará os serviços.

§ 2º Ressalvado o dever de fiscalização e consequente comunicação aos órgãos competentes, ficará o IPAM isento de qualquer tipo de responsabilidade em relação à qualidade dos serviços prestados, e a eventuais danos causados à saúde dos Usuários Titulares ou aos seus dependentes.

§ 3 º O IPAM não se responsabilizará por despesas de assistência à saúde realizada por Usuários com entidades ou profissionais que não sejam credenciados pelo referido órgão.

§ 4º Os procedimentos de assistência à saúde a serem oferecidos serão definidos em Portaria regulamentadora, expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto.

Art. 18. O Poder Executivo, suas autarquias e empresas públicas, e o Poder Legislativo, encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FAS relação nominal dos segurados e seus dependentes, com as respectivas remunerações e valores de contribuição.

Art. 19. Os gestores dos Poderes Executivo, suas Autarquias, inclusive as de Regime Especial e Fundações e Empresas Públicas e do Poder Legislativo, ficam obrigados a verificar eventuais pendências de dívidas contraídas pelo segurado oriundas da prestação de serviços assistenciais, quando do desligamento perante o IPAM.

Parágrafo único. No caso de débitos devidos ao IPAM por ex-servidor, cujo valor exceda àquele que tem a receber do órgão municipal empregador, e não havendo quitação espontânea no prazo de 60 (sessenta) dias, fica o referido Instituto autorizado a promover a cobrança extrajudicial ou judicial, observada a responsabilidade solidária estabelecida neste artigo.

Art. 20. O Fundo de Assistência à Saúde – FAS poderá conceder aos beneficiários do segurado falecido, devidamente inscrito na Assistência à Saúde, uma quantia correspondente a 03(três) salários mínimos, a título de auxílio-funeral.

Parágrafo único. Aos servidores que aderirem ao recebimento do auxílio-funeral, será devida uma contraprestação anual correspondente a 2% do salário-mínimo vigente.

Art. 21. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. Os casos omissos serão objeto de regulamentação instituída por meio de Portaria expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, ouvido o Conselho Municipal de Previdência.

Art. 23. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial:

I – os artigos 44, 45, 46, 47, 48 e 55, da Lei Complementar nº 001, de 23 de julho de 1990;

II – os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, da Lei Complementa nº 146, de 21 de agosto de 2002;

III – a Lei Complementar nº 227, de 10 de novembro de 2005.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F1317579

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.175 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00276-001/2021,

R E S O L V E :

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Educação – SEMED, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS,** cadastro nº. 199697, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), no período de 24.02.2021 a 26.02.2021, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando tratar do desbloqueio das Unidades Gestoras do PDDE, transferências de repasses federais da Prefeitura Municipal de Porto Velho para as Unidades Gestoras, visita ao Ministério da Educação e Cultura – MEC para integrar políticas elaboradas pela Coordenação de Educação infantil, bem como as políticas de alfabetização de ensino fundamental, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71A35CCB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.503/I DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.444/I, de 22 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

ADRIANE SARMENTO ROCA	ASSESSOR NÍVEL II	CC - 8
ADALBERTO SILVA MUNIZ	ASSESSOR NÍVEL III	CC - 6

Leia-se:

ADRIANI SARMENTO ROCA	ASSESSOR NÍVEL II	CC - 8
ADALBERTO DA SILVA MARTINS	ASSESSOR NÍVEL III	CC - 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:318511E1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°20/SGG/2021

25 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe é conferida,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PROGRAMA: Apoio Administrativo
Gerente:Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 1000362

•**AÇÃO:** Administração da Unidade

Coordenador: Daniel Pereira Rocha

•**AÇÃO**: Reforma do Bens Imoveis, Construção com Ampliação

Coordenador: Daniel Pereira Rocha

•**AÇÃO**: Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social

Coordenador: Marçal Pedroso Barbosa

•**AÇÃO**: Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas

Coordenador: Marçal Pedroso Barbosa

•**AÇÃO**: Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Coordenador: Valéria Jovânia da Silva

•**AÇÃO**: Apoio Operacional a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH

Coordenador: Auricelia Santos Mota Machado de França

PROGRAMA: Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidade
Gerente: Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 285016

•**AÇÃO**: Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil

Coordenador: Edmilson Hobold Machado

•**AÇÃO**: Implantação com Manutenção do Centro de Operações

Coordenador: Edmilson Hobold Machado

•**AÇÃO**: Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco

Coordenador: Edmilson Hobold Machado

•**AÇÃO**: Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres
Coordenador: Edmilson Hobold Machado

•**AÇÃO**: Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres
Coordenador: Edmilson Hobold Machado

•**AÇÃO**: Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres
Coordenador: Edmilson Hobold Machado

PROGRAMA: Serviços Informatizados – PMPV
Gerente: Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 285016

•**AÇÃO**: Modernizar as Soluções e Ativos de TI
Coordenador: Saulo Roberto Faria do Nascimento

Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C4A3466

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.176 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2021, **SERAIAS AILUD DA SILVA MARTINS** – Titular e **MIRLEN GRAZIELE GOMES** – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, nomeadas através do Decreto nº 16.718/2020 e 16.810/2020, respectivamente.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º de março de 2021, **MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA** – Titular, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para compor o Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, em substituição a Seraias Ailud da Silva Martins.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B607A426

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.870/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2021.

LARISSE DE BRITO COSTA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
ODILAVO DIEGO SILVESTRE VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ELISIANE DE PAULA TONOLI	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EF656BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.871/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2021.

ODILAVO DIEGO SILVESTRE VIEIRA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
LARISSE DE BRITO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ELISIANE DE PAULA TONOLI	COORDENADOR DE SAÚDE OCUPACIONAL	CC-20

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E15B4116

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.872/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de março de 2021.

LUCILA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ISABEL FERREIRA CRUZ	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE TERRAS PÚBLICAS	CC-11
ALINE PAULA PEREIRA COSTA FIGUEIREDO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BED27DBB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.873/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de março de 2021.

ALINE PAULA PEREIRA COSTA FIGUEIREDO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
LUCILA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE TERRAS PÚBLICAS	CC-11
ISABEL FERREIRA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCDD3EED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.874/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Comunicação, a partir de 1º de março de 2021.

MARILZA DE PAIVA ROCHA	ASSESSOR DE REDAÇÃO	CC-17
JEFFERSON TADEU DE CARVALHO	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	CC-15
VALBRAN CARVALHO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96990F7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.875/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Comunicação, a partir de 1º de março de 2021.

ADNA ANGELICA SORIANO DA SILVA	ASSESSOR DE REDAÇÃO	CC-17
ETIENE GONÇALVES SANTOS	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	CC-15
CARLOS SABINO CRUZ JUNIOR	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BD0CC16

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.876/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ZÉLIA ROCHA DE FARIAS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81BA4216

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.877/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30829AA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.878/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ETIENE GONÇALVES SANTOS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arrecadação de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CBE57F1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.879/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JEFFERSON TADEU DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arrecadação de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCF7B2EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.880/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS SABINO CRUZ JUNIOR** do Cargo em Comissão de Subgerente de Comunicação Visual, CC-8, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01CDB736

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.881/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente de Comunicação Visual, CC-8, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EB9B615

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.882/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EABDDD4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.883/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAYLDISON FARIAS MATIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6E3ABE8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.884/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EUNICE OLIVEIRA DE ALMEIDA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86AD9E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.885/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C8E12FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.886/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22286468

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.887/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VITOR EUGÊNIO LOPES BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gestão de Pessoal, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC87E3B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.888/I DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MEIRE ELIENE NUNES RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Técnico da Farmácia – UPA Leste, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A055BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 43/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 43/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00177-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válida à portaria n° 164/2020: 3 Int. 2 meia (1⁄2) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; União Bandeirantes, Joana D'arc, Riacho Azul, Linha Viçosa e Ramal Maravilha nos períodos de 24/08 à 28/08/2020. Com objetivo de realizar visitas às agroindústria em fase de construção e legalização das mesmas com apoio da AGRESSIVA e levar produtores rurais para visitar algumas agroindústrias já legalizadas para implantação em sua propriedade . Conforme o memorando n° 39 de 10/08/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ANA LISE CAMPOS ROCHA	MATRÍCULA: 315970 RG : 886985 SSP/RO CPF: 886.334.152-72	GERENTE DE DIVISÃO	3 Int. 2 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$600,00
ANDERSON SIQUEIRA FRANÇA	MATRÍCULA: 272534 RG :507554 SSP/RO CPF:635.613.952-87	MOTORISTA	3 Int. 2 meias (½)	R$120,00 R$ 60,00	R$ 480,00
NAIR MOTA PORCIDONIO	MATRÍCULA: 197922 RG : 286.589 SSP/RO CPF: 249.116.582-15	GARI	3 Int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 480,00
Total:					R$1.560,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF556DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 45/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 45/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00190-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 177/2020: 20 diárias Int. 04 meias (½) Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, que irão se deslocar para Espigão do Oeste, Parecis, Porto Velho e Distrito, com objetivo de transporte de calcário, cascalho e materiais diversos para os produtores do Município de Porto Velho e distritos, nos períodos de 14/09 a 19/09/2020, 21/09 a 26/09/2020, 28/09 a 03/10/2020 e 05/10 à 10/10/2020. Conforme o memorando N° 45 de 01/09/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
AILTON MENDES DA SILVA	MATRÍCULA: 206947 CPF: 359.919.252-91 RG: 1295369 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS	20 Int. 4 meias ½	150,00 75,00	R$ 3.300,00
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	MATRÍCULA: 102765 CPF: 675.684.322-20 RG: 6955788	MOTORISTA	20 Int. 4 meias ½	150,00 75,00	R$ 3.300,00

	SSP/RO				
Total:					R$ 6.600,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE837552

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 44/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 44/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00186-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válida portaria n° 170/2020: 4 Int. e 6 meia (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Linha Transpurus, C 01, Linha 07, Linha 17, PA São Francisco, União Bandeirantes, Rio Pardo, Marco Azul, Jaci Paraná, Joana D'arc e Vila da Penha, nos períodos de 01/09 à 04/09, 08/09 à 11/09 e 14/09 à 15/09/2020. Com objetivo de realizar assistência técnica aos produtores rurais da atividade leiteira. Conforme o memorando n° 40 de 18/08/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ROSIMAR MARQUES SANTOS	MATRÍCULA: 271445 RG: 549228 SSP-RO CPF: 643.858.332-49	MOTORISTA	4 int. 6 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.050,00
MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 315243 RG: 1088808 SESDEC-RO CPF: 007.464.642-74	GERENTE DE DIVISÃO	4 int. 6 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.050,00
Total:					R$ 2.100,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9F833E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
TERMO DE VALIDAÇÃO PROCESSO N° 16.00072/2020 - RETIFICAÇÃO

Considerando o erro material ocorrido no Termo de Validação constante nos autos do Processo Administrativo n° 16.00072/2020 (fls.225/226), torna-se forçosa a seguinte retificação para o devido prosseguimento do feito.

Onde se lê:

FORNECEDORES
RAZÃO SOCIAL: MAIS FÁCIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 26.134.390/0001-86

RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-80

Leia-se:

FORNECEDORES
RAZÃO SOCIAL: AGD DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 63.774.269/0001-45

RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-80

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

GLAYCE BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A36FB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.S DA SILVA E CIA LTDA – EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/PGM/2019,** originário do Processo Administrativo nº 18.02634-00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **003/PGM/2019**, compreendidas entre o período de 29/01/2021 a 29/05/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 29/01/2021 a 29/05/2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade nº **18.01.16.482.042.1.726** – Apoio a Execução de Projetos de Trabalho Social, Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte: 2.014 – Recursos de Outras Fontes – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a educação/saúde), conforme Nota de Empenho Global nº 000509, de 19.02.2021, no valor de **R$ 37.220,83 (trinta e sete mil duzento e vinte reais e oitenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/PGM/2019, sendo que as

demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2020.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EF281C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, cujo empreendimento está situado na estrada dos japoneses, KM 10, Comunidade Viçosa, S/N, Zona Rural, CEP 76.800-000, município de Porto Velho-RO, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento denominado Prefeitura do Município de Porto velho - Reforma e Ampliação da EMEF Professor Manoel Granjeiro, CNPJ: 05.903.125/0001-45, para a atividade de CNAE 7111-1/00 - Serviços de Arquitetura, CNAE 7112-0/00 - Serviços de Engenharia e atividade de CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios (até dois pavimentos e/ou oito unidades habitacionais).

OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA
Engenheiro Agrônomo

CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03F804C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 003 – CMSPV/2021 - ELEIÇÃO DOS CARGOS VAGANTES DA MESA DIRETORA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 003 – CMSPV/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil, vinte e um), às 14:00 horas, na **4ª (quarta) Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Link; https://meet.google.com/dwu-fzkf-kxw, pela plataforma Google Meet, a senhora Secretaria Municipal de Saúde, **Eliana Pasini,** de acordo com suas atribuições legais, naquela sessão Extraordinária, especialmente reunida para eleição dos CARGOS VACANTES da Mesa diretora do CMSPV para o período de 09.02.2020 à 07.11.2022, dá posse aos membros: Eleitos como **Presidente:** *Rosana Nascimento da Silva,* representando o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia – SINDSAÚDE/RO, no Segmento de Profissionais de Saúde, **Vice-Presidente:** Raimundo Nonato Soares, representando a Central Única de Trabalhadores De Rondônia **–** CUT/RO, no Segmento de Usuário, do Município de Porto Velho e **Segunda Secretário:** Adriane do Nascimento Soares, representando a Secretaria De Assistência Social E Família – SEMASF, no Seguimento de governo, do Município de Porto Velho.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Empossados, comprometem-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foram indicados, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Após a leitura, aceita os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SOARES
Vice-Presidente

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Segunda Secretária

Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Tel.: 69 3901-1378; e-mail; secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE53CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº050/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 050/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0119,** outorgada ao Sr.(a) **SILVIA HELENA DA SILVA NEGREIROS,** portador do RG Nº 274446SSP/RO, CPF Nº 286.321.502-78residente e domiciliada a Rua Antônio Lacerda, nº 4238 Bairro: Embratel.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCB81DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº051/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 051/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0119** ao Sr.(a) **JANNE KELLYA RODRIGUES MARTINIANO FERNANDES,** portador do **RG. 9.890.932-0 SSP/PR CPF Nº 035.683.389-55,** residente domiciliado Rua Colatina nº 2077, Bairro: Marcos Freire, vinculado ao **Processo: 14.01179-00/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3082E488

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº031/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 031/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte **individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JANNE KELLYA RODRIGUES MARTINIANO.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.001179-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **JANNE KELLYA RODRIGUES MARTINIANO,** portador do **RG. 9.890.932-0/PR, CPF Nº 035.683.389-55,** residente e domiciliado a Rua Colatina , nº 2077, Bairro: Marcos Freire, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0119** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0119** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **15/04/2020** e seu término a data de **30/09/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 24 de fevereiro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JANNE KELLYA RODRIGUES MARTINIANO
Autorizado – RG. 9.890.932-0SSP/PR CPF Nº 035.683.389-55

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DD30740

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº070/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 075/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) OSMAR PEREIRA DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e

Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00706/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **OSMAR PEREIRA DA SILVA** portador do **RG. 26691 SSP/RO CPF Nº 107.273.702-78** residente e domiciliado na Rua Barbados nº 5390 , Bairro: Embratel, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0732** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0732** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **05/03/2020** e seu término a data de **28/02/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de março de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Autorizado – RG. 26691 SSP/RO CPF Nº 107.273.702-78

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:557B6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº276/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) MARCIO RODRIGUES GARCIA.· · ·

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **MARCIO RODRIGUES GARCIA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **688869SSP/RO** e CPF n.º **703.577.572-20,** residente à **Rua Cristiane nº 6312,** Bairro **Igarapé**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes: · · ·

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0407** · · · que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **17/08/2020** e seu término a data de **31/07/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a

respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MÁRCIO RODRIGUES GARCIA
Autorizatário **–** CPF: 703.577.572-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D796A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº052/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 052/DTR/GAB/ SEMTRAN/2021 Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0473**, outorgada ao Sr.(a) **RAIMUNDO DA SILVA BARRETO,** Sob RG **000754616SSP/RO,** CPF **138.773.212-91, Residente Rua Plácido de Castro nº 7839, Bairro JK I,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42E4CA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº053/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 053/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM - 0473** habilitando ao Sr.(a) **THALYS DE SOUZA DE OLIVEIRA,** sob RG **nº 1315042SESDEC/RO**, CPF nº **031.531.602-01,** residente à **Rua Rita Ibanez nº 5084, Bairro Pantanal,** com vistas ao processo nº. **14.000069.000/2021**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:264C7A04

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EXTRATO Nº 001/SEMUSB/2021

EXTRATO Nº 001/SEMUSB/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.00368-000/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
CONTRATADA:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
ESPÉCIE: Contrato nº 004/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INSTITUIÇÃO DE NOTÓRIO SABER PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA GESTÃO DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, BEM COMO AS DEMAIS QUESTÕES OBJETIVAMENDO A ESTRUTURAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Constitui objeto do presente termo, a publicação contrato n.° 004/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2021.

O valor global do Contrato é R$ 1.408.000,00 (um milhão quatrocentos e oito mil reais), referente ao valor total dos serviços previstos no Contrato.

No tocante a disponibilidade orçamentária, a Secretaria informa que os recursos necessários para cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no Projeto Atividade n° 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logistica dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa n.° 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte 1.000 – Recursos Ordinário, conforme Empenho tipo global n° 000586/2021, no valor de R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), fls. 724.

Caso configurada a condicionante prevista no item 5.4 da Cláusula Quinta deste Contrato a SEMUSB se compromete a promover a suplementação orçamentária, mediante termo de apostilamento, conforme se infere na Declaração de Disponibilidade Orçamentária de fls. 725

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente fundamentado e por interesse da Administração, de acordo com o Art. 57, §1°, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro 2021

Responsável Pelo Extrato

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C265C88

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2021/SML

Considerando que não houve interessados à prestação dos serviços objeto da Licitação de que trata este Aviso e que o Pregão restou **DESERTO**, a Superintendência Municipal de Licitações torna pública a realização da **2ª CHAMADA RELATIVA À LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP e EQUIPARADAS,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **23.00041/2020**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU SIMILARES E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **855468.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 27.350,29 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte nove centavos).

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:054D8973

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2020/SML - SRP 066/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação da ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2020/SML – SRP 066/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00065/2020**, cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, e OUTROS),** visando atender necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2021 às 09h30m (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL.
DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu diversas alterações, inclusive na descrição dos equipamentos, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.421.333,31 (trinta e quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
NOVO NÚMERO DO PREGÃO NO LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoese.com.br – n° da Licitação **859033**.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C900421

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021/SML/PVH

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SML
SRP Nº 019/2021
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021 e considerando o **Parecer Jurídico nº 049/SPACC/PGM/2021, fls. 310 a 322** dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SML – SRP 019/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00207/2020**,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (UNIFORME),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/03/2021 às 09h30min (hora do DF). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 859055,** cujo valor estimado é de **R$ 1.788.475,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F36C3E63

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654

de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, torna pública para ciência de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 15.00164/2020. TIPO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, visando atender as necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**, conforme disposições contidas no Edital de Licitação.**MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO**: Os motivos determinantes para a anulação estão consignados a Análise da Assessoria Técnica Especializada – ASTEP/SML, fls. 998 a 1003 dos autos e Parecer nº 639/SPACC/PGM/2020 – Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho, fls. 1006 a 1019 dos autos, ambos apontam falhas insanáveis na Planilha de Composição Orçamentária, sendo a presente anulação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93.**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.slm2017@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados nos autos do processo citado.

Porto velho, 25 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAITTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CB936DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-231/SEMAT/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente (roçadeira hidráulica articulada e grade aradora), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 92.425,43 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de março de 2021, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 25 de Fevereiro de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:328239DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 928, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Contrato de Repasse nº 906217/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, visando a Execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 678.060,22, (Seiscentos e setenta e oito mil, sessenta reais e vinte e dois centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	
05.001.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.**15**.	URBANISMO	
05.001.15.**451**.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.**0051**.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.**1.112**.	***CR nº 906217/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.***	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 678.060,22**
Total da Suplementação – Fonte: 20140036: Convênio União (não relacionado à Saúde e Educação)		**R$ 678.060,22**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do *Ministério do Desenvolvimento Regional*, nos termos do Contrato de Repasse nº 906217/2020/MDR/CAIXA, no valor de **R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais)**, para finalidade específica relativa à ação: ***Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano***.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 3.157,22 (três mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 25 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C02FDAF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 121.500,00, com recursos financeiros oriundos Transferência do Governo Federal, com finalidade de Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 no Município*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 121.500,00, (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS	
09.**001**.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.**08**.	Assistência Social	
09.001.08.**244**.	Assistência Comunitária	
09.001.08.244.**0018**.	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
09.001.08.244.0018.**1.106**.	Proteção Social Básica - Ações de Combate ao COVID-19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte: 10150057	**Apoio Financ. ao Bloco da Proteção Social Básica – Covid 19**	
Total da Suplementação		**R$ 121.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Legais da União Federal, nos termos do Plano de Ação, no valor de **R$ 121.500,00**, para finalidade específica das respectivas ações.

Parágrafo segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo terceiro - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e o auferido com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênios, fica igualmente autorizado à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 25 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:12B13A50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 929, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 084/19/PJ/DER-RO, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rio Crespo-RO, visando a Recuperação Asfáltica nas Ruas e Avenidas, com extensão de 26.355,00 m2, no município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 105.498,68, (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU**
05.001.	**SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.001.**15**.	Urbanismo
05.001.15.**451**.	Infraestrutura Urbana
05.001.15.451.**0051**.	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
05.001.15.451.0051.**1.103**.	Recuperação Asfáltica Urbana – Convênio nº 084/19/PJ/DER-RO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Suplementação Fonte: 20140037 – Outros Convênios do Estado (Não relacionadas à Saúde e Educação).	**R$ 105.498,68**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 084/19/PJ/DER-RO, no valor de **R$ 100.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS.**

Parágrafo Segundo – A título de **contrapartida** servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias a ser discriminado no decreto de abertura, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 5.498,68.**

Parágrafo terceiro – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo quarto - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e o auferido com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênios, fica igualmente autorizado à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 25 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada: Agência 1178-9 c/c 67.231-9

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B473E660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 011/2021, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 011/2021 de 23 de fevereiro de 2021****, Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura - AMEROLIM.***
Empresa vencedora:
Caetano & Caetano Ltda.
CNPJ: 32.841.683/0001-04
VALOR: R$1.330,00(um mil, trezentos e trinta reais).

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:304DFD9B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 012/2021, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 012/2021 de 23 de fevereiro de 2021****, Aquisição de luminárias e placas de sinalização para atender as necessidades da Autarquia Municipal de esportes de Rolim de Moura – AMEROLIM no cumprimento das normas de combate e prevenção de incêndio no Estádio municipal Ângelo Cassol.***
Empresa vencedora:
Caetano & Caetano Ltda.
CNPJ: 32.841.683/0001-04
VALOR: R$1.975,00(um mil, novecentos e sete e cinco reais).

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:FC068D41

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 014/2021, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 013/2021 de 23 de fevereiro de 2021****, Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de barras antipânico, que serão instaladas no Estádio Municipal Ângelo Cassol em atendimento as normas de combate e prevenção de incêndio.***
Empresa vencedora:
Isaias da Costa Claudino - ME.
CNPJ: 10.193.679/0001-36
VALOR: R$1.021,00(um mil e vinte e um reais).

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:C0EFD1BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
TOMADA DE PREÇO 010-2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.15.451.0006.1.301.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1.301.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4447/2020
b) Licitação Nrº :	10/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	11/02/2021
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO NO BAIRRO CENTENÁRIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PACIFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI –ME
CNPJ/CPF: 20.227.207/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO NO BAIRRO CENTENÁRIO	1	R$673.232,77	673.232,77

Valor Total Adjudicado – R$673.232,77 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

ROLIM DE MOURA,11 de fevereiro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:921AEF86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 010/2021/SEMUSA DO PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2020.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE À CONVOCAÇÃO Nº 010/SEMUSA/2021.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020**,** que visa à contratação de Profissionais para atender as

necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **DIVULGAR RESULTADO,** referente a **CONVOCAÇÃO nº 010/2021/SEMUSA** do Processo Seletivo 001/SEMUSA/2020.
Os candidatos classificados serão convocados para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado, munidos de documentos solicitados em Edital de Convocação.

CARGO: TECNICO ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
72	Maria José Rodrigues de Souza Martins	Não Compareceu
73	Luziene da Cruz Almeida Silva	Não Compareceu
74	Misael Cardoso da Silva	Não Compareceu
75	Noemy Freire Anastácio	Desclassificada
76	Sonia Cordeiro da Silva Felix	Não Compareceu
77	Janete Rodrigues dos Santos	Não Compareceu
78	Carla Nayany de Oliveira Sá Amorim	Desclassificada
79	Eliene Jacinto Aguilares dos Santos	Desclassificda
80	Ivani da Silva Lemos Oliveira	3,20

PUBLICA-SE

Rolim de Moura-RO, 25 de fevereiro de 2021.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:6767276E

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 001/2021/ROLIMPREVI

ERRATA nº 001/2021 - Em decorrência de erro material concernente ao Edital Dispensa de Licitação nº 004/2021 do processo Administrativo nº 23/2021.
ONDE SE LÊ: De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 25/02/2021 das 7:30 as 13:30 horas na Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113
LEIA-SE TAMBÉM: De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 02/03/2021 das 7:30 as 13:30 horas na Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2020.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:C76A6E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5814/2020

*Através do presente, homologa a **Inexigibilidade nº 04/2021**, do processo licitatório **nº 5814/2020.** Aquisição de sistema de digitalizador radiológico para atender as necessidades de funcionalidade dos aparelhos de raio-x da UPA, através da Carona na Ata de Registro de Preços nº 042/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2020 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, vencimento da ata em 23/09/2021.*

Empresa vencedora:

CARESTREAM DO BRASIL COM. E SERV. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *08.546.929/0001-22*

Valor: *R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)*

Rolim de Moura, 25 de Fevereiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DC7F495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO Nº. 008/2021-JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão Nº. 008/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 17** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do Covid-19, as reuniões prensencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol (Membro/Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 0264/2021
REQUERENTE: MARCIO JOSÉ DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0015014
PLACA N°: NCU8828
DECISÃO: Indeferido.

RELATÓRIO:
Cuida-se de recurso administrativo, impetrado por MARCIO JOSÉ DA SILVA, contra o AIT acima descrito.

Em alegações concisas, o recorrente aduz que os prazos para pagamento da multa estavam suspensos na data do vencimento Auto de Infração, por força da Resolução CONTRAN Nº 782 DE 18/06/2020, bem como o prazo para pagamento da multa com desconto, com data de vencimento para 01/04/2020.
O Requerente, não apresentou defesa referente ao a infração, tendo questionado apenas o prazo de pagamento com desconto, alegando inobservância do setor quanto as disposições da resolução em comento, e ao final pede o cancelamento e arquivamento do AIT.

É o relato que importa. Decido!

Compulsando a defesa e documentos anexos, restaram verificado que a infração foi cometida em 31/12/2019 as 20h20min, na Av. Norte Sul, próximo a Igreja Matriz em Rolim de Moura/RO.
Em contraponto, verifica-se que a Resolução CONTRAN Nº 782 DE 18/06/2020, em seu Art. 8º dispõe que entraria em vigor em 1º de julho de 2020.
Destarte, sua vigência tem início posterior ao vencimento do auto de infração, logo não existe legalidade para retroagir seus efeitos a data da infração, considerando que as próprias normas dispõem quanto ao

início de sua vigência, ressaltando que no âmbito da administração pública faz-se somente o que a lei determina ou autoriza.
Acerca de justificativas quanto ao ato infracional, o recurso não traz razões a serem apreciadas, não restando alternativa diversa do indeferimento do pedido do Autor.

Ex positis, restando constatado que a Resolução CONTRAN Nº 782 DE 18/06/2020, abarca somente ocorrências póstumas a 01/07/2020, a Junta INDEFERE o pedido do Autor, mantendo a cobrança do auto de infração, sem diminuição, considerando que o vencimento com desconto ocorreu em 01/04/2020.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, as 16h30minutos.

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2021.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B92342C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL COMPLEMENTAR 05, DO EDITAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 05,** do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DA SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA, *SINE DIE*.
1. Por determinação do Decreto nº 0012/2021, considerando que a infecção humana, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), está atualmente com contágio crescente no Município de São Francisco do Guaporé-RO, impedindo que as pessoas tenham contato e/ou se aglomerem, o que ocasionará dificuldade na manutenção do certame nesse período, ficam suspensos, **temporariamente**, os Cronogramas (Anexos III, IV e V) da 4ª Retificação do Edital Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
2. Os candidatos deverão acompanhar as publicações posteriores, nos sites **www.msconcursos.com.br**, **saofrancisco.ro.gov.br** e **transparencia.saofrancisco.ro.gov.br**.

São Francisco do Guaporé, RO, 24 de fevereiro de 2021.

ALBINO BILAC MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:8F58038B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL COMPLEMENTAR 05, DO IMPES - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 05,** do IMPES - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DA SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA, *SINE DIE*.
1. Por determinação do Decreto nº 0024/2021, considerando que a infecção humana, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), está atualmente com contágio crescente no Município de São Francisco do Guaporé-RO, impedindo que as pessoas tenham contato e/ou se aglomerem, o que ocasionará dificuldade na manutenção do certame nesse período, ficam suspensos, **temporariamente**, os Cronogramas (Anexos III, IV e V) da 3ª Retificação do Edital Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
2. Os candidatos deverão acompanhar as publicações posteriores, nos sites **www.msconcursos.com.br**, **saofrancisco.ro.gov.br** e **transparencia.saofrancisco.ro.gov.br**.

São Francisco do Guaporé, RO, 24 de fevereiro de 2021.

ROSILENI CORRENTE PACHECO.
Superintendente

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2D1A663F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 232/2021

PORTARIA N.º 0232/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "d" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO Oficio nº 01/2021/ALMOXARIFADO CENTRAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros da **COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA**, Depreciação e Amortização, que será composta pelos membros abaixo:

Presidente: MARCOS ANTONIO BERTOLÁCIO;
Secretária: ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS;
Suplente: ANTÔNIO VICENTE FERREIRA;
Membro: HELIANO ALVES DA ROCHA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 05 de fevereiro**

de 2021, com o beneficio do art. 62 da Lei Complementar 052/2016, caso não possua outra vantagem por outra comissão.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FCDAF0AB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 0204/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DENISE DE ANDRADE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2021-SEFINPLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DENISE DE ANDRADE,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FD03FF87

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0205/2021

PORTARIA Nº 0205/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NICÉIA MARIA DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2021-SEGEAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NICÉIA MARIA DE SOUZA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Assistência ao Controle,** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 04 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A19CA6C8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0206/2021

PORTARIA Nº 0206/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLECI DE FATIMA DE OLIVEIRA *PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 083-2021/SEGEAD**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***CLECI DE FATIMA DE OLIVEIRA,*** para exercer as funções do cargo Político de Secretária Municipal Adjunta da Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 009/2021**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:74579B97

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA Nº 0207/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR TERÊNCIO AVELINO ROCHA NETO *PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, JUNTO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. **Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 085/SEGEAD/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***TERÊNCIO AVELINO ROCHA NETO,*** para exercer as funções do cargo Comisionado de Político de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E405483F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 0208/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROBERTO LOPES BARROS *PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. **Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/SEMECELT/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ROBERTO LOPES BARROS,*** para exercer as funções do cargo Comissionado de **Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 05/02/2021,** revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B201D0E7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 209//2021

PORTARIA Nº 0209/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ BARBOSA NETO *PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. **Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 113/SEMOSP/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ BARBOSA NETO BARROS,*** para exercer as funções do cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Serviços em Prédios Públicos,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 05/02/2021,** revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:527D0F17

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 210/2021

PORTARIA Nº 0210/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SEBASTIÃO SOARES FERREIRA *PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. **Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/SEMECELT/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***SEBASTIÃO SOARES FERREIRA,*** para exercer as funções do cargo Comissionado de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 04/02/2021,** revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EC8CB330

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 211/2021

PORTARIA Nº 0211/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 084/2021-SEGEAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS,** para exercer as funções do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Convênios e Subvenções,** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2B5A90C2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 212/2021

PORTARIA Nº 0212/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AGNALDO SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE DIVISÃO DE COLETA SELETIVA JUNTO A SECRETARIA

MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2021-SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Servidor Efetivo **AGNALDO SILVA,** para exercer a **Função de Confiança** de **Diretor de Divisão de Coleta Seletiva,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:34148BF6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 213/2021

PORTARIA Nº 0213/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELES FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS JUNTO A SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2021-SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo **ELES FERREIRA DOS SANTOS,** para exercer a **Função de Confiança** de **Chefe de Seção de Pontes e Bueiros,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2A044AA6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 214/2021

PORTARIA Nº 0214/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO LUIZ RODRIGUES GALVÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS JUNTO A SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2021-SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo **JOSÉ DOS SANTOS,** para exercer a **Função de Confiança** de **Diretor de Divisão de Serviços Públicos,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FD957EF1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 215/2021

PORTARIA Nº 0215/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MOISÉS BRITO CAVALCANTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE

DIVISÃO DE TRÁFEGO JUNTO A SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2021-SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo **MOISÉS BRITO CAVALCANTE,** para exercer a **Função de Confiança** de **Diretor de Divisão de Tráfego,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B53F6078

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 216/2021

PORTARIA Nº 0216/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JUCINEIDE DOS SANTS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2021-SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOCINEIDE DOS SANTOS,** para exercer as Funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:68F3A54B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA Nº 0217/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EVA APARECIDA DE SOUZA PORTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE GUARDIÃ DO ABRIGO DE MENORES JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EVA APARECIDA DE SOUZA PORTO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Guardiã do Abrigo de Menores** lotada junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:08DF0C1F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 218/2021

PORTARIA Nº 0218/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KENNYA NARA LOPES DE ABREU PARA EXECER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 044/SEMECELT/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **KENNYA NARA LOPES DE ABREU** para exercer as funções do cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Educação Especial** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:69327536

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 219/2021

PORTARIA Nº 0219/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCIA NUNES ALMEIDA MOURÃO PARA EXECER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 043/SEMECELT/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **MARCIA NUNES ALMEIDA MOURÃO** para exercer as funções do cargo comissionado de **Assessora Técnica Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FCBDFA76

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 220/2021

PORTARIA Nº 220/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA VERA LUCIA QUADROS DAS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO, EM CARATER INTERINO, DE SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VERA LUCIA QUADROS**, das funções do **Cargo Político, em caráter interino, de Secretária Geral de Governo e Administração.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor **a partir de 01 de Fevereiro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D3E138DF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 221//2021

PORTARIA Nº 0221/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO BATISTA CARDOSO MOREIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE URBANISMO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2021-SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO BATISTA CARDOSO MOREIRA,** para exercer as Funções do Cargo Comissionado de **Coordenadoria de Urbanismo, Serviços Urbanos e Rurais** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:BEA86C85

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 222/2021

PORTARIA Nº 0222/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA PARA EXECER O CARGO COMISSIONADO DE GERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Oficio nº 41/SEMECELT/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor **ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA** para exercer as funções do cargo comissionado de **Gerencia Transporte Escolar e Frota** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:09B9C096

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0223/2021

PORTARIA Nº 0223/2021

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS SECRETARIA DE ORIGEM - SEMAGRIAM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 166/2021 e nº 268/2021-SEMUSA**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - **NOMEAR** o Servidor ***FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS*** para exercer as funções do cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Zoonose e Vigilância Sanitária** junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:27194082

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 224/2021

PORTARIA Nº 0224/2021

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABIANA MÁRCIA DA SILVA MATOS LOTADA JUNTO A SEMUSA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/GAB/PM/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CEDER** a Servidora Público Municipal **FABIANA MÁRCIA DA SILVA MATOS**, ***com ônus para o cessionário***, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver atividades junto ao Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade de 01/02/2021 á 31/12/2021, podendo ser prorrogada a pedido das partes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2F2179EE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 225/2021

PORTARIA Nº 0225/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DAVID NINK PARA EXECER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o oficio nº 051/SEMECELT/2021;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor **DAVID NINK,** para exercer as funções do cargo em comissão de **Assessor Técnico Auxiliar** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 03 de fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:105B4DB5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 226/2021

PORTARIA Nº 0226/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO ARAUJO FELIX PARA EXECER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o oficio nº 047/SEMECELT/2021;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO ARAUJO FELIX,** para exercer as funções do cargo em comissão de **Assessor Técnico Auxiliar** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 02 de fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:225BAB11

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 227/2021

PORTARIA Nº 0227/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL SILVA ANDRADE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO A SEMFINPLAN DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2021/Senfinplan;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAFAEL SILVA ANDRADE** para exercer as funções do cargo comissionado de **Assessor de Planejamento de Engenharia Civil** junto a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 10 de fevereiro de 2021**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:00EF6855

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 228/2021

PORTARIA Nº 0228/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DAYANE CARVALHO ALVES PARA EXECER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o oficio nº 065/SEMECELT/2021;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **DAYANE CARVALHO ALVES,** para exercer as funções do cargo em comissão de **Assessora Técnica** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 17 de fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1DC4DF2F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 229/2021

PORTARIA Nº 0229/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FABIOLA CUYATI PARA EXECER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o oficio nº 066/SEMECELT/2021;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **FABIOLA CUYATI,** para exercer as funções do cargo em comissão de **Assessora Técnica Auxiliar** na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 17 de fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6995512F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 230/2021

PORTARIA Nº 0230/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JUAREZ LUIZ DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 190/2021-SEMOSP;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Servidor **JUAREZ LUIZ DA SILVA,** para exercer a **Função de Confiança** de **Chefe de Seção de Serviços Públicos,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 17 de Fevereiro de 2021**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:59C9E945

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA N.º 0231/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 340/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS** da secretaria municipal de saúde - SEMUSA do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente: DANHANE ARMELINDA DA SILVA MATTOS;
Membro: MARIANO JOSÉ DA SILVA;
Membro: TIAGO DE SOUZA LOPES;
Membro: ANTONIO VICENTE FERREIRA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a **partir de 04 de fevereiro de 2021,** conforme art. 62 da Lei Complementar 052/2016, caso não possua outra vantagem por outra comissão.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 17 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:23067485

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 232/2021

PORTARIA N.º 0232/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "d" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO Oficio nº 01/2021/ALMOXARIFADO CENTRAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros da **COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA**, Depreciação e Amortização, que será composta pelos membros abaixo:

Presidente: MARCOS ANTONIO BERTOLÁCIO;
Secretária: ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS;
Suplente: ANTÔNIO VICENTE FERREIRA;
Membro: HELIANO ALVES DA ROCHA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 05 de fevereiro de 2021,** com o beneficio do art. 62 da Lei Complementar 052/2016, caso não possua outra vantagem por outra comissão.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:8D22E905

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 233/2021

PORTARIA Nº 0233/2021

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando Semusa nº 353/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o **Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico:**

COMITÊ DE EXECUÇÃO:

Sonia Maria Fernandes – Coordenadora Titular
Jessica Tezori - Coordenadora Suplente
SEMAGRIAM: **Marcio Domingos dos Santos** – Titular
SEMAGRIAM: **Anderson dos Santos Faria** - Suplente
CONS.MUN. DE SAÚDE: **Eunice Pereira de Freitas Santos** - Titular
CONS.MUN. DE SAÚDE: **Viviane Estefany de Souza Macabelo** – Suplente.
VEREADOR: **Geferson dos Santos** - Titular
VEREADOR: **Ozias Alves dos Santos** – Suplente
SEMTAS: **Luiz Ricardo de Mattos** - Titular
SEMTAS: **Jane da Costa Sato** - Suplente
SEMUSA: **Flávia Alves de Almeida** - Titular
SEMUSA: **Hudson Stefanon da Silva** - Suplente
SEMECELT: **Neuza Etiene do Carmo** - Titular
SEMECELT: **Amélia Cariaga Monge Amorim** - Suplente
SEMOSP: **Erivaldo Pedro da Silva** - Titular
SEMOSP: **Agnaldo Silva** - Suplente
SEMOSP – REP. DO DAE: **Robson Carvalho Drumond**
REPRESENTANTE DA FUNASA: **Rosani Aparecida Kusik Kotarski** – Titular
REPRESENTANTE DA FUNASA: **Valdevino Ortis** – Suplente
ENTIDADE RELIGIOSA: **Anselmo Calegari** – Titular
ENTIDADE RELIGIOSA: **Joyce Elis Biscoli** – Suplente
SOCIEDADE EMPRESARIAL: **Fábio Júnior Alves da Silva** – Titular
SOCIEDADE EMPRESARIAL: **Uilian Amaral Figueiredo** – Suplente.

Art. 2º - O comitê deverá cumprir fielmente as Leis e normas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de março de 2021,** revogando-se todas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 043/2019.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5832A460

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 234/2021

PORTARIA Nº 0234/2021

"DESIGNA O SERVIDOR ANSELMO CALEGARI COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0440/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus, o Senhor **ANSELMO CALEGARI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 698.817 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 005.807.692-16, como **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** do Município de São Francisco do Guaporé, prestando suas atividades **a partir de 01 de Março de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 0119/2021**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:64CAD1BE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 235/2021

PORTARIA Nº 0235/2021

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 852/2021/GOV-RED, expedido pela Governadoria do estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CEDER** a Servidora Senhora **MARIA APARECIDA DUARTE**, cozinheira/merendeira, matricula nº 6562, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para realizar suas atividades junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, 18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0C42D7AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO

2ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e um, às oito horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Deliberativo com a presença dos seguintes Conselheiros: Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Marcelo Flores da Silva, Marcos da Silva Henrique, Jhones do Prado Sousa. Dando seqüência a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e solicitou que a Conselheira Cenira Fernandes da Silva Ribeiro realizasse a leitura da ata do mês anterior para aprovação. Após a leitura todos os conselheiros aprovaram por unanimidade. Recebemos o Balancete de mês de janeiro de 2021 para análises e aprovação. Com o valor de R$ (51.619.018,70) cinqüenta e um milhões seiscentos e dezenove mil dezoito reais e setenta centavos com uma diferença negativa referente aos repasses e rendimentos de R$ 172.046,32(cento e setenta e dois mil quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) em relação ao mês dezembro. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o processo nº 018/2021 referente contratação de empresa para prestação de serviços assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro. Para analises e aprovação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o processo nº 22/2021 referente a contratação de empresa para prestar serviços de pericias medicas. Para análises e aprovação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o Relatório Mensal de Investimento referente a janeiro de 2021 para aprovação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Sem nada mas a tratar encerro esta ata, sendo assinada por mim e demais membros.

_____
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO

_____
MARCELO F. DA SILVA

_____
MARCOS DA S. HENRIQUE

_____
JHONES DO P. SOUSA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E160840E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.020/2021. PROCESSO Nº.1009/SEMAF/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DISEL COMUM, E DIESEL S10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇO DE OPERADORA DE CARTÃO MICRO PROCESSADO COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA
PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PANEJAMENTO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N°214/2021.
PRAZO; 06 (SEIS) MES, VIGORANDO DE 05/02/2021 A 05/08/202, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MICHELLE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.
MADEREIRA CORRETORA E ADM. DE SEGUROS - LTDA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0D4BF454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº.206/GAB/PMS/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº.206/GAB/PMS/2021

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** a data da Portaria Nº 206/GAB/PMS/2021 Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

Seringueiras RO, 23 de fevereiro de 2021

2. LEIA-SE:

Seringueiras RO, 22 de fevereiro de 2021

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1BE4398D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº.207/GAB/PMS/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº.207/GAB/PMS/2021

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** a data da Portaria Nº 207/GAB/PMS/2021 Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

Seringueiras RO, 23 de fevereiro de 2021

2. LEIA-SE:

Seringueiras RO, 22 de fevereiro de 2021

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4EEF7CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº.208/GAB/PMS/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº.208/GAB/PMS/2021

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** a data da Portaria Nº 208/GAB/PMS/2021 Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

Seringueiras RO, 23 de fevereiro de 2021

2. LEIA-SE:

Seringueiras RO, 22 de fevereiro de 2021

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:31424A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato do Extrato do Termo Primeiro Aditivo do Contrato Nº 107/2020, Processo n°716/SEMSAU/2020 Objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO,** publicado no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 21/01/2021 - Edição 2886.

ONDE SE LÊ:
Prazo; 120 (cento e vinte) dias vigorando de 08/10/2020 a 08/02/2021

LEIA-SE:
Prazo; 120 (cento e vinte) dias vigorando de 15/01/2021 a 14/05/2021

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2021

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Diretor de Departamento de Administração

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:0EB76AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 PROCESSO Nº 284/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO Nº 284/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP**, inscrito no**CNPJ 27.752.608/0001-29.**

O valor da total de **R$ 41.419,76** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7F5AB936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 284 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 19/CPL/2021 , Processo Nrº 284/2021, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor da empresa **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, CNPJ 27.752.608/0001-29,** no valor total de **R$ 41.419,76.**

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A7E5E858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 010/2021/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de certificado digital A3 E-CPF (cartão + leitora) em favor da Coordenadora de Controle Interno (Interina) deste poder Legislativo a Senhora Girléia da Silva Pio.

CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná
CNPJ: 04.380.168/0001-20

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girleia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva

Valor: R$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Teixeirópolis/RO, 24 de Fevereiro de 2021.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:DDE45902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **152/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.**
No valor de: **R$ 2.824,68(dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades do Palco da Praça Municipal e Garagem Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 25 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:83C36D04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **153/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.**
No valor de: **R$ 1.103,76(Um mil e cento e três reais e setenta e seis centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades da Estação de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 25 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:E4334F76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2º BIÊNIO 2023/2024

Ata da Eleição da Mesa Diretora 2º Biênio.

Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma-RO, para o 2º Biênio 2023 a 2024 da 8º Legislatura.

Aos Vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as 10:30 horas em Sessão Solene, nas dependências da Câmara Municipal, Plenário José Reis de Araújo Theobroma-RO, reuniram-se em Sessão Solene, os vereadores constantes da lista de presença do Ato para eleição da segunda Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma-RO, para o 2ª Biênio

(2023 a 2024) da oitava (8º) Legislatura sob a presidência do senhor Jose Carlos Marques Siqueira, procedeu-se a segunda eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma. Aonde foi apresentado Chapa única; Chapa 01 Parlamento Forte de Novo, composta pelos seguintes vereadores; Presidente; **Edmilson Jose do Rosário. Vice-presidenta: Vanessa Silva Costa. 1º secretario: Jose Junior Barros da Silva. 2º secretario: Joao Batista Ribeiro Machado. A seguir o presidente passou para votação nominal dos votos. Após a votação o senhor presidente Jose Carlos Marques Siqueira proclamou a chapa vencedora ad Mesa Diretora para o segundo Biênio 2023 a 2024. Chapa 01 Parlamento Forte de Novo, com cinco votos favoráveis e quatro votos ausente. O presidente declarou eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma, por ser verdade, a secretaria** AD HOC, lavrou-se a presente Ata que após lido e achado conforme, vai assinado pelo o presidente e os Demais eleitos que compõem a Mesa Diretora.

Mesa Diretora:

EDMILSON JOSE DO ROSÁRIO
Presidente

VANESSA SILVA COSTA
Vice-Presidente

JOSE JUNIOR BARROS DA SILVA
1º Secretario

JOAO BATISTA RIBEIRO MACHADO
2º Secretario

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:A27316DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 007/SEMAF/2021 LICITAÇÃO N. 031/2021. PROCESSO N. 161/PMT/SEMAF/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: GRALHA AZUL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 30.157.265/0001-69

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMECE, SEMUSA, SEMTAS, SEMMA E SEMOSP), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.**

Prazo: O prazo de vigência terá inicio na data de assinatura, no dia 12/02/2021
Valor: R$ 12.592,50 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
25 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:DB809CF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N. 025/PMT/SEMECE/2017 PROCESSO N. 498/SEMECE/2017

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ENGCOMP INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 13.604.409/0001-69

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO (ATIVAÇÃO), MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL I-EDUCAR, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS Á COMUNIDADE ESCOLAR, EXECUTADO EM SUA TOTALIDADE NA PLATAFORMA WEB (INTERNET), SENDO CONFIGURADO O ACESSO DO SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA, PELOS APLICATIVOS DE BROWSER (NAVEGADOR) DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO PRINCIPALMENTE AS 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE THEOBROMA, RONDÔNIA.**

Prazo: 06 (SEIS) meses contados a partir da assinatura.

25 de Fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:2A3AB046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPOE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico fls. 46 a 50 do processo n° 798/2019, apensado aos processos n° 468/2019, 445/2019 e 422/2017.

CONSIDERANDO a arbitrariedade do então gestor de não acatar o parecer da Comissão de Sindicância Municipal nomeada através da portaria n° 024/GP/PMT/2019, fl. 31 do processo n° 798/2019.

CONSIDERANDO que o então gestor não agiu de acordo com os princípios da legalidade e moralidade, ao realizar o provimento derivado da servidora aos quadros estatutários do município de Theobroma/RO, sem observar formalidades legais, contrariando a legislação vigente.

DECRETA

Art. 1o Fica REVOGADO o Decreto Municipal de 07 de outubro de 2019, o qual "dispõe sobre a reintegração da servidora Ana Claudia Campos da Silva, professora, 40 horas ao quadro de servidores públicos municipais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/02/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:195819AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

A Pregoeira da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2017; que tem como objetivo Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da câmara municipal de Urupá-RO(abastecimento em Urupá). Solicitação: Câmara Municipal de Urupá-RO, Processo nº 007 de 2021, recurso: PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 10/02/2021 às 10h00min(horário de Brasília). O valor estimado dos Serviços é aproximadamente R$38.290,00 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.leg.br, sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69)3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO, Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049, sala da C.P.L.

Urupá-RO,25 de Fevereiro de 2021

ESILANE G. RODRIGUES
Presidente da CPL/MS/Pregoeira
Portaria 006/2021/GP

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 25/02/2021 à 09/03/2021	De: 25/02/2021 à 09/03/2021

Publicado por:
Esilane Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:732EE109

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2020
PROCESSO N. 107/2020 - SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2020-SEMSAU. Processo: 107/2020. Pregão Eletrônico: 016/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. **CONTRATADA:** LOGCARD EMISSÃO DA VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.252.546/0001-03. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Aditivo Contratual para acréscimo do valor inicial contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), fulcro permissivo legal previsto no Art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93, para continuidade da contratação de empresa especializada em gerenciamento de Cartões por rede credenciada com fornecimento de Materiais Farmacológicos, Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais e de Higienização. **VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, com subtração da taxa negativa de -1,08% por cento, à ser aplicado no ato de cada compra durante a execução contratual. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto de Souza/Contratante; Francisco Hudson Lopes da Silva/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 25/02/2021.

Urupá/RO, 25 de fevereiro de 2021.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
Portaria n. 186/2017/GP
OAB/RO 8732

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:293146D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6266

RTARIA 6266 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor da servidora Luzia Inês de Andrade, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lein. 1325de 20 de Dezembro de 2019, e;
Considerando o Processo Administrativo nº. 1-151/SEMPLAD/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxíli-Doença em favor da servidora **LUZIA INÊS DE ANDRADE,** efetiva no cargo de **Agente de Saúde Rural 40hs**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com remuneração integral a partir de 09/02/2021 a 07/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2021 às 12:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CBCA3495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6267

PORTARIA Nº 6267 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede adiantamento a CARLOS ANTONIO DA SILVA no valor de R$5.000,00(cinco mil reais).

APrefeita do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuíções legais que lhe são conferidas pela lei n.º 03, de 13 de janeiro de 1.993 e considerando o Processo de n.º107/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor de**R$ 5.000,00**(cinco mil reais) em favor de Carlos Antonio da Silva, portador do**CPF n.º 779.213.214-53**, a ser empenhado no elemento de despesa**33.90.30.99,Ficha 515**, para custear despesas com a aquisição de injetáveis para pacientes internos Central COVID19.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior seráde até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º - A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização combrobatória da aplicação conforme a Lei de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2021 às 12:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:90E74593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6918

DECRETO N° 6918 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO GABINETE, SEMOSP, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS E SEMAPEM,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Memorando n° 120/SEMOSP/2021;

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Obras executadas por esta Administração atendendo ao Gabinete, SEMOSP, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS e SEMAPEM, composta pelos seguintes membros:

Marcos Vinicius Nascimento Baldoino - Presidente

Wanderley Ferreira Barbosa - Secretário

Maksuel Alves Reis - Membro

Marcelo Gusmão - Membro

José Cardoso de Oliveira - Membro

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 24/02/2021 às 12:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0608B909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6921

DECRETO 6921 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Memorando 122/SEMOSP/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de Peças e Serviços para Manutenção da Frota, Material de Consumo e Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que será composta pelos seguintes membros:

Wanderley Ferreira Barbosa - Presidente
Elton Wesley Teixeira - Secretário
Jociley Lemos da Silva - Membro

Marcelo Gusmão - Membro
Clovisnei Lopes Lamburguini - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 6862 de 03 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2021 às 12:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B5A83704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6923

DECRETO 6923 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSPE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o memorando 123/SEMOSP/2021;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Combustíveis para Abastecimento da Frota da Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, composta pelos seguintes membros:

Wanderley Ferreira Barbosa - Presidente
Carlos Lacerda de Oliveira - Secretário
Marcelo Gusmão - Membro
Clovisnei Lopes Lamburguini - Membro
Jociley Lemos da Silva - Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 6859 de 03 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2021 às 12:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CBA75C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃODA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de vale do Paraíso RO torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do**ID 43766 do processo 134/2021.**
PROCESSO N.º 134/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADO:MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S. S. LTDA
OBJETO:A contratação para aquisição de combustíveissendo**GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10.**

Onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme adesão da ata de registro de preço Nº 46/2020 do pregão Eletrônico nº 94/2019 da prefeitura Municipal de Cacoal/RO quanto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**para prestação de serviço com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -2,5% (menos dois vírgula cinco por cento)**firmado com a empresa**MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S. S. LTDA**, inscrita no**CNPJ/MF sob nº 05.884.660/0001-04**, localizada na Av. Rogério Weber, 1917- Centro, CEP 76.805.820 no Município de Porto Velho/RO, sendo está adesão referente á**Aquisição de Combustível**sendo**Diesel S-10 e GasolinaComum**, conforme processo eletrônico nº 134/2021. Especificação:**Diesel S10 R$ 580.350,00**(quinhentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais)**Gasolina Comum R$ 33.600,00**(trinta e três mil e seiscentos). Recurso**CIDE, FEP, PRÓPRIOS e CONVÊNIOS**, conforme disponibilidade financeira.

Se lê:
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme adesão da ata de registro de preço Nº 46/2020 do pregão Eletrônico nº 94/2019 da prefeitura Municipal de Cacoal/RO quanto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**para prestação de serviço com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -2,5% (menos dois vírgula cinco por cento)**firmado com a empresa**MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S. S. LTDA**, inscrita no**CNPJ/MF sob nº 05.884.660/0001-04**, localizada na Av. Rogério Weber, 1917- Centro, CEP 76.805.820 no Município de Porto Velho/RO, sendo está adesão referente á**Aquisição de Combustível**sendo**Diesel S-10 e GasolinaComum**, conforme processo eletrônico nº 134/2021. Especificação:**Diesel S10 R$ 246.954,29**(duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos)**Gasolina Comum R$ 10.000,00**(dez mil reais). Recurso**CIDE, FEP, PRÓPRIOS**, conforme disponibilidade financeira.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Vale do Paraíso/RO, 23 de fevereiro de 2021

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ED66B2F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologaférias da Conselheira TutelarTAIS ROSA TURETTA DA SILVA**,**para o gozo das férias a partir de 12 de Marçode 2021 a 10 de Abril de 2021. Processo Administrativo nº.**4-50/SEMTAS/2021,**referente ao período Aquisitivo2020/2021.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:50EBFECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologaférias do servidorEDSON ANTÔNIO SPERANDIO**,**para o gozo das férias a partir de 01 de Marçode 2021 a 30 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**1-199/P.G.M/2021,**referente ao período Aquisitivo2019/2020

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1102B619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO VALIDADE 12 (DOZE) MESES

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Atas de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 processo nº106/2021, da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia.
Objeto desta licitação é **Realização de** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL AQUISIÇAO DE EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO INDIVIDUAL, LUVAS E MASCARAS, pelo período de 12 (doze) meses.
Fornecedor; Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 33.398.831/0001-12
Objeto: EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E MASCARAS.
Ata de Registro; 003/2021
Itens; 01
Valor Homologado; R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Luva de procedimentos de latex não cirurgico ambidestra (lisa pulverizada com pó bio-absorvivel) tam. extra pequena cx/100 unid	CAIXA	600	R$ 80,00	48.000,00	NUGARD
TOTAL:					48.000,00	

Fornecedor; Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ; 07.094.705/0001-64
Endereço; Pires do rio , S/N Aarecida dde Goiania /GO
Objeto:. EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E MASCARAS.
Ata de Registro; 004/2021
Itens; 2,3,4.
Valor Homologado; R$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor UniT	Valor Total	Marca/Espec.
2	Luva de procedimentos de latex não cirurgico ambidestra(lisa pulverizada com pó bio-absorvivel) tam. P cx/100 unid	CAIXA	1600	R$ 82,00	131.200,00	MB LIFE
3	Luva de procedimentos de latex não cirurgico ambidestra (lisa pulverizada com pó bio-absorvivel) tam. M cx/100 unid. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DESCARPACK	CAIXA	1600	R$ 82,00	131.200,00	MB LIFE
4	Luva de procedimentos de latex não cirurgico ambidestra (lisa pulverizada com pó bio-absorvivel) tam. G cx/100 unid	CAIXA	1300	R$ 82,00	106.600,00	MB LIFE
TOTAL:					369.000,00	

Fornecedor; JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ; 38.460.625/0001-09
Endereço; RUA MONTEIRO LOBATO, 1415 CACOAL/RO
Objeto:. EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E MASCARAS.
Ata de Registro; 005/2021
Itens; 5.
Valor Homologado; R$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	700	R$ 26,40	18.480,00	DESCARPAK
TOTAL:					18.480,00	

Fornecedor; Medical Comercio de Cosmeticos Ltda.
CNPJ; 30.511.964/0001-65
Endereço; Municipio de Alta Floresta d'Oeste/RO
Objeto:. EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E MASCARAS.
Ata de Registro; 006/2021
Itens; 6.
Valor Homologado; R$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA COM ELÁSTICOS LATERAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	700	R$ 26,50	18.550,00	UNICENTER
TOTAL:					18.550,00	

ELIO OLIVEIRA
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2DB0A421

PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021 processo nº 111/2021, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia.
O objeto desta licitação é **Registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de PNEUS por um período de 12 (doze) meses.**
FORNECEDOR: H. C Recapadora de Pneus Ltda ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30
Endereço; Florianópolis, 2766 – Jaru/RO
Objeto: Recapagem de PNEUS.
Itens; 1,2,3,4,5,6,7,8.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20	SERVIC	100	R$ 730,00	73.000,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24	SERVIC	30	R$ 1.850,00	55.500,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25	SERVIC	20	R$ 2.250,00	45.000,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24	SERVIC	20	R$ 2.250,00	45.000,00
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	SERVIC	50	R$ 220,00	11.000,00
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	SERVIC	15	R$ 650,00	9.750,00
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	SERVIC	10	R$ 680,00	6.800,00
8	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5/24	SERVIC	10	R$ 680,00	6.800,00
TOTAL:					252.850,00

VALOR HOMOLOGADO R$: 252.850,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Alta Floresta D'Oeste, 25 de Fevereiro

ELIO OLIVEIRA
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6E078B63

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PARCIAL, TESTE SELETIVO SIMPLICADO

EDITAL N° 001/2021-SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO PARCIAL
A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2021, **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.163/2021, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º Tornar Público **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a) e Técnico Agrícola.

EMEIEF ANA NERY - HISTÓRIA 20 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Libério Ferreira Quintão	07/05/1973	5,0	Deferido
02	Nilton Pereira de Souza	21/08/1996	-	Indeferido5.c

EMEIEF ANA NERY - LETRAS 40 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Carolina Andrade dos S. Costa	02/03/1988	-	Indeferido4.1-d
02	Francisco Barros Barbosa Filho	30/08/1974	-	Indeferido4.1-d
03	Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	7,0	Deferido
04	Lourdes Sylvestre Bueno	14/09/1980	6,0	Deferido
05	Priscila Barbara de Souza	-	-	Indeferido9.7
06	Valéria Mores Sinski Figueredo	04/08/1981	5,0	Deferido

EMEIEF ANA NERY - MATEMÁTICA 20 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Helena de Souza Quintão	15/09/1977	7,0	Deferido

EMEIEF ANA NERY- PEDAGOGO 40 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Cristiane Alves Faldin	09/08/1984	-	Indeferido4.1-d
02	Cristiani Lima de Souza	18/10/1991	7,0	Deferido
03	Eliane Pereira da Silva	16/04/1981	5,0	Deferido
04	Elisnete de Souza Faldin	10/11/1978	5,0	Deferido
05	Elizabete Muniz de Souza	02/10/1971	8,0	Deferido
06	Jorgina Alves de Morais	10/08/1972	7,0	Deferido
07	Lucilene Pereira de Meirelles	13/06/1981	7,0	Deferido
08	Manoel Damaceno dos Santos	15/07/1983	-	Indeferido4.1-a, d
09	Mirian Mendes da Silva	17/09/1993	-	Indeferido4.1-d

EMEIEF ANA NERY- PEDAGOGO 20 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Alessandra Pereira	17/12/1987	7,0	Deferido
02	Neuza Pereira de Oliveira	06/11/1984	5,0	Deferido

EMEIEF BOA ESPERANÇA - PEDAGOGO -INTÉRPRETE DE LIBRAS 40 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Rosangela Alves de Lima	25/07/1976	7,0	Deferido

EMEIEF IZIDORO STEDILE - PADRE FEIJÓ - LETRAS 20 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Eliane Maria Gobi	02/05/1980	-	Indeferido4.1-d
02	Reginilson dos Santos Teixeira	10/04/1979	-	Indeferido4.1-d
03	Sandra Aparecida da Silva	12/09/1985	6,0	Deferido
04	Taisia Sinfrônio da Costa	20/11/1999	-	Indeferido4.1-d

EMEIEF IZIDORO STEDILE - PADRE FEIJÓ - HISTÓRIA 20 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Clemilson Soares de Aguiar	02/07/1985	5,0	Deferido
02	Samara Vanessa A. da Costa Machado	03/01/1988	6,0	Deferido
03	Vanessa Honorato de Lima	24/09/1991	5,0	Deferido

EMEIEF IZIDORO STEDILE - PADRE FEIJÓ - TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Isaque Soares M. de Carvallho	25/05/1987	-	Indeferido4.1-a
02	João Victtor Sarlerme Dionisio	13/05/1999	5,0	Deferido
03	Leticia Ferreira Nogueira	22/03/1999	5,0	Deferido

EMEIEF IZIDORO STEDILE - PEDAGOGO 20 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Claudia Queiroz da Silva	18/04/1981	-	Indeferido4.1-d
02	Lizandra Mendes dos Santos	27/01/1981	-	Indeferido4.1-d
03	Soliana Ferreira	23/11/1980	-	Indeferido4.1-d

EMEIEF PADRE FEIJÓ - PEDAGOGO 20 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Carolina Alessandra F. Pepe	16/09/1987	5,0	Deferido
02	Iany Cordeiro de Oliveira	26/09/1988	6,0	Deferido

EMEIEF PADRE FEIJÓ - PEDAGOGO 40 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Ana Célia da Silva Porto	16/06/1978	5,0	Deferido
02	Arilta dos Santos s. Assunção	03/06/1972	-	Indeferido4.1-d
03	Daniele Ferreira de Azevedo	29/09/1996	-	Indeferido4.1-d
04	Eliane Aparecida Cascimiro	18/02/1977	6,0	Deferido
05	Eliane Fatima Fontes	15/09/1979	6,0	Deferido
06	Josiane Gomes Monteiro	31/12/1994	7,0	Deferido
07	Romilson Santana de Moura	30/10/1973	7,0	Deferido
08	Rosane Honorato Gubert	23/12/1994	6,0	Deferido
09	Rosangela Oliveira de Sá	21/04/1981	6,0	Deferido

EMEIEF PEDRO ALEIXO - PEDAGOGO 20 HS

Ordem	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Damaris Danielli Nunes Pereira	08/01/1994	5,0	Deferido
02	Danielly Macedo Schroeder	06/12/1996	-	Indeferido4.1-d
03	Dhelly Dayane de Paula Vargem	29/12/1990	6,0	Deferido
04	Elizabete dos S. Mathioli Soster	28/12/1983	5,0	Deferido
05	Genaina Aparecida de A. Cardoso	19/03/1995	-	Indeferido4.1-d
06	Maria dos Anjos Silva Leite	21/05/1980	7,0	Deferido
07	Marlene F. Bastos Almeida	12/08/1977	-	Indeferido4.1-d
08	Nayara da Silva Pimenta	03/09/1992	6,0	Deferido

09	Pablo Vinícios do Nascimento	14/02/2000	-	Indeferido4.1-d
10	Patrícia da Silva Piske	21/11/1998	5,0	Deferido
11	Patrícia Simões Tozato	26/11/1995	7,0	Deferido
12	Raihany Coutinho R. Ferreira	02/07/1996	5,0	Deferido
13	Silvana Gomes Leal	09/04/1973	-	Indeferido4.1-d

EMEIEF PEDRO ALEIXO - PEDAGOGO 40 HS

Ordem	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Antônia Holanda da Silva Garcia	11/02/1973	-	Indeferido4.1-d
02	Cintia Quirino Behenck	16/05/1998	6,0	Deferido
03	Claudia Graziela Bussolaro Bueno	12/08/1981	6,0	Deferido
04	Josiane Cassia de Almeida	13/06/1982	6,0	Deferido
05	Jussara Gonçalves Lima Silveira	05/05/1985	-	Indeferido4.1-d
06	Laura Kiyoko kimie Sato	04/12/1988	6,0	Deferido
07	Maria Elizabete Moreira Mendez	17/06/1970	-	Indeferido4.1-d
08	Maria josé de Souza Santos	10/11/1978	7,0	Deferido
09	Pollyanna Venâncio Moreira	02/06/1983	-	Indeferido4.1-d
10	Rosangela dos Santos	27/09/1988	-	Indeferido4.1d
11	Roselandia Silva Costa	20/04/1979	-	Indeferido4.1-d
12	Shaiene Piske de Araújo	09/07/1988	8,0	Deferido
13	Simone Bambulim dos Santos	14/11/1988	7,0	Deferido
14	Suelaine Cordeiro Souza	08/01/1994	-	Indeferido4.1-d

EMMEF 7 DE SETEMBRO – PEDAGOGO 40 HS

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
01	Fernanda Pereira dos Santos	14/12/1993	7,0	Deferido
02	Franceli Sabrina Tiescher	20/09/1991	7,0	Deferido
03	Ilda da Cruz Nogueira Lovo	28/04/1988	6,0	Deferido
04	Jessica de Jesus Duque	01/06/1996	-	Indeferido4.1-d
05	João Batista Machado	03/04/1995	7,0	Deferido
06	Lucivani Lima da Silva	21/06/1979	-	Indeferido4.1-d
07	Maina Pastorio	12/03/1996	-	Indeferido4.1-d
08	Maxwell Levandovski da Costa	25/09/1999	-	Indeferido4.1-d

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS QUE NÃO ATENDERAM O ITEM 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO (4.1) DO EDITAL 0012021-SEMED.

Ordem	Candidato(a)	Data de Nasc.
01	Adriana Nunes Silvério	16/10/1980
02	Angla Paula Kuhn	02/09/1996
03	Caio Cribare Camargo	12/11/1996
04	Cristiane Sepulchro da Vitória	14/07/1982
05	Elizeu Carlos Vieira	06/09/1981
06	Erica Pereira de Souza Marcos	03/08/1985
07	Gustavo F. Cardoso da Silva	11/02/1992
08	Izabel Bone	04/07/1974
09	Janete Clair Antunes Ferreira	19/11/1983
10	José Marcio André	24/11/1966
11	Leidimar Alencar Machado	14/08/1983
12	Lindayne Reis Cleres	15/03/1999
13	Luiza F. Buss dos Santos	21/10/1999
14	Maria Aparecida Beneti	02/10/1972
16	Marines Fortunato da Silva	22/06/1975
15	Miriam B. da Costa Almeida	24/12/1979
17	Pablo Cunha Beraldo	11/01/1997
18	Queli Cristina Breguedo Messias	30/05/1991
19	Renato Moura Lazzarotti	01/06/1993
20	Rogédia Santos de Amaral Silva	26/02/1981
21	Roseli Armine da Gama	01/07/1978
22	Vanessa Schmidt	17/07/1971
23	Vilma Rodrigues Chaves	24/08/1982

Alta Floresta D' Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2021.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:4770E585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE N. 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE N. 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 155/GAB/2021, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, bem como, o enfrentamento à pandemia de COVID-19, constante no anexo III – Quadro de vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 525/2010, assim como na Lei Municipal n. 014/GAB/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3. - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo III, deste Edital.

1.4. – Estará impedida a participação no certame às pessoas classificadas pelo inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal n. 054, de 15 de fevereiro de 2021, sendo do Grupo de risco: composto por pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, pessoas com miocardiopatias de diferentes etiologias, insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, dentre outras, hipertensão, doença respiratória crônica, pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), obesidade, imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, portadores de vírus da imunodeficiência humana, neoplasia maligna, doenças cardiovasculares, pessoas acometidas de câncer, doenças autoimunes ou outra afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes, lactantes e pessoas tabagistas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período para as inscrições será de 23 a 01 março de 2021 (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.

2.2. As inscrições serão:

a) Por meio eletrônico enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, no email semusa@camponovo.ro.gov.br (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, www.camponovo.ro.gov.br) até às 23h59min horário local, do dia 01 de março de 2021, os documentos deverão ser anexados em um único PDF, critério para eliminação, sob a responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos, sendo que as inscrições que caírem no e-mail após esse horário não serão processadas.

2.3. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo IV - Formulário para Inscrição deste Edital, anexando a ele as cópias legíveis dos documentos, constantes no quadro do anexo supracitado, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Currículo atualizado acompanhado de comprovantes de títulos constante no item 10.2 deste Edital;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 21 anos até a convocação e contratação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

e) Cópia do Registro no Conselho de Classe competente.

f) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme quadros de pontuação descritos no item 10.

g) Especialização: acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação: (quando houver), devendo constar a carga horária;

h) Curso de Formação Continuada na área de atuação (quando houver) ou cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, devendo constar a carga horária, desde que seja concluído após a graduação.

i) Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas, devendo constar a carga horária.

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante no item 3.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos e currículo exigido no item 3.1 deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, no caso de aprovação do
candidato em mais de um cargo público.

3.4. Assegura-se o disposto na Lei n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

a) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

3.5. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar a documentação do item 16.1, deste Edital;

d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

e) Estar devidamente qualificado junto ao e-social no ato da contratação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

5.4. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.
5.5. O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das
vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5.7. Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.8. Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Lei Municipal 525/GAB/2010.
6.2.A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, www.camponovo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período ou cessando a pandemia da COVID-19.
6.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
6.4. Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo lotados no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.

8. DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:
8.1.1. Tabela de Remuneração dos Cargos de:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Sálario Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clinico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15

8.1.2. Os contratados poderão receber o mesmo salário vencimento equivalente ao do nível de referência inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 014/2010, Lei Complementar nº 029/2013 e Lei nº 676/2014;
8.1.3. O valor da insalubridade fica estipulado conforme Art. 4º da Lei Complementar nº 029/2013;
8.1.4. As gratificações poderão ser concedidas de acordo com o valor estipulado, conforme Art. 2º e 3º da Lei complementar nº 029/2013;
8.1.5. O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei complementar nº 077, de 06 de dezembro de 2019.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise dos títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
9.1.1. Tabela de títulos e avaliação dos candidatos:
9.1.2. Cargos de Nível Superior

TITULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe.	50(cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50(cinquenta) pontos.
b) Pós Graduação/ Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior, devendo constar a carga horária.	15 (quinze) pontos para cada curso *Máximo de 1 (um) curso.*	15 (quinze) pontos.
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não	01 (um) ponto para cada mês. *Máximo de 15 (quinze) meses.*	15 (quinze) pontos.
d) Experiência Profissional na área da saúde pública	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada ano. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	05 (cinco) pontos.
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos para cada curso *Máximo de 2 (dois) cursos.*	10 (dez) pontos
f) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso *Máximo de 3 (três).*	5 (cinco) pontos
Total			100 PONTOS

9.2. Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

10. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

10.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, atender, no mínimo, com os requisitos constantes nas tabelas dos itens 9.1.2. no cargo de nível superior.
10.1.2. As pontuações, correspondentes aos itens “b”, “c”, “d”, “e” e “f” da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

a) O candidato com idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
b) Especialização em Saúde Pública;
c) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstancias que os justifiquem, em formulário especifico conforme Anexo V deste Edital.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 02/03/2021 a 03/03/2021, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

14.1. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 04/03/2021.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

15.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será homologada em 02/03/2021, com as publicações devidas.

15.2. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 04/03/2021.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá em 04/03/2021.

15.4. Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.camponovo.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos municípios no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

16. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do item 3.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado

(a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

16.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 16.1, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
16.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.
16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e www.camponovo.ro.gov.br.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:
a) Projeto/atividade 10.302.0010.2052 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;
b) Projeto/atividade 10.302.0010.2076 – Manutenção das Atividades da média Alta Complexidade do SUS
c) Demais repasses do Estado ou Governo Federal para enfrentamento da pandemia, as despesas de folha de pagamento dos profissionais contratados poderão ser alocadas nos recursos destes créditos especiais:

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.
18.2. As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
18.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 16.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

18.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.

19. ANEXOS

- Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos
- Anexo II – Cronograma de realização do certame

- Anexo III – Cronograma de cargos previstos para contratação
- Anexo IV – Formulário para Inscrição para nível Superior
- Anexo V – Formulário para recurso

Campo Novo de Rondônia-RO, 23 de fevereiro de 2021.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Saúde
Portaria 013/2021

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕESDOS CARGOS
EDITAL 001/2021

Cargo: **Médico**
Área: **Saúde**
Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**
Descrição sumária das atribuições: I – Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em unidades escolares e pré-escolares; **II** – Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; **III** – Preencher e assinar laudos de exames e verificação; **IV** – Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; **V** – Prescrever exames laboratoriais; **VI** – Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os e/ou encaminhando-os, em casos especiais, a médico – hospitalares e elaborar relatórios; **VII** – Elaborar e emitir laudos; **VIII** – Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; **IX** – Ministrar cursos de primeiros socorros; **X** – Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; **XI** – Preparar relatórios das atividade relativas ao emprego; **XII** – Executar obras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designação superiores.

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
Divulgação do Edital	23/02/2021
Remessa dos autos ao TCE-RO	23/02/2021 à 03/03/2021
Período de inscrições e entrega de títulos	23/02/2021 à 01/03/2021
Data de homologação das inscrições e divulgação do resultado de análise de títulos	02/03/2021
Entrega de recursos das inscrições	02/03/2021 à 03/03/2021
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e homologação do resultado final.	04/03/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA DO CARGO PREVISTO NO EDITAL 001/2021
Tabela de remuneração do cargo de:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Sálario Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clinico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE **CARGO PRETENDIDO:**			**FICHA DE INSCRIÇÃO:** **EDITAL Nº. 001/2021**	
NOME DO CANDIDATO: _____ CPF:_ DATA DE NASCIMENTO: ___/___ / __IDADE:___ RG: ___ÓRGÃO EXPEDIDOR:_				
ENDEREÇO:			Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:

GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( )COMPLETO ( )INCOMPLETO	CTPS:	SÉRIE
NATURALIDADE:	UF:		NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM – ( )NÃO PERTENCE AO GRUPO DE RISCO, CONFORME DECRETO 1872/PMMN/2020? ( ) SIM – ( )NÃO				

TITULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	**AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – NÃO PREENHER)**		
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TITULOS ENTREGUES***	**TITULOS OBTIDOS***
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.		50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação		50 (cinquenta) pontos.
b) Pós Graduação/ Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior, devendo constar a carga horária.		05 (cinco) pontos para cada curso *Máximo de 1 (um) curso.*		15 (cinco) pontos.
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.		01 (um) ponto para cada mês. *Máximo de 15 (quinze) meses.*		15 (quinze) pontos.
d) Experiência Profissional na área da saúde pública	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública. Não será permitido estágios e serviços voluntários.		01 (um) ponto para cada ano. *Máximo de 05 (cinco) anos.*		05 (cinco) pontos.
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.		05 (cinco) pontos para cada curso *Máximo de 2 (dois) cursos.*		10 (dez) pontos
f) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.		05 (cinco) pontos para cada curso *Máximo de 3 (três).*		05 (quinze) pontos
TOTAL			**100 PONTOS**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: ( ) Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. ( ) Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: , Cargo: , Carga horária: _, Semanais. Empresa Estatal: _ , Cargo: , Carga horária: , Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 012/2020 de 07 de outubro de 2020**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
, em: / / Local data — **Assinatura o candidato (a):**
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*

Atenção: **1.** Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE CARGO PRETENDIDO:	**EDITAL Nº. 001/2021**

NOME DO CANDIDATO: CPF: DATA DE NASCIMENTO: / / IDADE: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:				
ENDEREÇO:			Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)				
( ) Contra o resultado final de titulo ( ) Contra a Classificação Final ( ) Outro				
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso				

Digitar e entregar este formulário pelo endereço eletrônico semusa@camponovo.ro.gov.br , conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo meio eletrônico.

Campo Novo de Rondônia-RO, ____de_____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato
CPF:

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8A0A5AC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/SEMOSP/SEMAF/2021.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/SEMOSP/SEMAF/2021.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.736.941/0001-88, com sede administrativa à Rua Condor, nº 2588, Bairro Centro, na Cidade de Cujubim, Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse para atender a municipalidade e quanto aos serviços públicos a oferecer, as demandas de manutenção nas vias urbana e rural no âmbito municipal, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Classificatório através de análise de títulos, cursos profissionalizantes, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – do município de Cujubim - SEMOSP.
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;
RESOLVE, nos termos da Lei Municipal, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio da Comissão composta de 04 (quatro) membros devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal. E um indicado pelo Poder Legislativo Municipal.
1.2. Durante toda realização do processo seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput" CF/88.
1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo seletivo serão publicados integralmente na Arom no mural da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia situada á Avenida Condor, n° 2588, Setor Institucional e também no site da Prefeitura de Cujubim http://www.cujubim.ro.gov.br/.
1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.
1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição para os candidatos de nível superior.
1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior tempo de experiência na área pretendida.
1.8. O presente Processo Seletivo de análise curricular e de teste pratica tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período.
1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site http://www.cujubim.ro.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.
Paragrafo Único: E de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e divulgação do processo seletivo 001/2021.

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP.

Cargo	Escolaridade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria Municipal de Obras	02	**R$1.200,00 (Bruto) + Gratificação por desempenho**
Mecânico	Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria Municipal de Obras	01	**R$ 800,00 (Bruto) + Gratificação por desempenho**
Motorista veículos pesados	Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria Municipal de Obras	04	**R$ 800,00 (Bruto) + Gratificação por desempenho**
Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria Municipal de Obras	02	**R$ 1.800,00 (Bruto) + Gratificação por desempenho**
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental	40 Horas	Secretaria Municipal de Obras	03	**R$ 1.200,00 (Bruto) + Gratificação por desempenho**
Operador Maquinas pesadas	Ensino Fundamental	40 Horas	Secretaria Municipal de Obras	02	**R$ 1.200,00 (Bruto) + Gratificação por desempenho**

INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES.

4.1 O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site http://www.cujubim.ro.gov.br, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;
4.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.
4.3. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo 2021).
4.4. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital.

4.6. A inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição. Esses documentos serão arquivados pela comissão de recebimento e analise, no ato da inscrição, que servirão de suporte para eventual contestação.

4.7. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

4.9.. As inscrições serão gratuitas.
4.9.1. A inscrição estará disponível durante **05 (cinco) dias, ininterruptamente, desde as 00 horas do dia 25/02/2021 até as 23h59min do dia 01/03/2021,** que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
4.9.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.9.3. Todos os candidatos deverão fazer suas inscrições diretamente no site da prefeitura municipal. http://www.cujubim.ro.gov.br/.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.
5.1. São requisitos para a inscrição:
Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.2. **No ato de inscrição os candidatos deverão anexar no site oficial, cópias simples dos documentos abaixo:**
Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certificado ou diploma de Cursos, para a área pretendida;
Preencher a Ficha de inscrição (disponibilizada no site da prefeitura) e assinada conforme Anexo II deste Edital;
Comprovação de escolaridade.
Declaração de que já prestou serviços desta natureza conforme edital.
Comprovação de endereço.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
6.1. Todos os candidatos deverão apresentar o certificado de curso de operador de maquinas pesadas no ato da inscrição.
6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.
6.3. A escolha dos Certificados para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
6.4. Os candidatos deverão apresentar a documentação com as cópias dos Certificados, acompanhadas das fichas Anexo II e Anexo VI, preenchidas, identificadas, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
6.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.6. Não serão recebidos certificado fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
6.7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
6.9. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.
6.10. Serão considerados os seguintes requisitos e documentos, conforme abaixo discriminado:
a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Cargo: **Operador de Maquinas Pesadas.**			
Descrição	**Valor unitário**	**Pontuação Máxima**	**Numero máximo de títulos e/ou certificado**
Certificado de conclusão ou declaração de Ensino Fundamental II	10 pontos	10 pontos	5
Comprovante de Curso de aperfeiçoamento de operador de maquinas pesadas.	5 pontos	20 pontos	5
Declaração de experiência profissional de no mínimo 400 horas de operação de maquinário.	10 pontos	10 pontos	5
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado na Instituição Privada	10 pontos	10 pontos	
Prova pratica no município de Cujubim – Ro.	5 pontos	50 pontos	
Total de Pontos.....		**100 pontos**	

6.11. Todos os documentos do quadro acima deverão ser anexados juntamente com a ficha de inscrição no site oficial do município http://www.cujubim.ro.gov.br.

6.12. Todos os candidatos motorista de veiculo submeterão ao teste pratica, a pontuação está expressa no quadro acima que vai de (05) á 50 pontos, devido seu desempenho no veiculo que estará fazendo o teste pratico. A prova pratica será aplicada no pátio da garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público – SEMOSP.
6.13. O candidato que atingir a pontuação máxima deste edital será aprovado no processo seletivo 001/2021.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTAÇÃO:
Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados por comissões designadas para esse fim.

Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.cujubim.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;
Os recursos deverão serem endereçados à Comissão do processo seletivo, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, horário de 07h30min as 13h30min e entregues no Paço Municipal de Cujubim (Prefeitura) à Av. Condor n. 2588 - Centro, Centro, Cujubim, Rondônia.

8. DOS RECURSOS
8.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Como critério de desempate para os candidatos do cargo de nível elementar, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Comprovar maior tempo de residência no município de Cujubim;
Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;
4. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;
Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados;
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Permanecendo ainda o empate entre candidatos, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.
10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
10.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico www.cujubim.ro.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
11.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
11.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
11.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
11.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
11.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
11.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
11.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Cujubim, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial dos municípios e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.
11.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.11. No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
12.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.
12.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.
12.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.
12.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
12.4. Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Cujubim, localizada rua condor 2588, Centro, Cujubim/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
12.5. Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
12.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
12.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscrita ou aprovada em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.
12.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
12.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
12.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
13.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
13.4. Este Processo Seletivo vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano.
13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
13.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.
13.7. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.
13.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cujubim/RO, 24 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
Presidente

_____
Vice Presidente

_____
Membro

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	25/02 a 01/03/2021
Homologação das Inscrições	02/03/2021
Prova pratica – para motoristas e operador de maquinas pesadas	03/03/2021
Publicação da relação final de classificação	03/03/2021
Recurso para relação final de classificação	04/03/2021
Resultado Final	08/03/2021
Convocação	10/03/2021

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ n° de filhos menores: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo n° 001/2021, e que as declarações contidas acimas são verdadeiras.

Cujubim/RO, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO
EDITAL N° 001/2021 – CUJUBIM/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Cujubim/RO, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MOTORISTA DE MAQUINAS PESADAS/MOTO NIVELADORA/PÁ CARREGADEIRA/MÊCANICO/OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA – PC/ MOTORISTA VÉICULOS PESADOS.

Dirigir o veículo, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
Exercer sua atividade profissional diretamente;
Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas ou dirigir alcoolizado;
Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
Tratar com respeito e urbanidade, público e a fiscalização;
Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo, de acordo com o
Artigo da Lei;
Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;
Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
Portar todos os documentos do veículo, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação;
Respeitar os horários, controlar o recebimento e
entrega dos escolares;
Os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;
Responsabilizar-se pelo uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;
Desempenhar tarefas afins.

Operador de Máquinas Pesadas, Motoniveladora, pá carregadeira, Operador escavadeira hidráulica –Pc.
Operação de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados. Operar serviços de terraplenagem,

drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das maquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas
Mecânico: Trabalhos de mecânica em geral, Fazer a manutenção corretiva e preventiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão e executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO LOTAÇÃO

O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. O mesmo deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da convocação, para assinatura do contrato de trabalho, para qual concorreu, na secretaria de obras e serviços público, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no **site www.tre.ro.gov.br**);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para o não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no **site www.sefin.ro.gov.br**);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br**);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cujubim (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Uma fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no **site www.tj.ro.gov.br**).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no **site www.justicafederal.jus.br**).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física Bradesco.
Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionado ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação constante deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
f) Não ser integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19;

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____**,** brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade **CI/RG** sob o nº _____ SSP/___, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF** Sob o nº _____, residente e domiciliado _____, n° _____, Cidade de _____, Estado de _____
DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.
E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Cujubim/RO, ___de _____ 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) candidato (a): _____
Candidato Pretendido: _____
RG: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital n° 001/PMT/2021 – Processo Seletivo, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Cujubim/RO, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:14D28168

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2021, de 24 de Fevereiro de 2021, APP **Escola Aluísio Becker.**

A Presidente da Associação de Pais e Professores, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 001/2021, para contratação temporária por tempo determinado do Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Aluisio Becker, para apresentar a documentação conforme itens 16.1 do Edital N.° 001/2021 no prazo de 02 (dois) dias. O não comparecimento no prazo acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo está na ordem de classificação conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
01	Railton da Encarnação Guimaraes	052030132-33	03/04/2001	4,0	2,0	0,0	6,0

Cujubim/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente Da Associação De Pais E Professores

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:1C6AF068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/CMJ/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos”**, por um período de 12 (doze) meses.**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

DADOS DA DETENTORA:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	TELEFONE
29.811.993/0001-63	F.G. TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	Rua Calama, 6339 – Bairro Aponiã	Porto Velho/RO	(69) 3227-9383

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES:

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **9.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	12	100,00	1.200,00
02	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **12.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	18	105,00	1.890,00
03	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **18.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	18	125,00	2.250,00
04	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **30.000 Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	02	170,00	340,00
05	**REVISÃO**: Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de **60.000Btus**, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos do sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposição de peças, se for o caso.	Serv.	06	200,00	1.200,00
06	Serviço de Gás R – 22 e R-410 (carga para ar condicionado Split de 9.000Btus a 18.000Btus).	Serv.	25	180,00	4.500,00
07	Serviço de Gás R – 22 e R-410 (carga para ar condicionado Split de 60.000Btus).	Serv.	03	250,00	750,00
TOTAL ESTIMADO R$					**12.130,00**
PEÇAS/ACESSÓRIOS/COMPONENTES					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant. Estimada**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Total Registrado**
01	Capacitor 17 a 40 UF compressor	Unid.	40	43,00	1.720,00
02	Capacitor 1,5 a 4,0 UF ventilação	Unid.	40	27,00	1.080,00
03	Sensor de temperatura 3,6 a 20 K ou degelo	Unid.	20	29,00	580,00
04	Hélice do ventilador condensador	Unid.	10	35,00	350,00
05	Rolamentos 608 a 2202	Unid.	10	29,00	290,00
06	Controle Remoto Universal para Ar Condicionado, compatível com as marcas LG, ELGIN, MIDEA, PHILCO E ELECTROLUX.	Unid.	10	45,00	450,00
07	Placa de força - comando	Unid.	10	40,00	400,00
08	Placa Receptora	Unid.	10	90,00	900,00
TOTAL ESTIMADO R$					**5.770,00**

Total Geral Estimado R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 24 de Fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5F70BE74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1058/2021

De 25 de fevereiro de 2021

"Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior com Criação de Projeto/Ação CV Nº 153/2020/PJ/DER-RO para Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 2.121 – CV Nº 153/2020/PJ/DER-RO para Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Lei n.º 1058/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, nos moldes a seguir especificados:

§1
º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 2.121 – CV Nº 153/2020/PJ/DER-RO para Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 331.975,32 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

§2
º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 153/2020/PJ/DER-RO de 23/12/2020, firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através do DER-RO Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, no valor de R$ 315.376,55 (trezentos e quinze mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com contrapartida de R$ 16.598,77 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI n° 1058/2021				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.121 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: CV Nº 153/2020/PJ/DER-RO Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Izaque Forlin Carolino Vieira		
	Lotação	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Executar Convênio com aquisição e instalação de Tubos Corrugados, em estradas vicinais do município de Mirante da Serra/RO.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global:	331.975,32	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.121.				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo			
	Duração:	de 25 de fevereiro de 2021	até 30/12/2021	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Aquisição e Instalação de tubos corrugados.			Metros	
METAS:				
FÍSICAS				
2018		**2019**	**2020**	**2021**
---		---	--	324
FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30	---	---	---	331.975,32
TOTAL	**---**	**---**	**---**	**---**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	---	---	---	**331.975,32**
Convênios Contratados	---	---	---	315.376,55
Recursos Próprios	---	---	---	16.598,77
CAPITAL				
Convênios Contratados	---	---	---	---
Recursos Próprios	---	---	---	---
Total	**---**	**---**	**---**	**331.975,32**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 defevereiro de 2021		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:57FFBEBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2020

Código do Funcionário	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Cargo/Função - Descrição	Vínculo Empregatício
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	18/02/2003	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	03/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
110	PASCOAL KUSMINSKI	20/03/1995	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	01/02/1994	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	10/02/2003	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
222	JOSE BEVENUTO PONCIONE DE MELO	03/01/1994	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
223	SHIRLEI LOURENCO ZERI	10/02/2003	COORDENADOR DE TESOURARIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
224	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	01/08/1994	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
231	ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	07/02/2003	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
234	ADELIO HARTER	11/02/2003	OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
237	JOSE MARTINS	10/02/2003	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	03/09/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
245	SIDNEI BARBOSA MENDONCA	12/02/2003	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
288	MARIVALDO PEREIRA	14/03/1994	COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	02/02/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
627	LUIZ CARLOS FOGACA	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA	03/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
925	LEONDAS DA SILVA BARRETO	01/09/2007	PENSIONISTA JUDICIAL	Pensionista
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	24/10/2007	GERENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	28/07/2003	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	27/11/2007	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1068	MARIA APARECIDA DE MELO	01/10/2008	PENSIONISTA JUDICIAL	Pensionista
1230	FRANCISCO ROMAO FREITAS	01/06/2009	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
1397	AMARILDO COELHO PIRES	12/09/2011	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1423	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	13/10/2011	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1458	EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	01/12/2011	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	25/11/2011	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	28/11/2011	PROCURADOR DO MUNICIPIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	01/12/2011	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	19/12/2011	CONTROLADOR GERAL INTERINO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE	20/03/2012	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1514	JOSE PAULO DE ASSUNCAO	23/03/2012	PROCURADOR DO MUNICIPIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	06/08/2012	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	27/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	25/01/2013	COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1629	EDINA DOS SANTOS INACIO	20/02/2013	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1877	DANIEL JOSE LIMA	03/10/2014	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2024	REGINALDO MARTINS	18/12/2015	EXECUTOR EM MANUTENCAO DO CEMITERIO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2030	ANEISO JOSE DOS SANTOS	02/02/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2117	MARCIO FAGUNDES BAPTISTA	17/06/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2119	REUTO RODRIGUES	27/06/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2140	POLIANA DA SILVA VIEIRA	26/08/2016	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2170	SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS	26/01/2017	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
2174	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS	03/02/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2176	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	02/02/2017	COORDENADOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2249	UELITON REZENDE DA SILVA	17/02/2017	ASSESSOR EM SERVICO DE MECANICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2256	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	14/02/2017	PREGOEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2262	LUCIELIO MOISES MARTINS	10/03/2017	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2265	ELIOMAR DOANI DA SILVA	16/03/2017	COORDENADOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2273	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	10/04/2017	CHEFE DE FISCALIZACAO E LIMPEZA PUBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2282	APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA	10/05/2017	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2285	SALOMAO FERREIRA SILVA	01/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2286	GILSON ALMEIDA DA SILVA	05/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2287	LUCAS DIAS OLIVEIRA	09/06/2017	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2290	WIGNA ALVES COSTA	09/06/2017	COORDENADOR DE COMPRAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2294	VIVIAN IZALTINA PEREIRA	22/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS

2300	SANDRA FERREIRA DE ASSIS	18/07/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2317	JOVERSINO PEREIRA	06/02/2018	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2318	VALDECI MORAES JUNIOR	26/02/2018	COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2320	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/03/2018	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2326	JOSE RICARDO COELHO DA SILVA	09/08/2018	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2335	MARIA VERONICA GOMES DA SILVA	07/02/2019	DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2336	SIMONE DAVALOS NUNES AMARAL	07/02/2019	PROCESSADOR CONTABIL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2342	ELISALDA VIEIRA SANTANA	01/04/2019	PENSIONISTA JUDICIAL	Pensionista
2343	ALEX SANDRO BARBOSA FONSECA	07/05/2019	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2345	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	07/05/2019	MEMBRO CPL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2346	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	21/05/2019	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
2349	SILMAR FAGUNDES BAPTISTA	12/06/2019	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2351	NATALIA SANTOS FONTES	12/06/2019	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2354	FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA	22/07/2019	EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TECNICO E FISCALIZACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2358	ELIZEU POLTRONIERI	02/03/2020	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2359	WELINTON BATISTA VIEIRA	02/03/2020	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2360	AMARILDO DO NASCIMENTO	04/03/2020	ARTIFICE EM PEDREIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2361	CARLOS JOSE DE SOUZA	04/03/2020	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2362	GABRIEL CORREIA CARON	11/03/2020	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2363	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	16/03/2020	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2365	RONISE RODRIGUES REIS SERRI	06/04/2020	ASSESSOR ESPECI DE POLITICAS PUBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2369	ANTONIO ELSON DE SOUZA	16/04/2020	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2370	CLAUDINEY FERREIRA	04/05/2020	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS SETUR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2371	ZENILDA MOREIRA DO CARMO	04/08/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2372	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	03/08/2020	COVEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2374	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	21/08/2020	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2375	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	26/08/2020	CONTADOR (A)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2376	ELITON LOPES DE SOUZA	26/08/2020	ENGENHEIRO CIVIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2377	MARILZA SOUZA DE OLIVEIRA	09/09/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2378	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	10/09/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2379	AQUINO HERRERA DE SOUZA	03/12/2020	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2380	THAIS FRANCIELE ALVES SILVA	08/12/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2381	ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES	17/12/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2382	ARIONE RIOS DE SOUZA	17/12/2020	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2383	MARCOS DIONE MOREIRA	17/12/2020	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2384	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	17/12/2020	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2385	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	17/12/2020	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2386	BRENO CARDOSO BONIFACIO DA SILVA	17/12/2020	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2387	WEDSLEI CORTES DA SILVA	17/12/2020	ARTIFICE SOLDADOR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Quantidade: 95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código do Funcionário	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Cargo/Função - Descrição	Vínculo Empregatício
6	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8	AMELIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
11	ALZILENE FONSECA DE FRANCA	02/02/2004	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
12	ANA MARIA DO PRADO	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	13/02/2003	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA 25	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
15	ALZENIRA SILVA VELOZO DE LIMA	04/04/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
19	CLEIDE CICERA DE LIMA	21/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	01/08/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
22	CASSIA LEITE SEREJO	11/06/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
26	ERLANY SOUZA RANGEL	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	18/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
33	EDER JOSE DE MORAES	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
35	EDUALDO POLTRONIERI	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

37	ELIAS LOPES DA CUNHA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	03/07/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	17/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	28/02/2003	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	03/01/1994	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
51	IRENE D AJUDA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	01/04/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
52	IZABEL ROSA DA SILVA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
53	ISILDINHA DAS CHAGAS	01/03/1996	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	03/03/1995	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	13/02/2003	AGENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
62	JOSE CICERO BENEDITO	03/03/1995	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	03/08/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
67	JOAO REZENDE DA SILVA	13/02/2003	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	14/06/2004	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
71	KATIA DE LIMA PINTO	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	13/02/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
80	MARIA MARTA MEDEIROS	02/02/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
81	MARIA IZABEL DE LIMA	30/04/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	12/04/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	10/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
99	MARISELMA DA SILVA SANTOS	28/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	18/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
105	NADIA MARIA MATEUS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
106	NEUZA SOARES MEIRELES	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
107	NILVA PEREIRA ALVES	18/03/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	12/03/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	03/01/1994	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	01/03/1996	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
115	ROSELY LOURENCO DE OLIVEIRA	18/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	13/02/2003	INSPETOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER	03/03/1995	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	13/02/2003	COORDENADOR PEDAGOGICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
126	VILMA BARBOSA MATEUS	13/02/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
127	VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
132	SUELI SOUZA PEREIRA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
133	VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA	01/09/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/2004	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

136	VALMIR ALVES WALTER	10/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
243	OSMAR BEZERRA DOS SANTOS	17/08/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
265	HELENA CIJEVSCHI FERNANDES	01/08/2006	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
269	ILZELENE PINTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	16/10/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
590	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	13/02/2003	PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
595	MICELE ALBANO DE MORAES	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
609	EUNICE JOSE DAMASCENA DE OLIVEIRA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
612	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CIJEVSCHI	01/08/2006	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
618	FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
619	EDSON GONCALVES RAMOS FILHO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
628	MARCELO MAIA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
629	ODAIR DA SILVA LOPES	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
648	KATIA DE LIMA PINTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
664	EDNEIA DIAS SANTANA	03/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	07/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
677	JANE TOVO DE SOUZA	15/08/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
679	ROSILDA DELISE DONIN	18/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
689	VANILDA DE LIMA	24/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	14/09/2006	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
723	CLAUDEMIR PEREIRA	26/10/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
762	ALZINETE FONSECA DE FRANCA	01/02/2007	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	02/02/2007	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	02/02/2007	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	12/02/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
861	EDIVAM DA SILVA LOPES	17/04/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	16/05/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	16/05/2007	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	02/07/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	25/06/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
929	IZABEL ALVES AMARAL	27/08/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
934	MARIA DAS DORES DELFINA	19/09/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	29/10/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	10/12/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	16/01/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
978	EDINEI VIEIRA COSTA	20/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

981	MARIA DE LOURDES LOPES	18/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
982	MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA	18/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	03/03/2008	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	03/03/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO	04/03/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	04/03/2008	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
999	FABIANA REGINA VALERIO	14/03/2008	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1000	ROSANGELA RONCONI	14/03/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1002	VALDINEIA JOSE BONFIM	02/04/2008	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	01/04/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1006	JOSE FELIX	02/04/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	02/04/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	04/04/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	04/04/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1016	ENY LOUBACK	07/05/2008	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	14/05/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	21/05/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	04/07/2008	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1401	EDERSON CIJEVSCHI	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER	06/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	ROSINEIDE GOSENHEIMER	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1410	JOZEILA BERGAMO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1411	SILVANETE CARVALHO MORENO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	11/10/2011	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1414	ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1415	ELCIMAR REDOA DA SILVA	11/10/2011	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1416	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	11/10/2011	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1417	GRACIELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	11/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1419	DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	11/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1420	SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA	11/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1426	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	17/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1431	LEOMAR SANTOS DE LIMA	24/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1437	GILMAR SANTOS BATISTA	25/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1438	MARCIA REGINA VIUDES	26/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1440	RAQUEL CORREA RIBEIRO	25/10/2011	SUPERVISOR DE DISTRIBUICAO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1442	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01/11/2011	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1459	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	01/12/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1460	DAYVID ALLAN DE SOUZA	01/12/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1463	JOSE LUIZ MATOS SILVA	28/11/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1464	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	01/12/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1466	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	01/12/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1467	BEATRIZ JULIANA TOME	01/12/2011	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1474	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	13/01/2012	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1485	ELIAS JOSE DA CRUZ	16/02/2012	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1493	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	16/02/2012	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1495	ROSILDA DELISE DONIN	01/03/2012	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1515	GIZELLE FERREIRA FONSECA	23/03/2012	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1518	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	04/04/2012	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1519	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	05/04/2012	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1557	JOZEILA BERGAMO	01/07/2012	PROF NIVEL III - CEDENCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1800	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	20/02/2014	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1959	CELIO LOURIVAL DA SILVA	10/02/2015	ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2043	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	19/02/2016	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVENIOS EDUCACIONAIS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2155	GILVANIA BERGAMO MORATTO	10/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2160	ILZANI COSTA DE SOUZA	13/01/2017	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2219	YASMIM SOARES OVIDIO	06/02/2017	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2310	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO	28/09/2017	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2315	JOSIAS CARDOSO MOREIRA	15/01/2018	COORDENADOR DE MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2336	NAIR DE SOUZA GONZAGA	16/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2396	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	13/04/2018	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2403	MANOELA ZERI MARTINS	13/04/2018	TESOUREIRO DO FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
2414	WALLYSON SOUSA GUEDES	24/09/2018	CONTADOR DO FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
2419	DAMARIS BARBOSA DA SILVA DE QUEIROZ	01/02/2019	PROFESSOR PEDAGOGO HABILITACAO EM ED. INFANTIL 30 HORAS SEMANAIS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2423	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA	18/02/2019	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2449	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2451	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2452	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2454	GISLANY COSTA VILELA	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2456	DAIANE DA SILVA PETERLE	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2459	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2467	PATRICIA LASCOLA GOMES	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2470	MARGARIDA COSMO DE MELO	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2475	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2477	ELIZANGELA DA SILVA	25/02/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2490	NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA	12/03/2019	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2499	ERON PINHEIRO DOS SANTOS	18/03/2019	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2505	DAIANE FERREIRA VITAL	22/04/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2520	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	19/08/2019	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2525	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	03/02/2020	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2526	DANIELI BASSETO TREVIZAN	03/02/2020	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2527	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	03/02/2020	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2528	DANIELA BARBOSA DIAS	03/02/2020	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2529	GESSICA LILIANE NEVES MARINHO	03/02/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2530	QUEILA DA SILVA RIOS	03/02/2020	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2531	BRUNA KISTER DOS ANJOS	03/02/2020	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/NUTRICIONISTA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2532	RUTCHELLE SILVA BRITO	03/02/2020	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/PSICOLOGO EDUCACIONAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2533	RIVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	03/02/2020	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2535	ROSILEI KUSMINSKI	10/02/2020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2536	FABIO PEREIRA SANTOS	10/02/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2537	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	10/02/2020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2538	ELISEU SILVA SANTOS	10/02/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2539	ROBSON VIEIRA PAES	10/02/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2540	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	10/02/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2541	MARCIANA ANDRADE COSTA	10/02/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2542	LAIS MORAIS CASTRO	10/02/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2543	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	10/02/2020	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2544	ROZANA SILVA OLIVEIRA	10/02/2020	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2545	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU	10/02/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2546	NEUSA DA SILVA	10/02/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2547	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	10/02/2020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2549	SOLANGE CAETANO DE ANDRADE	17/02/2020	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2555	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	17/02/2020	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2556	SIDINEI JOSE DE JESUS ARAUJO	17/02/2020	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2559	PAMELA KATIANE ROCHA	17/02/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2561	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	17/02/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2562	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	17/02/2020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2563	NARIA SILVA ROCHA	18/02/2020	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2566	SABRINA BITENCOURT BAETA PEREIRA	18/02/2020	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2568	DINA DA CONCEICAO DOS SANTOS	02/03/2020	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2572	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	02/03/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.

				Própria
2573	LETICIA PORTO SILVA	02/03/2020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2574	CLEISON EVERSON DE BORBA	02/03/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2575	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO	02/03/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2576	ROGERIO PEREIRA SILVA	02/03/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2577	NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS	02/03/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2578	WILLIAM ANTUNES BIFF	02/03/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2579	LUIS RICARDO DA SILVA	04/03/2020	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2580	EWERTON WITINE RODRIGUES SILVA	04/03/2020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2581	LEILIANE SPADETTO	11/03/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2582	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	11/03/2020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2583	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	11/03/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2585	MADALENA ROSA DE SOUZA SENA	01/03/2020	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2586	ELAINE GONCALVES NIZA DE SOUZA	29/04/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR CEDENCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2587	DIONE MAIC SANTOS MENDES	04/06/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2588	TIAGO DE JESUS ASSUNCAO	22/07/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2589	JACKSON GOMES MUNIZ	22/07/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2590	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	22/07/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2591	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO	22/07/2020	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2592	GIZELLE FERREIRA FONSECA	22/07/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2593	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	22/07/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2594	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	21/08/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2596	EDERSON GONCALVES DOS SANTOS	01/09/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2597	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	05/10/2020	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2598	DIEGO GOMES FERREIRA	17/11/2020	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
Quantidade: 249				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código do Funcionário	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Cargo/Função - Descrição	Vínculo Empregatício
141	ANTONIO ROMANINI	03/03/1995	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	25/08/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
145	ADALBERTO DE ANDRADE	03/01/1994	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	11/09/1995	FISCAL TRIBUTARIO/AGENTE TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
149	DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA	03/08/1998	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	03/01/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
151	ENEDINA BERLANDA MOREIRA	03/03/1994	AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
152	EDNA MARIA DE LAIA	26/04/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS	03/11/1999	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	17/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
157	IRENE ALVES DOS SANTOS	03/01/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
162	IVONE CRUZ DA SILVA	01/04/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	03/01/1994	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
164	JOSE IRINEU FOGACA	10/02/2003	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
165	JOEL NUNES DA PAIXAO	18/02/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI	01/04/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	01/04/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
169	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	01/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
170	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	03/01/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	20/06/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
175	MARIA APARECIDA GABRIEL	01/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	01/05/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	15/08/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.

				Própria
182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA	03/01/1995	AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	13/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
188	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	01/06/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	01/07/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	01/07/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	18/02/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
194	VITOR JOSE DE FREITAS	01/08/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	03/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	15/08/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	17/08/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
200	ELIETE MARIA BONFIM	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
203	GILDA DE SOUZA SILVA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
206	LUCIA MARIA DA SILVA	07/07/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
207	LUZINEIDE SILVA	01/06/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	12/11/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
213	ROSANGELA DITORE LAURINDO	30/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
216	VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS	13/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
583	MARLI BRUNO QUADROS	13/07/2006	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO	15/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
587	MARIA DAS GRACAS MENDONCA DE LIMA	20/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
588	MARCIA GARCIA	24/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2006	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
614	JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	01/08/2006	BIOQUIMICO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	01/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	29/11/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	05/12/2006	TECNICO EM LABORATORIO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	08/01/2007	FISIOTERAPEUTA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
784	SADI ZAMARCHI	03/11/1998	TECNICO EM LABORATORIO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	02/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
862	CREUNICE PIO DA SILVA	20/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	23/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	06/06/2007	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
899	ALLINE BENICIO RONCONI	22/06/2007	FISIOTERAPEUTA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
906	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	26/06/2007	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
908	ELZA ROSA DA SILVA	13/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	03/09/2007	TECNICO EM RADIOLOGIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	19/09/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
967	RODRIGO MARTINS GARCIA	05/12/2007	MEDICO VETERINARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/12/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
985	NALVA MARIA DE LIMA	29/01/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.

				Própria
1004	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	01/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	12/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	13/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1029	ELEIA MARIA DAHMER	17/06/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	18/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1055	ANTONIO DA SILVA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1058	JANETE GONCALVES DA SILVA SANTOS	24/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1059	ALCILENE FELIZARDO DE DEUS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1061	ELIANE CANDIDA DOS REIS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1062	SONIA LEITE	26/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1065	ELIANA DA SILVA PERES	03/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1066	SILVANE NUNES DAMACENO	10/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	04/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	16/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1092	ANDERSON DA COSTA CRUZ	23/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1362	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	06/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1363	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/10/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	11/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1366	ELIANE SILVA CALDEIRA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1367	VILSOM ANTONIO GONCALVES LEAL	11/10/2011	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1368	VALCICLEI JOSE PACHECO	11/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	19/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1375	BRUNO FERNANDES LOPES	17/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1376	RENAN LORENZ	24/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1377	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	24/10/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1379	ROBERTA FABIANI DODO	27/10/2011	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	24/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	21/11/2011	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCIH	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1391	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	09/12/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	14/12/2011	TECNICO EM LABORATORIO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1396	TATIANE MENEZES DE BRITO	27/04/2012	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1404	POLIANA DA SILVA VIEIRA	24/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1405	CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA	25/05/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	25/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	04/06/2012	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	17/09/2012	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	27/11/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1421	EDIMARA DA SILVA	18/12/2012	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1425	DANIEL MIGUEL	26/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	26/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1427	LUCIANE FREZARIN GOMES	27/12/2012	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1441	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	04/02/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	18/03/2013	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1448	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA	20/03/2013	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1450	SUZANA FELIPPE	21/03/2013	DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1461	LEONARDO GONCALVES FRANCA	02/04/2013	BIOMEDICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	02/04/2013	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	22/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1471	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	23/07/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	02/08/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1473	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	06/08/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1482	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	03/02/2014	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1491	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	22/07/2014	MEDICO 20 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1492	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	22/07/2014	MEDICO 20 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1518	ADRIANA DA SILVA NUNES	05/02/2015	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1522	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	03/03/2015	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1538	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	14/01/2016	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1580	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	01/03/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CEDENCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1587	NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA	15/03/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1608	ANTONIO DE SOUZA JULIAO	20/04/2017	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	02/02/2018	ASSESSOR EM MANUTENCAO E TRANSPORTE DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1636	EUNICE CHAGAS NUNES	23/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1637	EDINA MARIA BITENCOURT	23/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1645	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	14/06/2018	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1651	ANDRESSA FERMINO GERA	03/10/2018	COORDENADOR TECNICO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1657	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	01/01/2019	BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO - CEDENCIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1661	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	31/01/2019	ENFERMEIRO	Estagiario - Temporario - Outros
1664	RENATO CAVALCANTE DE SOUZA	13/02/2019	DIRETOR GERAL DE MANUTENCAO E LIMPEZA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1669	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	25/03/2019	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1671	MONICA CONCEICAO SERPA	01/04/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEDENCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1673	BETANIA MONTEVERDE	21/05/2019	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1674	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	25/07/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1676	JEFERSON RAMOS LOPES	04/07/2019	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	Estagiario - Temporario - Outros
1678	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	04/07/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1681	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	05/07/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1683	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	05/07/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1688	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	11/07/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1690	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	17/07/2019	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estagiario - Temporario - Outros
1694	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	22/07/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1702	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	15/08/2019	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1703	JESSICA DO AMARAL ARAUJO	03/10/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1706	PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO	10/10/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1711	PAULO JOSE DOS SANTOS	01/08/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1713	RENATA DINIZ	08/01/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1715	FELIPE HIBNER PINHEIRO	03/02/2020	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1716	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	03/02/2020	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1717	SILVANA DE SOUZA	03/02/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1718	RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	03/02/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1719	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	03/02/2020	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1720	MIRIAN NINK BARROS	03/02/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1722	CLEBISON SEIDEL JANSEN	03/02/2020	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1723	LEANDRO CARDOSO SANTANA	03/02/2020	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1724	MARIA SAMIA FRANCA	03/02/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1725	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	03/02/2020	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1726	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	10/02/2020	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1728	CAROLINE ARAUJO BEZERRA	10/02/2020	NUTRICIONISTA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1729	JEFERSON RAMOS LOPES	07/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1730	ADRIANA GOMES MARTINS EUZEBIO	10/02/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1731	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	07/02/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1732	MICHELA DOS SANTOS ARRUDA	07/02/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1733	JESSICA PINHEIRO LIMA	02/03/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1734	ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR	18/03/2020	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1736	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	09/03/2020	PSICOLOGO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1737	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA	11/03/2020	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1738	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	11/03/2020	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1739	PATRICIA LOPES	11/03/2020	TECNICO EM LABORATORIO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1740	JULIESSE FERREIRA SILVA DE CARVALHO	16/03/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1741	MARCOS GOMES BEZERRA	16/03/2020	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1742	NATALIA PEREIRA DE SOUZA	17/03/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1743	FERNANDO FERREIRA BARROSO	17/03/2020	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1744	GILVAN GOMES DA SILVA	23/03/2020	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1746	JOSEFA JOICIANE GRACIETE DA SILVA	25/03/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1747	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	25/03/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1748	WELLINGTON DIAS LIMA	25/03/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1750	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	25/03/2020	AGENTE DE ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - INSS
1751	LAUDICEIA DOS SANTOS BARBOSA HAIDUK	25/03/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1752	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	25/03/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1753	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	01/04/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1754	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	01/04/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1755	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	01/04/2020	AGENTE DE ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - INSS
1756	HEMYLLY VALADARES DA COSTA	01/04/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	ALINE CLAUDINO DA COSTA	01/04/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1759	MONICA PAULO DA SILVA	01/04/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1760	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	01/04/2020	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1761	MAICON FURQUIM DA SILVA	06/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1762	MARINETE PEREIRA	06/04/2020	GERENTE DE APOIO EM PSIQUIATRIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1763	ARICENA MIRANDA MARINHO	06/04/2020	ASSISTENTE SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1764	EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	14/04/2020	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1765	CARLOS HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS	16/04/2020	TECNICO EM INFORMATICA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1766	LUCIANO DANTAS VALE	16/04/2020	AGENTE DE ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - INSS
1767	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2020	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1768	ANDREIA DE LIMA FREITAS	17/04/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1769	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	01/05/2020	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1771	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	04/05/2020	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1772	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	04/05/2020	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1773	MAIARA FONSECA DAMASCENO	04/05/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1774	ISAIAS FERREIRA MENDONCA	04/05/2020	AGENTE DE ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - INSS
1775	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	01/05/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1776	ROSEANE TELES DE SOUZA	04/05/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1779	JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	22/05/2020	ODONTOLOGO	Estatutário - Efetivo - INSS
1780	IVONETE ALBERT	09/06/2020	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1781	GENICIA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1782	HECTOR PEREZ VEGA	22/07/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1783	LETICIA PEREIRA FIORENZANI	03/08/2020	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1784	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	03/08/2020	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1785	DELIANE MATIAS DA SILVA ALVES	03/08/2020	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1786	MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	03/08/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1787	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	03/08/2020	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1788	WERIC PAIVA DA SILVA	03/08/2020	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1789	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	21/09/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1790	PATRICIA CAMPOS STEDILE	23/09/2020	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1791	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	07/10/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1792	CINTIA DINIS PONTES	18/11/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1793	ALESSANDRA SALES AMANTINO	20/11/2020	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	Estagiario - Temporario - Outros
1794	SIMONE MORAES DA SILVA	23/11/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1795	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	20/11/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1796	MARTA MANU DA SILVA COSTA	24/11/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1798	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	26/11/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	Estagiario - Temporario - Outros
1799	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	01/12/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1800	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDAO	01/12/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	Estagiario - Temporario - Outros
1801	ROGERIA ARAUJO BEZERRA	01/12/2020	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1802	CARLOS HENRIQUE VARGAS	01/12/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	Estagiario - Temporario - Outros
1803	VANESSA ALVES FABRI	10/12/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	Estagiario - Temporario - Outros
1804	KEILA CORDEIRO MAXIMIANO	17/12/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1805	THAIS MACHADO PORTO	17/12/2020	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1807	YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO	17/12/2020	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1808	ELISANGELA MARTINS	17/12/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1809	MARIA QUITERIA DE LIMA	17/12/2020	AGENTE DE ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - INSS
1810	ACIMAR HOFFMANN	17/12/2020	AGENTE DE ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - INSS
1811	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	17/12/2020	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
Quantidade: 245				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código do Funcionário	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Cargo/Função - Descrição	Vínculo Empregatício
90	MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE	13/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
220	GREICE FAO DE LIMA	02/02/2004	COORDENADOR GERAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
969	JOCIANE DA PENHA TAMANINI	10/12/2007	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1484	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	01/02/2012	CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	27/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	04/11/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1522	FABIANE RIBEIRO SANTOS	10/02/2014	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS

1546	ROSILENE CAMILO VALADARES	16/02/2016	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1557	ELZA PEDRA VIEIRA	26/01/2017	AUXILIAR DE CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1567	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	01/09/2017	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1570	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	19/02/2018	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1571	MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI	23/02/2018	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1578	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	14/01/2019	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1580	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	07/02/2019	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1583	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	05/06/2019	COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1587	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	20/08/2019	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1588	FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA	28/11/2019	COORDENADOR DO CRAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1591	ANDREIA SOUZA FERREIRA	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1592	DIUFARLIY LIBARDE	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1593	ANA CLEIA MATOS DA SILVA	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1594	JULIANA FAO	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1595	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1596	FRANCISCO PEDROSO ALVES	14/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1597	HELDER ISAIAS FREITAS DE OLIVEIRA	02/03/2020	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1598	SILVANA ADRIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	02/03/2020	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1599	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	16/03/2020	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1600	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	17/03/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1601	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA	01/04/2020	ASSISTENTE SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1602	MARA LUZIRENE BRUMATTI	30/06/2020	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1603	ZENIR FLORENTINA BRITTO	03/07/2020	AUXILIAR DE CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1606	DANIELI BASSETO TREVIZAN	23/07/2020	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1607	RAIANE LEGORA BOZI	03/08/2020	PSICOLOGO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1608	NILZA XAVIER DA CARVALHO	04/08/2020	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1609	MILENI SANTOS DE SOUZA	04/08/2020	AUXILIAR DE CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1611	BRUNA ALVES BARRETO	01/09/2020	ASSISTENTE SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1612	JAQUELINE PORTO SILVA	18/12/2020	AUXILIAR DE CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
Quantidade: 36				

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:5460242B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1139/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro industrial em aço inox, com 03 torneiras rosca/copo em latão cromado. aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. reservatório com capacidade de 100 litros. com revestimento externo em chapa de inox. reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno)e controle de temperatura da água. com dimensão altura entre 138 a 142 mm. largura de 680 a 686mm epeso entre 38 a 42 kg. com gás ecológico r 134, motor entre 1274 volts, potência de 420 volts, com elemento filtrante constituído de carcaça e refil, pesando entre 2,3 a 3,1 kg, sendo a carcaça medindo de 550 a 565 mm de comprimento e 130 a 140 mm de largura. o refil feito em carbomax, com retenção de 0,5 micras, com selo do IMETRO e ISO 9001. com suporte em aço para o filtro e canos de fornecimento de água em 20 mm.	2	R$ 2.765,00	R$ 5.530,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 46/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **1139/2020**.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 5.530,00 (Cinco mil quinhentos e trinta reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 46/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.0010.**	**Secretaria de Esporte e Cultura**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**

Sub Função	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa	**0012**	**Resgatando nossa cultura e Integrando o Desporto**
Projeto/Atividade	**2049**	**Manutenção das atividades do desporto amador**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**42 00**	**Mobiliário em geral**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 292/2021

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2021 anexado ao Processo Administrativo no 1139/2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 25.02.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:86EC85D5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 141/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro industrial em aço inox, com 03 torneiras rosca/copo em latão cromado. aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. reservatório com capacidade de 100 litros. com revestimento externo em chapa de inox. reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno)e controle de temperatura da água. com dimensão altura entre 138 a 142 mm. largura de 680 a 686mm epeso entre 38 a 42 kg. com gás ecológico r 134, motor entre 1274 volts, potência de 420 volts, com elemento filtrante constituído de carcaça e refil, pesando entre 2,3 a 3,1 kg, sendo a carcaça medindo de 550 a 565 mm de comprimento e 130 a 140 mm de largura. o refil feito em carbomax, com retenção de 0,5 micras, com selo do IMETRO e ISO 9001. com suporte em aço para o filtro e canos de fornecimento de água em 20 mm.	2	R$ 2.765,00	R$ 5.530,00
2	Bebedouro industrial em aço inox, com 03 torneiras rosca/copo em latão cromado. aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. reservatório com capacidade de 100 litros. com revestimento externo em chapa de inox. reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno)e controle de temperatura da água. com dimensão altura entre 138 a 142 mm. largura de 680 a 686mm epeso entre 38 a 42 kg. com gás ecológico r 134, motor entre 1274 volts, potência de 420 volts, com elemento filtrante constituído de carcaça e refil, pesando entre 2,3 a 3,1 kg, sendo a carcaça medindo de 550 a 565 mm de comprimento e 130 a 140 mm de largura. o refil feito em carbomax, com retenção de 0,5 micras, com selo do IMETRO e ISO 9001. com suporte em aço para o filtro e canos de fornecimento de água em 20 mm.	1	R$ 2.765,00	R$ 2.765,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 46/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **1139/2020** e Processo Administrativo no **141/2021.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 8.295,00 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 46/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social Compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção dos recursos dos programas piso básico fixo**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**42 00**	**Mobiliário em geral**
Fonte de Recurso	**1015005**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S.**

Nota de Empenho n° 104/2021 e Nota de Empenho n° 105/2021

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2021 anexado ao Processo Administrativo no 1139/2020 e Processo Administrativo no 141/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 25.02.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:94E3B997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 11/02/2021	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 11/02/2021	**V. Unitário**	R$	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/ RO	**V. total**	R$	**97,89**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de técnica de enfermagem e deslocou deste Município na data supracitada até a cidade de Cacoal/RO, onde realizou o acompanhamento da paciente Tereza Correia Dos Reis, juntamente com o motorista Miguel Aparecido De Souza e o médico Antonimar **Aparecido de Souza Gomes,** Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Chirley Pereira Portela
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 15/02/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:640A6455

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24.02.2021	Nº DIARIAS	02 (duas) 50 %	
	CHEGADA: 24.02.2021	V. UNT.		R$ 163,15
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL		R$ 326,30
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Rene Araújo Scussel **CADASTRO**: 1417
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete **LOTAÇÃO**: Gabinete do Prefeito
CPF: 871.389.212-68 **RG**: 950692 SESDC/RO
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, S/n, Nova União-RO **BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.236-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho para conduzir o prefeito João José de Oliveira no dia 28-02-2021 e busca-lo no dia 03-03-2021.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,30 (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25.02.2021.

Rene Araújo Scussel
RG Nº 950692 SESDC/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 25.02.2021.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6475028B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5938 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2705

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício: 2021

DECRETO Nº 5938 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**50.000,00**				
02	09	01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho						
	542		08.122.1189.2047.0000	Manter as Atividades da SEMAST	30.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	3	00	
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
			004 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	543		08.122.1189.2047.0000	Manter as Atividades da SEMAST	20.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	3	00	
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
			004 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**50.000,00**
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, 25 de FEVEREIRO de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B7C53B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 46/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Portaria nº. 46/2021 Porto Velho, 23 de fevereiro de 2021.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o Processo n° 2020.45.1003924PA de 102 de novembro de 2020.
Resolve,
Art. 1°. Nomear, na forma do Anexo I e Anexo II desta Portaria, os servidores para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações do PPA – 2018-2021 e Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações
Anexo I da Portaria nº 046, de 19 de fevereiro de 2021.
Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IPAM

Programa: Encargos Especiais do Município
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira
Gerente do Programa: Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Divisão de RHe Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	PROGER	Giuliano Caio Sant 'Ana
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	Solange Esteves de Souza Duarte
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Odilon José de Santana Júnior
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	PROGER	Giuliano Caio Sant'Ana

Programa: Apoio Administrativo
Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa
Gerente do Programa: Cristiano da Cunha da Oliveira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Adla Pereira Tavares
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio-Alimentação ao Servidor	Divisão de RHe Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de RHe Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.12.10.126.007.2.121	Implementações de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Publico	Comissão Permanente de Licitação	Queila Israel da Silva
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de RHe Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida

Programa: Benefícios Assistenciais a Segurados e Dependentes do IPAM
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Assistência a Saúde
Gerente do Programa: Rodrigo Morel de Moura

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Gerência Médica	Julio Cesar Giunco
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico	Divisão de Odontologia	Tainá Agra Costa Hosquem Pires
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral	Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	Solange Esteves de Souza Duarte

Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações
Anexo II da Portaria nº 046, de 19 de fevereiro de 2021.
Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM
Programa: Encargos Especiais do Município
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira
Gerente do Programa: Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Odilon José de Santana Júnior

Programa: Apoio Administrativo
Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa
Gerente do Programa: Cristiano da Cunha de Oliveira

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Adla Pereira Tavares
07.11.09.122.007.2.042	Auxilio Alimentação ao servidor	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.11.09.331.007.2.044	Auxilio - Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Divisão de Serviços Gerais	Cleydivanne F. Rodrigues Nogueira
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.11.09.122.007.2.204	Realização de Concurso Público	Comissão Permanente de Licitação	Queila Israel da Silva
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO - IPAM
Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Divisão de folha de pagamento de aposentados e Pensionistas	Ana Cláudia Silva e Souza
07.13.09.272.012.0.185	Pagamento auxilio Reclusão	Divisão de folha de pagamento de aposentados e Pensionista	Ana Claudia SilvA e Souza

Programa: Reserva do RPPS
Unidade Administrativa Responsável : Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.13.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para a Previdência Social	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social	Oquelaine Marques Rodrigues

Unidade Orçamentária: Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - IPAM
Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Divisão de folha de pagamento de aposentados e Pensionistas	Ana Cláudia Silva e Souza
07.14.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão	Divisão de folha de pagamento de aposentados e Pensionistas	Ana Cláudia Silva e Souza

Programa: Reserva do RPPS
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	Descrição	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para a Previdência Social	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social	Oquelaine Marques Rodrigues

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABDD86F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO – ADPVH
CNPJ: 24.759.217/0001-36
Porto Velho – RO

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO				
	NE	2020	2019	2018
ATIVO			364.950,49	355.027,47
CIRCULANTE		358.032,01	341.012,39	323.895,13
Disponibilidades		350.062,46	310.427,07	323.895,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	350.062,46	310.427,07	323.895,13
Adiantamentos		-	17.731,22	-
Adiantamentos de Férias	5	-	17.731,22	-
Adiantamentos a Funcionários		-		
Almoxarifado		7.969,55	12.854,10	-
Material de Expediente	6	7.969,55	12.854,10	-
NÃO CIRCULANTE		16.743,86	23.938,10	31.132,34
Imobilizado	7	16.118,60	22.992,80	29.867,00
Intangível	8	625,26	945,30	1.265,34
TOTAL DO ATIVO		374.775,87	364.950,49	355.027,47

(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. FRANÇA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF: 430.215.653-87

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
CNPJ: 27.759.217/0001-36
BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2020	2019	2018
PASSIVO				
CIRCULANTE		-	-	355.027,47
Obrigações Tributárias				-
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017		-	-	-
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018		-	-	355.027,47
PATRIMÔNIO LIQUIDO		374.775,87	364.950,49	
Ajuste Superavit 2018	14		31.132,34	
Superavit 2019		364.950,49		

Superavit do Exercício	15	9.825,38	333.818,15	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		374.775,87	364.950,49	355.027,47

(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. FRANÇA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF: 430.215.653-87

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
CNPJ: 27.759.217/0001-36
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	NE	2020	2019	2018
RECEITAS		1.357.564,68	2.093.463,07	1.912.117,81
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017		-	-	809.302,78
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018		-	-	1.102.815,03
Repasses Recebidos Prefeitura de PVH	9	1.357.564,68	2.093.463,07	
DESPESAS		(1.347.739,30)	(1.759.644,92)	(1.912.117,81)
Despesas C/Pessoal	10	(1.247.387,75)	(1.271.393,45)	(1.120.118,09)
Serviços Profissionais	11	(17.643,01)	(250.534,45)	(621.933,68)
Custos e Despesas de Operacionalização	12	(25.357,88)	(220.949,51)	(162.631,06)
Outras Despesas de Operacionalização	13	(4.677,63)	(9.573,27)	(240,74)
Depreciação e Amortização		(7.194,24)	(7.194,24)	(7.194,24)
Devolução De Repasse Recebido	13	(45.478,79)		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.825,38	333.818,15	-

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. FRANÇA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF: 430.215.653-87

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
CNPJ: 27.759.217/0001-36
Porto velho - RO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2018	2017
RECEITAS	1.357.564,68	2.093.484,13	1.464.088,69
Repasses Recebidos Prefeitura de Porto Velho	1.342.478,79	2.063.895,13	1.440.000,00
Rendimentos Financeiros	15.085,89	26.453,82	23.912,43
Reembolso	-	3.135,18	176,26
DESPESAS	(1.317.929,29)	(1.783.057,06)	(1.911.074,17)
Salários e Encargos Sociais	(1.229.486,44)	(1.289.144,14)	(1.120.118,09)
IR/COFINS e IOF S/Aplicações	(4.380,02)	(8.411,20)	(5.325,89)
Despesas Bancárias	(513,50)	(1.053,81)	(984,78)
Outras Despesas em Geral	(38.070,54)	(484.447,91)	(784.645,41)
Devolução De Repasse Recebido	(45.478,79)		
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	39.635,39	310.427,07	(446.985,48)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-		
Devolução Contrato de Gestão 2018	-	(323.895,13)	-
Imobilizado/Intangível	-	-	-
Adiantamentos	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	39.635,39	(13.468,06)	(446.985,48)
FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO	39.635,39	(13.468,06)	(446.985,48)
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2017	-	-	770.881,61
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2018		323.895,13	323.895,13
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2019	310.427,07	310.427,07	
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES 2020	350.062,46		
AUMENTO/REDUÇÃO DO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(39.635,39)	(13.468,06)	(446.986,48)

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. FRANÇA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF: 430.215.653-87

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
CNPJ: 27.759.217/0001-36
Porto Velho - RO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRMÔNIO LÍQUIDO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Resultado do Exercício		333.818,15	333.818,15
Ajuste Contrato de Gestão		31.132,34	31.132,34
Saldo em 31 de dezembro de 2019		364.950,49	364.950,49
Resultado do Exercício		9.825,38	9.825,38
Ajuste Contrato de Gestão			
Saldo em 31 de dezembro de 2020		374.775,87	374.775,87
Saldo em 31 de dezembro de 2020		374.775,87	374.775,87

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. FRANÇA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF: 430.215.653-87

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
CNPJ: 27.759.217/0001-36
Porto Velho - RO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2020	2019	2018
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	374.775,87	364.950,49	
Ajuste de Exercícios Anteriores			
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018			355.027,47
Superávit 2018 (Ajuste Contrato)		31.132,34	
Superávit 2019	364.950,49		
Superávit do Exercício	9.825,38	333.818,15	
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	374.775,87	364.950,49	

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICÉLIA SANTOS MOTA M. FRANÇA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF: 430.215.653-87

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador
CPF: 420.642.522-15
CRC: 008820/O-7

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2020
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Nota 1. Contexto Operacional
A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 661 de 07 de abril de 2017, com a finalidade de promover o

desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho, por meio da criação de ambiente favorável e fortalecimento de setores produtivos de forma inovadora e sustentável.
Em 2017 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2017, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria no Município de Porto Velho.
Em 2018, foi celebrado outro Contrato de Gestão de nº 001/PGM/2018, tendo como objeto, o desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município; Projeto Diálogo com Especialistas; Projeto "O Futuro da Minha Cidade"; Projeto "Vitrine do Conhecimento"; Projeto "Fórum de Startups"; Projeto Centro de Inovação e Projeto "Porto Velho 2030-2050".
Em 2019 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, em atendimento ao acórdão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 ficou classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, visando conferir a gestão de recursos, sejam de natureza vinculada ou própria, destinada a promover a execução de políticas de desenvolvimento econômico, territorial e social, especialmente as que contribuam para a ampliação de negócios sustentáveis e inclusivos, geração de emprego e renda, redução das desigualdades regionais e inovação tecnológica, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar Municipal nº 661, de 07 de Abril de 2017, dessa forma encerrando o contrato de Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018.
No exercício de 2020 foi aprovada por Lei orçamentária 2.725 de 20/12/2019, o orçamento anual para os pagamentos de despesas da Agência no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem Reais), bem como os Decretos Suplementares:
• Decreto 16.722 de 17/06/2020 no valor de R$ 310.427,07 (Trezentos e Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos), os recursos necessários à execução do disposto são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento;
• Decreto 17.015 de 05/11/2020 no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020 (Excesso de Arrecadação). O Crédito Adicional Suplementar ora consignado no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Fonte de Recursos 1.000, são provenientes do auxílio financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, referentes à Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 5º – Inciso II b, caracterizado por excesso de arrecadação e apurado na conta contábil de receita 1.7.1.8.99.1.1.04.00 – OutrasTransferências da União – AFM – LC 173/2020;
• Decreto 17.084 de 09/12/2020 no valor de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil Reais), Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos, os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
A Agência recebeu dotação orçamentária na sua constituição e os recursos recebidos, bem como, os rendimentos provenientes da aplicação financeira desses recursos,são alocados ao resultado, em contrapartida da respectiva utilização. Dessa forma, ocorreram mutações no patrimônio líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, a ADPVH também apresentou resultados abrangentes nesse exercício.
Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis
2.1. Declaração de Conformidade
As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, são de responsabilidade da administração da ADPVH, que passou ser uma Unidade Gestora e Orçamentária do Município de Porto Velho conforme o decreto nº 16.210/2019, dessa forma sua contabilidade foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 4.320/64 e pela contabilidade privada com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, NBC TG 26 (R5) Apresentação das demonstrações contábeis, e também, através da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas.
2.2 Mudança de Política Contábil
Em 2018, a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2018, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de Lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade, para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria, no Município de Porto Velho. Para a execução desses projetos, a Prefeitura Municipal de Porto Velho transferiu no exercício de 2018 à Agência, a importância de R$ 1.440.000,00. No decorrer do exercício de 2018, os valores recebidos pela Agência, foram contabilizados em conta representativa do Passivo, denominada "Contrato de Gestão 2018", no ato do recebimento.

Tal procedimento, está em acordo com as orientações determinadas pela Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros.
Em 2019 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH para atender as necessidades do acordão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 fica classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho (SGG), dessa forma extinguindo-se o Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018, e com essa readequação a Agência passa a adotar as práticas contábeis Públicas e Privadas, pois a mesma ainda consta como Natureza Jurídica Privada sem fins lucrativos, e por ser uma Unidade Gestora do Município de Porto Velho no exercício de 2019 foram feitos reajustes quanto ao saldo do contrato de Gestão de 2018 e apurado o superávit 2019. Em 2020 a contabilidade manteve-se no mesmo formato de 2019, não havendo nenhuma mudança a ser relatada.
2.3. Base de mensuração As demonstrações contábeis foram elaboradas, com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.
2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.
2.5. Uso de estimativas e julgamentos A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativa e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.
As principais estimativas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado e ativo intangível. Os resultados reais das transações, envolvendo essas estimativas, podem divergir dos valores apresentados. A Administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.
Nota 3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas
3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.
3.2. Adiantamentos
Representam adiantamentos de Férias concedidos antecipadamente a empregados, sendo que os mesmos serão liquidados através de Folha de Pagamento.
3.3. Almoxarifado
Apresenta o estoque de Material de Expediente adquiridos no ano de 2019. Foram adotados procedimentos contábeis nos quais os estoques do almoxarifado são demonstrados pela aquisição do valor de mercado.

3.4. Imobilizado/Intangível
Aos itens do imobilizado, são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis, necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.
A depreciação é calculada, com base no método linear a taxas anuais, com base na vida útil estimada do bem, como segue:

Móveis e Utensílios	10%
Equipamentos de Informática	20%
Sistemas Aplicativos/Software	20%

3.4.1. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros
A Agência não procedeu à revisão do valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável, por considerar irrelevante o valor total investido em ativos imobilizado e intangíveis. Considerando que os ativos estão em uso, apenas quatro anos, qualquer indicativo de perda seria insignificativo.
3.5. Provisões para Riscos
A Administração da Agência juntamente com sua Assessoria Jurídica, declaram não haver causas judiciais de qualquer natureza, contra ou a favor da Entidade em 31/12/2020.
3.6. Reconhecimento das receitas e despesas
A Agência adotou o reconhecimento da receita por regime de caixa, à medida que, os Repasses Recebidos foram transferidos pela Prefeitura do Município de Porto Velho, recursos foram aplicados nos programas e na administração da ADPVH, conforme determinado pela Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.
Por ser uma entidade sem fins lucrativos e conforme o ITG – 2002 os recursos recebidos seriam contabilizados como uma obrigação no Passivo, porem no ano de 2019 a Agência passou a ser uma Unidade Gestora da Prefeitura de Porto Velho, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários vinculados a Prefeitura por essa razão os Repasses Recebidos foram contabilizados como Receitas Ordinárias.
3.7. Instrumentos financeiros
a) Ativos financeiros
• Reconhecimento inicial e mensuração: ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros, são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.
Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

b) Passivos financeiros
• Reconhecimento inicial e mensuração: passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custosdetransação, diretamente atribuíveis.
3.8. Tributos e Contribuições
Por ser uma Entidade sem fins lucrativos, a ADPVH, goza da isenção de impostos e contribuições incidentes sobre seu resultado e receitas, nos termos do art. 15 da Lei 9.532/97.
A contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Conforme Incisos I e II, art. 46 deste Decreto, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS, sendo aplicado somente o percentual de 4%(quatro) de COFINS sobre as aplicações Financeiras.
3.9. Devolução Repasse Recebido
No exercício de 2020 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho efetuou a devolução do repasse recebido conforme o Oficio nº 0554/DGF/SEMFAZ, para ajuste de saldos, no valor de R$ 45.478,79 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), o valor é referente a redução orçamentária ocorrida na fonte de Recursos Hídricos, onde o mesmo foi novamente repassado para a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho na fonte de Recursos Ordinários.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Recursos com Restrição	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Banco Conta Movimento 78.979-8	-	-	4.056,05
Banco c/Aplicações Financeiras – Fundo BB RF Corp. 400	217.998,27	310.427,07	319.839,08
Banco Conta Movimento 551-7	-	-	-
Banco c/Aplicação Financeira 551-7 - Fundo BB	132.064,19	-	-
Total	350.062,46	310.427,07	323.895,13

Nota 5. Adiantamentos a Funcionários

Adiantamentos a Funcionários	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos de Férias	-	17.731,22	-
Total	-	17.731,22	-
Nota 6. Almoxarifado			
Almoxarifado	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Material de Expediente	7.969,55	12.854,10	-
Total	7.969,55	12.854,10	-

Nota 7. Imobilizado

	Exercício 2018			Exercício 2019		Exercício 2020	
Bens Móveis	Valor Aquisição	Depreciação do Período	Saldo em 31/12/2018	Depreciação do Período	Saldo em 31/12/2019	Depreciação do Período	Saldo em 31/12/2019
Móveis e Utensílios	9.038,00	(903,84)	7.830,45	(903,84)	6.926,61	(903,84)	6.022,77
Equipamento s de Informática	29.852,00	(5.970,36)	22.036,55	(5.970,36)	16.066,19	(5.970,36)	10.095,83
TOTAL	38.890,00		29.867,00		22.992,80		16.118,60

Nota 8. Intangível

	Exercício 2018			Exercício 2019		Exercício 2020	
Intangível	Valor Aquisição	Armotiz. Período	Saldo em 31/12/2018	Armotiz. período	Saldo em 31/12/2019	Armotiz. período	Saldo em 31/12/2020
Sistemas Aplicativos/ Software	1.600,00	(320,04)	1.265,34	(320,04)	945,30	(320,04)	625,26
TOTAL	1.600,00		1.585,38		1.265,34		625,26

Nota 9. Receitas

Receitas Ordinárias	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2017
Repasses Recebidos Prefeitura de PVH	1.342.478,79	2.063.895,13	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.085,89	26.453,82	-
Outras Receitas (Reembolsos)	-	3.114,12	-
Total	1.357.564,68	2.093.463,07	-

Nota 10. Despesas com Pessoal

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Salários e Proventos	847.494,41	829.764,95	816.252,74
Rescisões	23.894,43	36.756,13	-
13º Salários	68.041,74	74.441,74	70.198,11
Férias	80.092,81	89.021,05	36.722,24
Encargos Trabalhistas	227.864,36	241.409,58	196.945,00
Total	1.247.387,75	1.271.393,45	1.120.118,09

Nota 11. Serviços Especializados

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Instrutoria e Consultoria Pessoa Jurídica		4.693,33	30.251,75
Serviços Técnicos Especializados Pessoa Jurídica	15.577,56	236.807,72	527.841,33
Manutenção, Segurança e Limpeza	1.630,00	-	286,30
Organizações, Promoções e Eventos		8.433,40	15.595,00
Patrocínio – IN 40		-	47.532,42
Outros Serviços	435,45	-	220,20
Feiras e Eventos		600,00	206,68
Total	17.643,01	250.534,45	621.933,68

Nota 12. Custos e Despesas de Operacionalização

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Despesas com Viagens	3.190,00	82.885,00	65.278,24
Passagens, Transportes e Locomoção	5.315,48	83.766,06	57.407,71
Aluguel de Imóveis		-	-
Divulgação, Anúncios e Publicações		-	350,00
Serviços Gráficos e de Reprodução	7.080,00	31.957,81	18.257,78
Materiais de Consumo	7.424,70	2.108,31	2.536,75
Demais Custos e Despesas (Fretes, Custas e Jetons)	2.347,70	20.232,33	18.800,58
Total	25.357,88	220.949,51	162.631,06

Nota 13. Outras Despesas de Operacionalização

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Taxas	252,50	108,26	237,22
Impostos e Contribuições	3.911,63	8.411,20	-
Despesas Bancárias	513,50	1.053,81	3,52
Devolução Repasse Recebido	45.478,79	-	-
Total	50.156,42	9.573,27	240,74

Nota 14. Superávit do Exercício

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho conforme seu decreto de criação é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Cabe ressaltar que a partir do ano de 2019 a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH para atender as necessidades do acordão AC2-TC 00450/2019 de agosto de 2019, proferido no processo 02401/2018 TCE-RO, através do Decreto nº 16.210 de 26 de Setembro de 2019 fica classificada como uma Unidade Gestora e Orçamentaria, fazendo parte da Secretária Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho (SGG), visando conferir a gestão de recursos, dessa forma extinguindo-se o Contrato de Gestão de nº001/PGM/2018, e com essa readequação a Agência passa a adotar as práticas contábeis Pública e Privada, pois a mesma ainda consta como Natureza Jurídica Privada sem fins lucrativos, porem por ser uma Unidade Gestora do Município de Porto Velho no exercício de 2019 foram feitos reajustes quanto ao saldo do contrato de Gestão de 2018 e apurado o superávit 2019.

Por esta razão a Agência através do decreto orçamentário nº 16.230 de 09 de outubro de 2019 está gerindo recursos públicos advindos da Secretaria Geral do Governo do Município de Porto Velho, sendo necessária a apuração do superávit financeiro no exercício do ano de 2020, que corresponde ao valor de R$ 9.825,38 (Nove Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos). E Tendo como superávit Acumulado dos anos de 2018 à 2020 o valor de R$ 374.775,87 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente
CPF: 016.810.717-11

AURICELIA SANTOS MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 430.215.653-87

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador - CRC: 008820/O-7
CPF: 420.642.522-15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3B2345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 37/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 37/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00153-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válida à portaria n° 139/2020: 03 Int. 07 meias (½) diárias, aos servidores JOSÉ ILTON DANTAS CHAVES e MARCOS AUGUSTO NEVES DA SILVA o qual irá se deslocar para Linha Transpurus, Estrada do Belmont e Linha C 01, 08 Int. 02 meias (½) diárias Robson Rodrigues Coimbra e Elizeu Rodrigues da Silva Neto,o qual irá se deslocar para Linha Transpurus e Estrada do Belmonte e Linha C 01, nos períodos de 27/07 à 31/07/2020; 03/08 a 07/08/2020. Com objetivo de destoca, apoio e manutenção de equipamentos agrícolas. Conforme o memorando n° 31 de 14/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSE ILTON DANTAS CHAVES	MATRÍCULA: 315855 CPF: 473.070.809-15 RG: 34434867 SSP/PR	GERENTE DE DIVISÃO	3 int. 7 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 950,00
MARCOS AUGUSTO NEVES DA SILVA	MATRÍCULA :272097 CPF: 469.073.512-34 RG: 452999 SSP/RO	MOTORISTA	3 int. 7 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 780,00
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	MATRÍCULA: 272782 CPF:864.338.812-20 RG: 915876 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA NETO	MATRÍCULA: 886500 CPF: 162.786.742-20 RG: 88297 SSP/RO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOLA	8 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
Total:					R$ 3.080,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F2FD6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 48/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 48/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00228-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 216/2020: 15 Int. 2 meia (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para o Distrito de Jaci Paraná, nos períodos de 16/10 à 24/10 e 26/10 à 04/11/2020. Com objetivo de serviços de recuperação de estradas, encascalhamento, patrolamento,assentamento de linhas e bueiros, pontes e acompanhamento dos serviços realizados no campo. Conforme o memorando n° 95 de 06/10/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
NILTON BARBOZA DA ROSA	MATRÍCULA: 315350 CPF: 212.295.979-72 RG: 6568975 SSP/SP	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	15 int. 2 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$2.400,00
JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 39984 CPF: 590.156.672-68 RG: 550017 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS	15 int. 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.920,00
WILSON ROGERIO DANTAS	MATRÍCULA: 13772 CPF: 312.217.422-72 RG: 253252 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS	15 int. 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.920,00
EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MATRÍCULA: 272055	MOTORISTA	15 int.	R$ 120,00	R$1.920,00

	CPF: 896.492.812-15 RG: 892073 SSP/RO		2 meia (½)	R$ 60,00	
Total:					R$ 8.160,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E96595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 39/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 39/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00155-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válida portaria n° 143/2020: 10 Int. 2 meias (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Ramal São Bernardo, nos períodos de 03/08 à 08/08, 10/08 à 15/08/2020. Com objetivo de serviços de recuperação estradas, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes. acompanhamento e fiscalização dos maquinários. Conforme o memorando n° 67 de 15/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
TONIS WALDIVINO NERIS GONÇALVES	MATRÍCULA: 65640 CPF:485.880.672-34 RG: 349023 SSP/RO	MOTORISTA	10 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	MATRÍCULA: 169790 CPF: 812.454.082-91 RG: 826771 SSP/RO	MOTORISTA	10 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	MATRÍCULA: 272047 CPF: 091.168.717-31 RG: 1184885 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
MARIA JULIANA CARNEIRO BRASIL	MATRÍCULA: 331702 CPF: 012.391.501-56 RG: 1267498 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL VI	10 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 272617 CPF: 518.702.152-49 RG: 713104 SSP/RO	MOTORISTA	10 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
FRANCINEI RICARDO DA ROCHA	MATRÍCULA: 66771 CPF: 856.640.222-72 RG: 894296 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10 int. 2 meias (½)	R$ 150,00 R$75,00	R$1.320,00
Total:					R$ 7.920,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50EDBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 40/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 40/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00159-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válida à portaria n°147/2020 : 20 Int. 4 meias (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Espigão do Oeste; Parecis; Porto Velho e Distritos nos períodos de 10/08 à 15/08, 17/08 à 22/08, 24/08 à 29/08, 31/08 à 05/09/2020. Com objetivo de transporte de calcário, cascalho e materiais diversos para os produtores do município de porto velho e Distritos. Conforme o memorando n° 31 de 16/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
AILTON MENDES DA SILVA	MATRÍCULA: 206947 CPF: 359.919.252-91 RG: 1295369 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20 int. 4 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	MATRÍCULA: 102765 CPF: 675.684.322-20 RG: 695788 SSP/RO	MOTORISTA	20 int. 4 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00
Total:					R$ 6.600,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AC7F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 38/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 38/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00150-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 141: 14 Int. 3 meias (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Linha 22; Linha 32; Ramal do Índio; Ramal São Bernardo; Ramal Castanheira; Ramal Babaçu e Ramal dos Acreanos, nos períodos de 27/07 à 01/08, 03/08 à 08/08 e 10/08 à 14/08/2020. Com objetivo de coordenar, orientar e repassar as atividades para as frentes de serviço em campo e remanejo de equipamentos. Conforme o memorando n° 63 de 09/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ARNALDO FORTES ALVES	MATRÍCULA:317934 CPF:325.540.012-00 RG:380611 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL II	14 int. 3 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.860,00
FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MATRÍCULA:702200 CPF: 289.690.812-91 RG:198.721 SSP/RO	MOTORISTA	14 int. 3 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.860,00
ADRIANO VRENA RODRIGUES	MATRÍCULA:271586 CPF:529.256.252-15 RG:828147 SSP/RO	MOTORISTA	14 int. 3 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.860,00
HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	MATRÍCULA:71928 CPF:162.504.352-04 RG:165589 SSP/RO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	14 int. 3 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.860,00
CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MATRÍCULA:100967 CPF:204.780.112-53 RG:240.576 SSP/RO	MOTORISTA	14 int. 3 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.860,00
JULIO CEZAR VILLAR	MATRÍCULA:315227 CPF:139.088.122-91 RG:227.358 SSP/RO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14 int. 3 meias (½)	R$ 150,00 R$75,00	R$2.325,00
Total:					R$ 11.625,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDC768FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 0002/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RERATIFICAÇÃO Nº 0002/2021
Processo: 08.00580-000/2020

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.260	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	**R$ 1,00**	**R$ 1.260,00**
18	LT	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	**R$ 23,50**	**R$ 423,00**
1.800	UND	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM.	**R$ 1,70**	**R$ 3.060,00**
				R$ 4.743,00
Atender solicitação para paciente MARIA HELENA CRUZ MAGALHÃES**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7030994-02.2020.8.22.0001/1ª Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; **M.D.R. PAIVA COM. E SER. - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99)**; **ANA CAROLINA DE A. RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **18/02/2021**, fls. 95**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ECA94B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – N02/2021

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDL1310	POOTS05005	12/12/2020	5452-2
QTB5J96	RO326218	20/12/2020	5738-0
NCR7423	POOTS05007	12/12/2020	6050-1
NEE1409	POOPJ06036	01/12/2020	6050-1
NCF8128	RO322718	08/12/2020	7366-2
NCZ2291	POOPR0305X	11/12/2020	5819-1
NCN8938	RO322896	08/12/2020	5509-0
NCO2221	RO326327	06/12/2020	5452-5
OHM7063	POOII08085	11/12/2020	5487-0
NCU8546	RO326295	13/12/2020	5452-5
QTB2444	RO322729	09/12/2020	6050-1
NCH4093	POOV30200S	12/12/2020	7366-2
OHS8664	POOPT0508Z	02/12/2020	5509-0
QTA0947	RO326401	14/12/2020	7633-1
DEM5292	RO289681	04/12/2020	5185-1
QRA0514	POOIJ0505P	07/12/2020	5622-2
DEM5292	RO289680	04/12/2020	5185-2
NCX0286	RO326491	16/12/2020	5819-1
OHM4199	RO326133	19/12/2020	5185-1
QRA4624	RO326373	08/12/2020	5568-0
NDQ2157	RO326660	06/12/2020	5568-0
NCG4F12	RO326743	03/12/20	7072-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCI2542	POOIJ05060	08/12/2020	5541-3
NCY5902	RO326378	07/12/2020	5185-1
NEC4453	RO326477	14/12/2020	5738-0
OHO4824	POO9M0B00L	14/12/2020	7366-2
NEC6904	POOPJ0603F	02/12/2020	6050-1
NCJ7294	RO214933	29/04/2016	5568-0
NDI4314	RO326008	14/12/2020	6050-1
NDU3415	RO326217	20/12/2020	6050-1
NCX1066	RO326363	07/12/2020	6050-1
NDD3204	RO326380	07/12/2020	7633-2
QPI4A20	RO299772	10/12/2020	5541-3
QRA9205	RO322648	02/12/2020	7366-2
NCN4129	RO326371	08/12/2020	6858-0
NCY5352	RO322800	02/12/2020	5819-4
NCR2866	RO322692	03/12/2020	6050-1
NCT1920	POOIJ0505Y	08/12/2020	5541-3
QRA4686	POOIJ05067	14/12/2020	6050-1
NEH6902	RO326746	03/12/2020	6050-1
NDG2825	RO322690	03/12/2020	7633-1
OHP5D25	POOII0807V	10/12/2020	5819-4
NBT8D71	POOPT050A5	16/12/2020	6050-1
QTJ9750	RO322665	08/12/2020	7633-1
NDC2525	RO326460	13/12/2020	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCZ8C69	RO326736	05/12/2020	6050-1
QTJ3470	RO326728	02/12/2020	5738-0
NCA5374	RO326255	04/12/2020	5819-1
NCQ9734	RO341015	20/12/2020	5452-5
NDY3675	POOPU0406M	17/12/2020	7048-1
NCH5F96	RO331491	04/12/2020	6050-1
NEF8249	RO326569	19/12/2020	5541-3
NDW2311	RO32326686	01/12/2020	5568-0
OHS0A72	RO326480	11/12/2020	5487-0
NCR1961	POOPY0401Q	03/12/2020	5487-0
NED1838	RO326215	20/12/2020	6050-1
NCO9253	RO326203	23/12/2020	5185-1
NED4158	RO326021	21/12/2020	7366-2
NEH8771	RO326271	10/12/2020	5509-0
NDO3452	RO341004	26/12/2020	5509-0
NDX4718	RO326237	28/12/2020	5185-1
QTD4I34	RO341006	26/12/2020	6050-1
NDK6189	RO326143	19/12/2020	6050-1
NDB6276	RO322685	03/12/2020	6050-1
OHL5757	RO326224	23/12/2020	5185-1
NCN4129	RO350643	30/12/2020	5509-0
OHL8460	RO326726	02/12/2020	7633-1
NCZ1927	RO326650	08/12/2020	5509-0
NDF4781	RO297207	10/12/2020	5541-3
NCV3411	RO326390	08/12/2020	6050-1
NBQ4884	RO326500	28/12/2020	5185-1
NCT6066	RO326168	23/12/2020	5487-0
OAZ0E34	RO326574	22/12/2020	5452-5
OHM8779	RO326288	07/12/2020	5185-1
NDK2526	RO291251	28/12/2020	5487-0
JWV5909	RO326236	28/12/2020	5185-1
NCZ2291	RO353539	17/12/2020	6050-1
NDA4632	RO322675	08/12/2020	5738-0
NDU4984	RO326242	26/12/2020	6050-1
NEH1433	RO326558	02/12/2020	5738-0
OHU9326	RO322679	02/12/2020	7633-1
NBL6892	RO326189	27/12/2020	5185-1
NBL2451	RO349564	19/12/2020	5185-1
NCI0060	RO326208	23/12/2020	7633-1
NEF2578	RO326626	03/12/2020	5509-0
NDH2963	RO322730	09/12/2020	7633-1
NCS4477	RO326683	01/12/2020	5509-0
NDL1327	RO326312	08/12/2020	5185-1
NDD7836	RO322683	03/12/2020	5738-0
NBS8255	RO326465	13/12/2020	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHR1694	RO326136	19/12/2020	5185-1
NDS7929	RO326724	10/12/2020	6050-1
NCU0G73	RO319595	02/12/2020	5460-0
NCB9572	RO326339	12/12/2020	6564-0
QTJ6I67	RO326627	03/12/2020	5509-0
NCN8705	RO322738	10/12/2020	7633-1
NCK6743	RO326340	12/12/2020	7633-1
QTH9800	RO341153	10/01/2020	7633-2
NCF5254	RO326358	16/12/2020	5185-1
NEH3154	RO350744	02/12/2020	5738-0
NBU8742	RO326147	20/12/2020	5673-4
NOR0B84	RO326463	13/12/2020	6050-1
OHQ7998	RO326154	19/12/2020	5185-1
NDC4A45	RO322711	05/12/2020	6050-1
NCC3728	RO331492	04/12/2020	6050-1
NCG1914	RO326270	10/12/2020	7633-2
NCN8542	RO322709	05/12/2020	6050-1
NDV5338	RO326015	16/12/2020	6050-1
NBL7840	RO326347	13/12/2020	6564-0
AGL9C29	RO350740	02/12/2020	5738-0
NDW2445	RO319599	02/12/2020	5452-5
NDH5998	RO326384	08/12/2020	5185-1
NDZ9652	RO326714	03/12/2020	5185-1
NEB9936	RO341027	24/12/2020	6050-1
NDG5673	POOER0200Q	25/12/2020	7048-1
NDF4719	RO326230	21/12/2020	6050-1
NEF5883	RO341002	26/12/2020	6050-1
NDP4206	RO326209	24/12/2020	5185-1
OHR2348	RO326019	17/12/2020	6050-1
NCD6921	POOIK08023	26/12/2020	6050-1
NBB7277	RO326307	08/12/2020	5185-1
NCR5003	POOER0200P	25/12/2020	7030-1
OHT7975	RO349583	19/12/2020	5673-1
NCO7073	RO326243	28/12/2020	5185-1
NAG2B99	RO215371	21/12/2020	5738-0
MUR2495	RO326667	09/12/2020	5738-0
NBQ0526	RO326134	19/12/2020	6050-1
NCA9135	RO297225	02/12/2020	6050-1
NEE1216	RO322707	02/12/2020	7633-1

Porto Velho,25 de fevereiro de 2021

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8534CBB9

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 007/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS
Portaria nº. 007/SEMUSB/2021
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 **e Tendo em vista o Processo nº. 10.00214-000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 08 a 13 de março de 2021, para o Distrito de Jaci Paraná, onde realizarão os serviços de roço e desobstrução da rede de esgoto. O deslocamento será realizado no veículo oficial VAN TRANSIT placa NBW 3701 e caminhão tatuzão placa QTC 5214. Conforme emorando nº 040/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	195033	Alcino Santana Brito	Gari	08 a 13 de março	5	120,00	600,00
02	190926	Antonio Mendes Aires	Gari	08 a 13 de março	5	120,00	600,00
03	208141	Carlos Pereira de Oliveira	Gerente de Divisão	08 a 13 de março	5	150,00	750,00
04	121012	Jonis Rodrigues dos Santos	Gari	08 a 13 de março	5	120,00	600,00
05	166960	Josimar de Araujo Rodrigues	Gari	08 a 13 de março	5	120,00	600,00
06	166365	Rubens de Oliveira Salina	Gari	08 a 13 de março	5	120,00	600,00
07	241795	Valdenir Marcelino de Lima	Gari	08 a 13 de março	5	120,00	600,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0646CD4E

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 008/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 008/SEMUSB/2021
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suasatribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00217- 000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 03 à 07/03/2021, para o Distrito de Nova Mutum Paraná e Jacy Paraná onde realizarão os serviços de emissão de taxas para prosseguimento ao Edital de Chamamento Público 001/2020. O deslocamento será realizado no veículo oficial: FIAT UNO - Placa: 0XL-3688.
Conforme solicitação no Memorando nº 038/DPU/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1000825	AGENOR NOE LEITÃO	ASSESOR TÉCNICO NIVEL II	03/03 à 07/03/2021	5,5	1 = 150,00	825,00
02	1000232	FABIO DE SOUZA VAZ	ASSESOR TÉCNICO NIVEL II	03/03 à 07/03/2021	5,5	1 = 150,00	825,00
03	243478	JOSELAINE MARIA SIMIONATO	GER. DE EMISSÃO DE TAXAS	03/03 à 07/03/2021	5,5	1 = 150,00	825,00
04	167496	MÔNICA MARIA CONCEIÇÃO ORNELAS	GER. DE FISC. DE ESPAÇO PÚBLICO	03/03 à 07/03/2021	5,5	1 = 150,00	825,00
05	166951	UESCLEY DAS NEVES PANTOJA	GARI/MOTO RISTA	03/03 à 07/03/2021	5,5	1 = 120,00	660,00
TOTAL							**3.960,00**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFA1FA49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021.
Proc. Administrativo nº: 150/2021.
Interessado: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100.000 KM DA CAMINHONETE TOYOTA HILUX, PLACA OHN1561, ANO 2018.
DA EMPRESA: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 18.571.247/0002-04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	10ª Revisão	SERV	1,3	275,00	357,50
02	Junta, aço, dreno C	UND	02	6,50	13,00
03	Filtro de óleo	UND	01	73,00	73,00
04	Junta de alumínio	UND	01	11,00	11,00
05	Óleo lubrificante TG	LITRO	7,9	52,30	413,17
06	Conjunto elemento filtrante	UND	01	275,00	275,00
07	Conjunto lubrificante	UND	01	39,99	39,99
08	Kit 3 - troca do filtro de ar	SERV	0,3	275,00	82,50
09	Sub cj elemento filtrante	UND	01	294,00	294,00
10	Kit 4 - troca do filtro de A/C	SERV	01	26,30	26,30
11	Elemento filtro de ar	UND	01	123,24	123,24
12	Tunap 984 injector	UND	01	125,49	125,49
13	Higienizador	UND	01	126,00	126,00
14	STP limpador sistema	UND	01	89,99	89,99
TOTAL				**R$ 2.050,18**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 2.050,18 (dois mil e cinquenta reais e dezoito centavos).**
Da Justificativa: Tendo em vista que o produto se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da garantia sobre o bem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o desenvolvimento das atividades.
Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:EC99702A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 09/SEMAD, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EDITAL Nº. 09/SEMAD, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos, relacionados neste Edital, para preparação de exames médicos e documentação, visando a

perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 029, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, Edição nº 2911, de 25 de fevereiro de 2021.
1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1. 1 – O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.
1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o Candidato deverá organizar os documentos mencionados no Decreto nº 029, de 22 de fevereiro de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S16 - PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
16º	952.904-7	Rosiane de Jesus Rodrigues Santos	63,00
17º	955.748-2	Rosiane Oliveira de Jesus Lopes	63,00
18º	955.920-5	Vinicius Silva Thome	62,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administraçao

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EFC92782

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2021 RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 005/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Análise dos Recursos contra o Edital n° 004/2021.

Manifestação da Comissão.
A candidata Salete Souza dos Santos apresentou recurso quanto a ordem de classificação estar em desacordo com o estabelecido no Edital nº 001/2021. Infundado, pois a ordem de classificação somente será efetivada com a publicação do resultado final, sendo confirmada a aplicação dos critérios de desempate.
O candidato Alex do Carmo Golombiewski apresentou recurso complementando sua documentação, apresentando carteira profissional e documento de identificação. Improcede, pois se enquadra no estabelecido no item 10.3 e item 18.2, letra b, do Edital n° 001/2021.
A candidata Fernanda Freitas Vargas apresentou recurso quanto a sua nota ser inferior ao de outras candidatas, alegando ter mais tempo de serviço. Improcede, pois tais notas refletem ao estabelecido no item 10, do Edital n° 001/2021, e não somente a tempo de serviço. Entretanto, a comissão constatou erro na contagem de pontos da candidata, fazendo-se necessária a correção.
A candidata Nilva Oliveira de Souza apresentou recurso por ter apresentado certidão de requerimento de inscrição junto ao conselho de classe, afirmando que até o momento da contratação terá em mãos o registro no conselho de classe. Improcede, pois a certidão não comprova inscrição no conselho de classe e não atende o estabelecido no item 4.1, letra i, do Edital n° 001/2021.
A candidata Kassielli Miranda apresentou recurso solicitando segunda análise e reavaliação de sua documentação. Através da análise constatou-se que a candidata não apresentou os documentos requeridos no item 4.1, letras b, c, e d, portanto, improcede.
A candidata Érika Alencar Scolaro apresentou recurso para complementar sua documentação, apresentando sua carteira profissional. Improcede, pois se enquadra no estabelecido no item 10.3 e item 18.2, letra b, do Edital n° 001/2021.
O candidato Luciano Vieira Pereira apresentou recurso solicitando a inclusão de seu nome na lista constante no Edital nº 004/2021, Resultado da Análise de Títulos. Procede, pois houve falha na divulgação.
O candidato Adolfo Pinheiro de Oliveira apresentou recurso contra sua desclassificação. Improcede, pois o mesmo se enquadra no estabelecido no item 18.2, letra b.
A candidata Andreia dos Reis apresentou recurso solicitando a recontagem de pontos de sua inscrição. Procede, através de nova análise constatou-se que houve erro na contagem.
O candidato Francisco da Silva Souza apresentou recurso quanto a análise de documentação enviada junto ao formulário de recurso. Improcede, pois o mesmo se enquadra no estabelecido no item 18.2, letra b.
O candidato Ralph Ribeiro Nogueira Sobrinho apresentou recurso solicitando a recontagem de pontos de sua inscrição, alegando ter comprovação de tempo de serviço registrado virtualmente em sua carteira profissional. Procede, através de nova análise constatou-se o fato.
A senhora Renata Ferreira da Silva protocolou questionamento solicitando esclarecimento por escrito quanto à sua inscrição não estar relacionada no Edital n° 003/2021 e Edital n° 004/2021. A comissão informa que tal inscrição não foi considerada devido o fato do não atendimento ao prazo de inscrição, estabelecido no item 3, do Edital n° 001/2021.
O Resultado da Análise de Títulos, cargos Professor Artes, Professor Ciências, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, passam a ter composição conforme Anexo Único deste Edital.

Teixeirópolis, 24 de fevereiro de 2021.

ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA
Presidente

JOSE ROSA DA COSTA
Secretário

MARIA DELFINO CEZAR
Membro

BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 005/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR ARTES	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Ralph Ribeiro Nogueira Sobrinho	030	75
002	Ana Maria	094	60
003	Salete Souza dos Santos	067	60
004	Tânia da Silva Araújo	005	30
-	Leidijane Rolim da Silva	082	Desclassificado
-	Maria José Gomes dos Santos	023	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Fabiana Imberti Liuth	021	100
002	Claydaiane Ferraz Andrade	034	100
003	Sulinei Lopes Miranda	026	60
004	Fabricio da Silva Barboza	074	50
005	Silvano Ático Lopes	121	30
006	Ellaine Dalle Laste de Lima	028	30
007	Raiara Fegueredo Lopes	024	30
-	Relha Ferreira de Oliveira	063	Desclassificado
-	Juliana Rodrigues Santana	020	Desclassificado
-	Luciano Vieira Pereira	075	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Andreia dos Reis	084	100
002	Dhulie Orlanda de Araujo Almada	097	90
003	Dantielly Alves Rosa	112	85
004	Alvilane Teixeira	072	30
005	Gladstony dos Santos Toledo	142	30
-	Jaqueline de Amorim Souza	152	Desclassificado
-	Alexander Mardegan	143	Desclassificado
-	Tiago Silva Cabral	154	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NUMERO DE INSCRIÇÃO	PONTOS
001	Claudineia dos Santos de Souza Araujo	016	80
002	Cícero Freire da Silva	095	80
003	Mauriceia Gusmão	069	80
004	Patrícia Lucio Ozeki	087	80
005	Débora Jéssika Rodrigues Araujo	013	80
006	Maria da Silva Martins	066	75
007	Rosana Rodrigues de Morais	122	75
008	Marcilene Cunha Santos	012	70
009	Fernanda Freitas Vargas	092	65
010	Elisângela Aparecida Gomes	101	65
011	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	098	55
012	Edineia de Sena Oliveira Lira	033	55
013	Andressa Ferreira Rabelo Guimarães	088	55
014	Monica Souza de Freitas	039	45
015	Weslayne Soares Alves Diorgenis	065	45
016	Alessandra de Lima Queiroz	053	35
-	Cleunice Oliveira da Silva Lima	043	Desclassificado
-	Elinezia de Oliveira Sobrinho Faustino	032	Desclassificado
-	Eliza Alves Baca	137	Desclassificado
-	Jaqueline Miranda Souza Lopes	073	Desclassificado
-	Jocione Oliveira Castro Neves	038	Desclassificado
-	Kenio Rodrigues de Oliveira	133	Desclassificado
-	Luciana Alves Pontes	141	Desclassificado
-	Marcelo da Costa Padilha	136	Desclassificado
-	Maria Aparecida Brito Gonçalves	153	Desclassificado
-	Maria Aparecida de Oliveira	054	Desclassificado
-	Nilva Oliveira Souza	089	Desclassificado
-	Nilza Rosa de Oliveira	118	Desclassificado
-	Roseneide da Silva	010	Desclassificado
-	Rosiney Ferreira dos Reis	076	Desclassificado
-	Toane Rita da Silva	138	Desclassificado
-	Vania Maria de Amorim Ferreira	048	Desclassificado
-	Wigner Vicente Nunes	130	Desclassificado

Teixeirópolis, 24 de fevereiro de 2021.

ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA
Presidente

JOSE ROSA DA COSTA
Secretário

MARIA DELFINO CEZAR
Membro

BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:ED073D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO N° 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

Assunto: 4° realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 345/2020
Pregão Eletrônico nº 068/CPL/2020
Registro de Preço nº 005/CPL/2020
Edital nº 075/CPL/2020
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preços (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal no município de Teixeirópolis – RO.
VALIDADE: 10/08/2021
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: **JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08.**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	150.185	R$ 3,48	R$ 4,09	11,4%	R$ 4,55

FORNECEDOR: **WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/001-80**.

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	145.958	R$ 3,39	R$ 4,05	11,8%	R$ 4,53
02	GASOLINA COMUM	LITRO	32.750	R$ 4,28	R$ 4,99	8,6%	R$ 5,42

Obs.: A íntegra da ata n° **005/CPL/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 25 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:520037B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N. 001/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR PEDAGOGO E PSICOLOGO

A Presidenta da**Comissão Processo Seletivo Simplificado,**no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 039/2021, torna público a Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo– Edital n. 001/2021/Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Pedagogo e Psicólogo, por tempo Determinado "Lei n. 927/2021 de 20 de janeiro de 2021".

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Lista de inscritos e classificação - CARGO PEDAGOGO

NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
Janaina Calixto de Lima	18/05/1973	Pedagogo	9,0
Darlan Machado Dorneles	22/04/1992	Pedagogo	8,5
Cecilia Loura de Carvalho Reckel	02/12/1966	Pedagogo	8,0
Ednalda Malheiro de Oliveira Sousa	20/07/1970	Pedagogo	8,0
Maria Aparecida Pereira	27/07/1971	Pedagogo	8,0
Elenice Gonçalves Macedo	15/11/1971	Pedagogo	8,0
Nilza Rosa da Silva Leonardo	20/12/1972	Pedagogo	8,0
Rosangela Alves de Lima	25/07/1976	Pedagogo	8,0
Nilza Raimunda da Silva Reis	14/07/1978	Pedagogo	8,0
Andréia Antunes de Souza	12/08/1982	Pedagogo	8,0
Elizete Linhares dos Santos	05/05/1987	Pedagogo	8,0
Flávia de Jesus	25/07/1989	Pedagogo	8,0
Raimundo de Jesus Ferreira de Araújo	02/03/1991	Pedagogo	8,0
Dieslei Naitzel Erdmann	20/03/1993	Pedagogo	8,0
Mara Rubia Pinheiro Costa	30/10/1970	Pedagogo	7,5
Marizaine Cristian Tolentina de Oliveira Bolsanelo	15/11/1974	Pedagogo	7,5
Sonia Valeria Galvão Santos	05/12/1974	Pedagogo	7,5
Neulma Regina de Souza Araújo	10/08/1975	Pedagogo	7,5
Helena Fernandes de Carvalho da Cruz	13/08/1975	Pedagogo	7,5
Sandra Alcântara de Oliveira	28/03/1976	Pedagogo	7,5
Raquel de Oliveira Alves	15/02/1977	Pedagogo	7,5
Cristiane Barros de Souza	02/05/1977	Pedagogo	7,5
Maria Aparecida Guerson	16/10/1977	Pedagogo	7,5
Valdeni da Silva Gomes Farias	09/03/1978	Pedagogo	7,5
Ana Paula Chodachi de Andrade	02/01/1981	Pedagogo	7,5
Gardênia Aparecida Paula Lucas	08/12/1981	Pedagogo	7,5
Uanderson Vasconcelos de Faria	17/06/1986	Pedagogo	7,5
Jorgina Pereira Ferreira do Nascimento	24/06/1989	Pedagogo	7,5
Ana Paula de Almeida	31/08/1994	Pedagogo	7,5
Maria da Silva Gomes	07/11/1962	Pedagogo	7,0
Eunice Ribeiro Algayer	10/12/1962	Pedagogo	7,0
Marilene Rodrigues de Souza Muniz	02/08/1966	Pedagogo	7,0
Vanessa Campos Brenner	12/08/1971	Pedagogo	7,0
Elisângela Prestes Laborda Lima Moises	16/05/1973	Pedagogo	7,0
Elineia da Silveira Nepomuceno	05/12/1976	Pedagogo	7,0
Mailza Moreira da Silva	21/12/1976	Pedagogo	7,0
Eroni Schuler	20/04/1979	Pedagogo	7,0
Marlene Pereira Costa	28/10/1979	Pedagogo	7,0
Rosimeire de Barros da Fonseca	28/12/1979	Pedagogo	7,0
Marcilene da Silva Vieira	18/11/1981	Pedagogo	7,0
Edilza Ribeiro dos Santos Felber	29/05/1982	Pedagogo	7,0
Andréia Fernanda Zuquim	18/11/1982	Pedagogo	7,0
Alessandra Bertolino dos Santos	19/10/1983	Pedagogo	7,0
Gesirlaine da Silva Brandão	22/11/1983	Pedagogo	7,0
Eliane Tigre Rufino	03/12/1983	Pedagogo	7,0
Marislei Brisola	21/03/1984	Pedagogo	7,0
Eliezete Maria Ramos Cordeiro	09/04/1984	Pedagogo	7,0
Paulo Carvalho de Moura	04/07/1984	Pedagogo	7,0

	Pricila Suarez Carvallo	19/10/1985	Pedagogo	7,0
	Iter Junio Apolinário Martins	01/04/1994	Pedagogo	7,0
	Zelina Vilarim Vicente	13/11/1967	Pedagogo	6,5
	Rosangela Aparecida Alves Bernabé	21/06/1971	Pedagogo	6,5
	Silvana Gomes Leal	09/04/1973	Pedagogo	6,5
	Claudia Valério Pessoa	07/01/1975	Pedagogo	6,5
	Elizabete do Carmo Pereira	18/01/1977	Pedagogo	6,5
	Marilaine Andrade Rios	16/01/1978	Pedagogo	6,5
	Selma dos Santos Nunes	16/05/1980	Pedagogo	6,5
	Angela Veridiana Posso	10/07/1982	Pedagogo	6,5
	Iany Cordeiro de Oliveira	26/09/1988	Pedagogo	6,5
	Leissa Sousa do Nascimento	29/08/1989	Pedagogo	6,5
	Cleidiane Alves Regis	06/05/1994	Pedagogo	6,5
	Sonia Pereira da Silva	28/07/1972	Pedagogo	6,0
	Dalvani dos Santos Damasceno	06/05/1975	Pedagogo	6,0
	Ilza Pereira da Silva	02/10/1976	Pedagogo	6,0
	Mirian Barros da Costa Almeida	24/12/1979	Pedagogo	6,0
	Lucilene Pereira de Meireles	13/06/1981	Pedagogo	6,0
	Dolores Faya Siebert	29/09/1982	Pedagogo	6,0
	Girlei Silva Macedo	11/04/1987	Pedagogo	6,0
	Vanglecia Oliveira Silva	25/04/1991	Pedagogo	6,0
	Luana da Lana Araújo	31/01/1992	Pedagogo	6,0
	Italo Henrique Muniz de Castro	21/09/1992	Pedagogo	6,0
	Geisilaine Alves da Cruz Arcanjo	10/06/1993	Pedagogo	6,0
	Jéssica Moreira das Dores	13/02/1996	Pedagogo	6,0
	José Márcio André	24/11/1966	Pedagogo	5,5
	Marinalva Manu da Silva Machado	02/08/1974	Pedagogo	5,5
	Alana Maria Cerqueira de Oliveira	27/12/1978	Pedagogo	5,5
	Nilma Neves da Silva	26/12/1980	Pedagogo	5,5
	Tania Pereira de Lima	08/06/1981	Pedagogo	5,5
	Clarina da Silva Cardoso	03/07/1981	Pedagogo	5,5
	Eliete Ribeiro de Aquino	22/12/1982	Pedagogo	5,5
	Gorete Costa Cavalcante	31/03/1984	Pedagogo	5,5
	Fabiane Batista Ferreira da Silva	01/03/1985	Pedagogo	5,5
	Elcilene Raimundo Vicente	24/05/1986	Pedagogo	5,5
	Marines Meneses de Araújo	19/08/1986	Pedagogo	5,5
	Raab da Silva Pardinho	20/08/1986	Pedagogo	5,5
	Geovanita Batista Almeida Santos	09/07/1987	Pedagogo	5,5
	Andreisa Pereira Brandão de Souza	11/08/1978	Pedagogo	5,0
	Kesia Santana Machado de Sousa	16/09/1981	Pedagogo	5,0
	Lucicleia Venâncio Cordeiro Salomão	04/03/1982	Pedagogo	5,0
	Marilene Pereira Sena dos Santos	04/09/1982	Pedagogo	5,0
	Vanete Diniz Ferreira da Silva	17/02/1983	Pedagogo	5,0
	Neusa Ferreira dos Santos	18/11/1985	Pedagogo	5,0
	Erenice Ribeiro de Souza	10/08/1987	Pedagogo	5,0
	Aline de Assis Ferreira	17/10/1991	Pedagogo	5,0
	Suédi Nogueira Fialho	21/05/1994	Pedagogo	5,0
	Guilherme Souza Silva	02/07/1994	Pedagogo	5,0
	Joelia Carvalho da Silva	11/06/1980	Pedagogo	4,5
	Ana Paula de Paula de Souza	10/02/1981	Pedagogo	4,5
	Gildete da Costa Rosas	26/11/1981	Pedagogo	4,5
	Neuza Pereira de Oliveira	06/11/1984	Pedagogo	4,5
	Elizangela Cristina Vidotto	16/04/1987	Pedagogo	4,5
	Rosangela dos Santos Silva	27/09/1988	Pedagogo	4,5
	Gleycielle de Oliveira Souza	04/08/1993	Pedagogo	4,5
	Fernanda Pereira dos Santos	14/12/1993	Pedagogo	4,5
	Ana Claudia Camargo Costa	04/04/1995	Pedagogo	4,5
	Fernando Herbst da Silva	14/09/1996	Pedagogo	4,5
	Aparecida Souza Vieira	14/09/1970	Pedagogo	4,0
	Eleusa Maria da Silva	23/11/1971	Pedagogo	4,0
	Carmelita Ferreira de Souza	30/11/1971	Pedagogo	4,0
	Vera Izabel Ermandina Silva	30/03/1977	Pedagogo	4,0
	Iliçinia Jardineti	22/10/1978	Pedagogo	4,0
	Lídia Fabiana de Oliveira	04/07/1979	Pedagogo	4,0
	Raquel Soares Baldoino Guisso Mateus	14/06/1982	Pedagogo	4,0
	Simone Bambulim dos Santos	14/11/1988	Pedagogo	4,0
	Elecilda Nunes Lima	08/01/1989	Pedagogo	4,0
	Leandra Aquino Prates	29/05/1990	Pedagogo	4,0
	Diana Almeida Langkamer	07/07/1990	Pedagogo	4,0
	João Batista Machado	03/04/1995	Pedagogo	4,0
	Rozelma Sousa Santiago de Carvalho	16/04/1965	Pedagogo	3,5
	Olzina Batista Leão Souza	13/11/1972	Pedagogo	3,5
	Eliane Pereira da Silva	16/04/1981	Pedagogo	3,5
	Ivanildes José de Santana	16/05/1981	Pedagogo	3,5
	Eliane Conceição da Silva Teixeira	19/06/1984	Pedagogo	3,5
	Jussara Gonçalves Lima Silveira	05/05/1985	Pedagogo	3,5
	Kassielli Miranda	17/09/1986	Pedagogo	3,5
	Daniela Aparecida Almeida de Souza	25/09/1986	Pedagogo	3,5
	Jacqueline de Oliveira Durico Fernandes	03/07/1987	Pedagogo	3,5
	Lusiene Mariano de Sá	14/05/1989	Pedagogo	3,5
	Fernanda Aparecida de Oliveira dos Santos	28/06/1990	Pedagogo	3,5
	Vanessa Macedo	06/07/1992	Pedagogo	3,5
	Núbia da Rocha Veloso	26/04/1995	Pedagogo	3,5
	Paulo Teixeira Alves	09/02/1976	Pedagogo	3,0
	Luiz Paulo Batista da Silva	29/01/1979	Pedagogo	3,0
	Karina Pontieri Engelberg	28/02/1979	Pedagogo	3,0
	Marcos Antônio dos Santos	20/04/1979	Pedagogo	3,0
	Erica de Abreu Santos	26/10/1982	Pedagogo	3,0

	Angela Castro Nunes	02/11/1982	Pedagogo	3,0
	Ivonete Lima dos Santos	13/06/1982	Pedagogo	3,0
	Vera Sonia Miranda Pereira	28/10/1984	Pedagogo	3,0
	Regina Alves de Souza Neves	16/04/1985	Pedagogo	3,0
	Eliza Lazarotto	10/03/1986	Pedagogo	3,0
	Lucilene Pereira Soares	01/06/1986	Pedagogo	3,0
	Nilza Gabriel de Jesus	01/07/1986	Pedagogo	3,0
	Zaine da Silva Xaves	31/10/1986	Pedagogo	3,0
	Rosane Sampaio dos Santos Miranda	23/12/1988	Pedagogo	3,0
	Janaina Teixeira Barbosa	22/07/1990	Pedagogo	3,0
	Marcilene Rapo Guacama de Lima	29/09/1990	Pedagogo	3,0
	Adriana Borchart de Souza	19/06/1991	Pedagogo	3,0
	Luciene Vieira de Souza Kruguel	26/10/1991	Pedagogo	3,0
	Geisiele Fernanda Pereira Prates	27/04/1992	Pedagogo	3,0
	Josiane Cássia de Almeida	13/06/1992	Pedagogo	3,0
	Elias Campos Bastos	22/10/1993	Pedagogo	3,0
	Djeimileni Pimentel Rita	29/07/1995	Pedagogo	3,0
	Miriam Lenzi Souza	22/09/1995	Pedagogo	3,0
	Maiara Nayana Medeiros Costa	07/03/1998	Pedagogo	3,0
	Luana Milard Pessoa	01/12/1998	Pedagogo	3,0
	Jayne Floriana Teixeira Santana	28/12/1998	Pedagogo	3,0
	Maria Graciene Rodrigues da Silva	21/06/1967	Pedagogo	2,5
	Joanos Edionardo Cardoso	27/03/1975	Pedagogo	2,5
	Sueli Aguiar	04/12/1978	Pedagogo	2,5
	Clemilda Maria dos Santos de França	23/07/1980	Pedagogo	2,5
	Vilma Meira Costa	27/08/1981	Pedagogo	2,5
	Rose Faria	06/02/1982	Pedagogo	2,5
	Fátima Aparecida Junges	15/12/1983	Pedagogo	2,5
	Leandro Junior Patrício	20/01/1984	Pedagogo	2,5
	Poliana Muniz Braz de Oliveira	16/11/1984	Pedagogo	2,5
	Ellen Cristina da Silva Haffermann	20/08/1987	Pedagogo	2,5
	Silvia Doré Gonçalves	30/06/1988	Pedagogo	2,5
	Patrícia de Oliveira Moraes	10/03/1989	Pedagogo	2,5
	Iranete Gomes Pereira	11/09/1989	Pedagogo	2,5
	Josiele Ferreira de Aguiar	27/08/1990	Pedagogo	2,5
	Darllen Franciele Alvernaz Thomazetto	05/11/1990	Pedagogo	2,5
	Alcione Dias Pereira	18/04/1992	Pedagogo	2,5
	Salete Souza dos Santos	22/04/1995	Pedagogo	2,5
	Weila Cristina Albino de Lima	21/01/1997	Pedagogo	2,5
	Mônica Aparecida Oliveira Costa	20/03/1997	Pedagoga	2,5
	Taiana da Silva Cancian	04/11/1998	Pedagogo	2,5
	Elis Regina Zumba	19/11/1976	Pedagogo	2,0
	Maria do Carmo Novais dos Santos	16/07/1977	Pedagogo	2,0
	Sandra Alina de Paula	30/07/1979	Pedagogo	2,0
	Regina Macêdo Tavares Machado	30/09/1980	Pedagogo	2,0
	Silvana da Silva Souza Kuster	04/05/1981	Pedagogo	2,0
	Fabilse Moreira da Silva Rocha	27/09/1981	Pedagogo	2,0
	Maria Aparecida Anderson da Fonseca	13/10/1983	Pedagogo	2,0
	Kariny Ferreira da Silva	14/03/1984	Pedagogo	2,0
	Roberto Teófilo Alves Ferreira	27/10/1984	Pedagogo	2,0
	Mirianrios Prado Augusto	09/01/1985	Pedagogo	2,0
	Valquiria Frata Pereira	20/11/1988	Pedagogo	2,0
	Vanessa Santos da Silva	30/08/1991	Pedagogo	2,0
	Patrícia Rodrigues de Souza	26/11/1991	Pedagogo	2,0
	Mirian Mendes da Silva	17/09/1993	Pedagogo	2,0
	Jaqueline Garcia Teixeira	18/05/1997	Pedagogo	2,0

Lista de inscritos e classificados - CARGO PSICOLOGO

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1º	Lusilene Mariano de Sá Ritzel	01/11/1990	Psicólogo	9,0
2º	Rânder Jorge Alcantara	07/06/1985	Psicólogo	8,0
3º	Daiéllen Martins Veronezi	27/11/1988	Psicólogo	8,0
4º	Margarida Mônica de Medeiros	17/10/1996	Psicólogo	8,0
5º	Carla Diniz Nogueira	20/12/1989	Psicólogo	7,5
6º	Thaynara Toffali Cunha	13/04/1992	Psicólogo	7,5
7º	Jocimaria Correa da Silva	29/05/1977	Psicóloga	7,0
8º	Luciana de Souza Lopes	18/08/1985	Psicólogo	7,0
9º	Tamara Priscila Vanzela Delecrode	05/04/1992	Psicólogo	7,0
10º	Sana Flávia Macedo de França	11/02/1990	Psicólogo	6,5
11º	Luciene do Socorro Freitas da Costa	09/07/1970	Psicólogo	6,0
12º	Ludima Vieira Reis	14/02/1986	Psicólogo	6,0
13º	Aneli Pereira de Araújo Gois	21/05/1992	Psicólogo	6,0
14º	Ana Paula dos Santos Chalito	19/05/1993	Psicólogo	6,0
15º	Nair da Silva Souza	18/02/1994	Psicólogo	6,0
16º	Rosaine da Silva Santos	26/01/1989	Psicólogo	5,5
17º	Luana Lopes Prates	11/11/1992	Psicólogo	5,5
18º	Gleyciane Maria de Souza	01/11/1990	Psicólogo	5,0
19º	Marcia Santiago Fernandes	05/06/1993	Psicólogo	5,0
20º	Loruana Ceccon Cavalheiro	14/11/1994	Psicólogo	5,0
21º	Juliana Alves Rodrigues	21/04/1995	Psicólogo	5,0
22º	Jeferson Henrique Souza Barbosa	04/10/1996	Psicólogo	4,5
23º	Eannisdeyla de Medeiros Lopes da Costa	27/03/1987	Psicólogo	4,5
24º	Carlos Eduardo Moreira	21/10/1995	Psicólogo	4,0
25º	Laís Cristina Felix Fernandes	17/02/1996	Psicólogo	4,0
26º	Mylena Porto da Silva	06/11/1996	Psicólogo	4,0
27º	Ana Paula Coelho Ramos Bigliati da Costa	02/01/1974	Psicólogo	3,5
28º	Fernanda Graça Gomes Gonçalves Costa	20/04/1983	Psicólogo	3,5

29º	Géssica Pereira da Silva	07/05/1993	Psicólogo	3,5
30º	Karoline dos Santos Nava	04/08/1994	Psicólogo	3,5
31º	Vanessa Botelho Soares Poletini	19/08/1994	Psicólogo	3,5
32º	Rosangela da Silva Arão	25/12/1992	Psicólogo	3,0
33º	Thays Gomes Gama	18/08/1994	Psicólogo	3,0
34º	Aline Chagas da Silva	21/02/1995	Psicólogo	3,0
36º	Deidiane de Oliveira Nunes	16/08/1995	Psicólogo	3,0
37º	Graziele de Matos Vitorino	21/11/1995	Psicólogo	3,0
38º	Helena Veloso de Melo Araújo	10/03/1996	Psicólogo	3,0
39º	Tauana Cristina Santana	19/12/1996	Psicólogo	3,0
40º	Franciele Farias Costas	26/11/1997	Psicólogo	3,0
41º	Priscila Giseli Giarola	07/03/1986	Psicólogo	2,5
42º	Agda Catarine Menezes Correa	30/03/1992	Psicólogo	2,5
43º	Agnerávla Hohana Soáris de Alvarenga	27/05/1992	Psicólogo	2,5
44º	Diego Vieira Fazolin	06/01/1993	Psicólogo	2,5
45º	Celestina Andrade Santos	29/08/1993	Psicólogo	2,5
46º	Gabriela Perucio	09/01/1994	Psicólogo	2,5
47º	Roselaine Fritz de Souza	16/04/1994	Psicólogo	2,5
48º	Renata Schiave Pesconi Varandas	27/06/1983	Psicólogo	2,0
49º	Mirian Cassia Machado Dias	12/02/1993	Psicólogo	2,0

Lista de inscritos – DESCLASSIFICADOS (CARGO PEDAGOGO)

NOME	MOTIVO
Adenilda da Cunha Teixeira	Não apresentou ficha do COVID
Adenilza Alves Teixeira Ribeiro	Não apresentou ficha do COVID
Aécio Torres Morais	Diploma de graduação incompleto
Andreia Souza Soares	Não apresentou ficha de inscrição e ficha de COVID
Angela Maria de Figueiredo da Silva	Não apresentou ficha do COVID
Camila Luana Castro Lima Ferreira	Não apresentou documentação coerente com o exigido no edital (excesso de arquivos)
Caroline da Silva Xavier	Não apresentou ficha de inscrição e ficha do COVID
Catarina Francisco Marques Fonseca	Sem anexos
Ciane de Oliveira Rodrigues	Não apresentou documentos (somente currículo)
Claudia Bonfim de Carvalho	Não apresentou documentos (somente currículo)
Claudiani dos Santos Passos Paixão	Não apresentou documentos pessoais – graduação e pós apenas a frente
Cleidiane Faria Mello	Não apresentou ficha do COVID
Cleuzimar Aparecida Honorato de Souza	Não apresentou ficha de inscrição e ficha do COVID
Cristiane Sepulchro da Vitória	Não apresentou ficha de inscrição e ficha de COVID
Cristina de Oliveira Santos Silva	Não apresentou documentos (somente currículo)
Dalvina Gomes Luiz Lima	Não apresentou documentos pessoais e ficha de inscrição
Darly Kelly Barreto Doriguete	Não apresentou ficha do COVID e nem diploma de graduação
Divanete Vieira	Sem anexos
Emmillyne Christine do Nascimento	Não apresentou ficha do COVID
Eunice Fernandes da Silva	Não apresentou ficha de inscrição e ficha de COVID
Fabiane Moreira da Silva Santos	Não apresentou ficha do COVID
Fábio da Conceição Viana Leal	Não apresentou documentos (somente Currículo)
Fábio Gomes	Sem anexos
Fábio Silva Carneiro	Não apresentou diploma de graduação e ficha do COVID
Fernando Evaristo Silvério	Não apresentou documentação
Franciely Cristina de Oliveira	Não apresentou diploma de graduação
Francisco Silva	Sem anexos (somente e-mail)
Gilceli Correia de Oliveira Alves	Apresentou somente ficha de inscrição
Gleidimar Alves dos Santos	Não apresentou ficha do COVID
Greice Ribeiro da Silva	Graduação divergente do exigido
Idair Scatolin	Graduação divergente do exigido
Ieda Brito dos Santos	Graduação divergente do exigido, sem ficha do COVID
Iolanda Patrício de Meneses	Não apresentou ficha do COVID
Iraci Alexandrino Pinatti	Não apresentou ficha do COVID
Ivaneide Bento de Araújo Rocha	Não apresentou documentos pessoais
Jaqueline de Souza Mendes	Não apresentou ficha do COVID
Jeybson Pereira Barbosa	Graduação divergente do exigido
Joaquim Donizete Lisboa de Souza	Não apresentou ficha de inscrição
José dos Santos Lima	Não apresentou documentação pessoal, somente currículo
Josiane Zaniboni	Sem anexos
Juliana Silva	Sem anexos
Karine Torres Álvares	Sem Ficha do COVID
Karla França Fabris	Não apresentou ficha do COVID
Kauane da Silva Queiroz	Não apresentou documentos pessoais
Kelly Cristina da Silva Santos Pinto	Graduação divergente do exigido
Lara Swaluan Silva de Freitas	Graduação divergente do exigido
Leandro Santos Martins	Sem anexos
Léia Duarte Ferreira	Não apresentou ficha do COVID
Leidimar Alencar Machado	Sem anexos
Leiliane Barros Lino	Graduação divergente do exigido
Leisliane Souza	Sem anexos
Lourdes Daiany Santos de Oliveira	Não apresentou ficha de inscrição e ficha de COVID
Luciano Batista Duarte	Graduação divergente do exigido
Luciano Vieira Pereira	Graduação divergente do exigido
Lucimar Ventura Costa	Não apresentou ficha do COVID
Luziane Camelo M. de Souza	Sem documentos, somente currículo
Maize Santos Silva	Sem documento com foto
Manoel Damasceno dos Santos	Não apresentou ficha do COVID
Marali Santos Silva Pereira	Não apresentou ficha do COVID
Marciano Neris Paes	Sem documentos pessoais e ficha do COVID
Marcos Antônio Vieira	Não apresentou ficha de inscrição, ficha de COVID e documentos pessoais
Margarida de Fátima dos Santos	Não apresentou ficha do COVID
Maria Adriana Diogenes	Sem anexos
Maria Augusta Silva	Sem anexos

	Maria de Fátima Rodrigues Vitorino	Sem anexos
	Maria Edileusa de M. O. Costa	Sem documentos somente currículo
	Maria Iliane Doré Gonçalves	Não apresentou ficha do COVID
	Maria José de Souza Santos	Não apresentou ficha do COVID
	Maria Julia Batista Pereira	Descumpriu as normas do edital (apenas fotos da frente dos certificados)
	Maria Leidiane	Sem anexos
	Maria Vinete de Souza	Não apresentou documentos pessoais
	Marilene Gomes Bezerra da Silva	Não apresentou ficha do COVID
	Marina Assis	Sem anexos
	Marlete Monteiro de Oliveira	Não apresentou ficha do COVID
	Maxwel Levandovski da Costa	Não apresentou diploma de Graduação
	Mayara Vilas Boas	Sem anexos
	Nilcéia Dias de Carvalho	Sem anexos
	Patrícia Caires	Sem anexos
	Patrícia Dias Gomes	Não apresentou ficha do COVID
	Priscila Pandolfi Silva Carciu	Não apresentou ficha do COVID
	Quele Cristina Breguedo Messias	Não apresentou documentos pessoais, graduação divergente do edital
	Raimunda Nonata Costa Moura	Graduação divergente do exigido
	Regina Pereira da Silva	Não apresentou ficha do COVID
	Romilson Santana de Moura	Não apresentou ficha do COVID
	Roseli Mota	Sem anexos
	Rosemayre Lourenço Couto	Sem anexos
	Samira Lucia da Silva Dias	Não apresentou verso do diploma de Graduação
	Silvania Marques da Silva	Não apresentou ficha do COVID
	Simone Paiva Medeiros	Graduação divergente do exigido
	Suelaine Cordeiro Souza	Não apresentou ficha de inscrição
	Suzana Fabrizia Mota Cortes	Não apresentou ficha de inscrição e ficha de COVID
	Taynara Stefany dos Santos	Não apresentou ficha de inscrição e ficha de COVID
	Telma de Melo Muniz Oliveira	Não apresentou documentos pessoais e ficha do COVID
	Thamy Santos Ribeiro	Graduação divergente do exigido
	Valdinei Rodrigues Pereira	Não apresentou ficha de inscrição e ficha de COVID
	Vera Lucia Tavares do Nascimento	Não apresentou documentos pessoais
	Verônica Cardoso do Ó	Não apresentou ficha do COVID
	Vinicius Tavares	Sem anexos
	Wellington Aparecido de Souza	Não apresentou ficha do COVID
	Welliton Reis Chagas	Não apresentou ficha do COVID
	Zeane Serrath Mendez	Sem documentos (somente currículo)

Lista de inscritos – DESCLASSIFICADOS (CARGO PSICOLOGO)

NOME		MOTIVO
1	Alisson Juan Marcondes dos Santos	Não apresentou ficha do COVID
2	Aurelino Silva Conceição	Não foi possível abrir arquivos em anexo (solicita chave de acesso)
3	Carlos Gabriel Gonçalves da Silva	Não apresentou ficha do COVID
4	Cibeli Luane Mendes Gomes	Sem diploma de graduação
5	Danielle Amaral de Almeida	Não apresentou histórico de graduação (apenas declaração de conclusão)
6	Kalicya Rebeca Jacob da Silva	Não apresentou documentação
7	Miguel do Socorro Freire Peixoto	Não apresentou documentos (somente currículo)
8	Natalia Rezende	Sem anexos
9	Romério Ramalho Vial	Sem diploma de graduação
10	Suellen Petronilo de Almeida	Não apresentou Diploma de graduação e/ou declaração + histórico
11	Taís Xavier da Silva	Não apresentou Diploma de graduação e/ou declaração + histórico
12	Valéria Leite Clementino do Nascimento	Não apresentou documento com foto e ficha do COVID

Lista de inscritos – DESCLASSIFICADOS POR IDADE E/OU COMORBIDADE (CARGO PEDAGOGO)

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	MOTIVO
1	Claudineia Camargo Pereira Costa	04/11/1973	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão)
2	Cleusa Ferreira Batista Alexandre	12/12/1967	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão, diabetes)
3	Cleusely Mendes Leal	06/11/1972	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão)
4	Ester Pereira de Souza	28/06/1971	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão)
5	João Paulo de Araújo (obesidade)	13/10/1987	Pedagogo	Declaração COVID (obesidade)
6	Maria de Fátima Inácio Martins	23/09/1967	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão)
7	Maria Vanderleia de Lima	08/06/1967	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão)
8	Marleide Queiroz dos Santos	21/02/1990	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão, obesidade)
9	Neuza Maria Gabriel de Jesus	03/10/1981	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão)
10	Rosimeire Tertuliano Luna	07/05/1977	Pedagogo	Declaração COVID (hipertensão)
11	Valcê Pereira de Almeida	12/08/1956	Pedagogo	Declaração COVID grupo de risco (idade)
12	Valéria Costa Araújo Pezzim	01/11/1994	Pedagogo	Declaração COVID (obesidade)

Lista de inscritos - DESCLASSIFICADOS POR IDADE E/OU COMORBIDADE (CARGO PSICOLOGO)

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	MOTIVO
1	Thiago Carvalho Florêncio	23/06/1987	Psicólogo	Declaração COVID (obesidade)

Urupá-RO, 25 de fevereiro de 2021.

POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado.
Decreto n° 039/2021

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:15A90E52